

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 94/2023

Data: 13/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 35

Folha: 1/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Nome do Solicitante:	ROGÉRIO VIAL	
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -	
Destinação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN - PARANÁ	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	M	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS (339191)	0,0000	0,00
2	5	M	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS (339192)	0,0000	0,00
3	10	U	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS (339193)	0,0000	0,00
4	22	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI) (339194)	0,0000	0,00
5	24	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI) (339195)	0,0000	0,00
6	27	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI) (339196)	0,0000	0,00
7	18	U	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR,	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 13 de Julho de 2023.

COL: 90
P. ADM: 94

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1
----------------------------------	---------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 94/2023

Data: 13/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 35

Folha: 2/4

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI) (339197)		
8	18	U	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR,	0,0000	0,00
			IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI) (339198)		
9	30	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 14 X 38MM (339199)	0,0000	0,00
10	25	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 18 X 47MM (339200)	0,0000	0,00
11	10	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 23 X 59MM (339201)	0,0000	0,00
	10	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 37 X 76MM (339202)	0,0000	0,00
	20	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 40 X 60MM (339203)	0,0000	0,00
14	20	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - 30 X 69MM (339204)	0,0000	0,00
15	13	JG	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS (339205)	0,0000	0,00
16	14	JG	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS (339206)	0,0000	0,00
17	62	U	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS (339207)	0,0000	0,00
18	3100	U	PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTE RETO, TAM. 31 X 45CM, COM BOLSA (339208)	0,0000	0,00
19	1800	U	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM (339210)	0,0000	0,00
	360	U	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM (339211)	0,0000	0,00
21	60	BL	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS (339212)	0,0000	0,00
22	1700	U	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, CORTE RETANGULAR (339213)	0,0000	0,00
23	1300	U	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51 (339214)	0,0000	0,00
24	1200	U	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M²	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 13 de Julho de 2023.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 94/2023

Data: 13/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 35

Folha: 3/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(339215)		
25	1950	U	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM (339216)	0,0000	0,00
26	1000	U	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE (339217)	0,0000	0,00
27	13	U	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO (339218)	0,0000	0,00
28	1150	U	ENVELOPE A4 (TIMBRADO) (339219)	0,0000	0,00
29	200	U	PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3 (339220)	0,0000	0,00
30	150	U	SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3 (339221)	0,0000	0,00
31	200	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 14 X 14 CM (339222)	0,0000	0,00
32	50	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 24 X 24 CM (339223)	0,0000	0,00
33	50	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 20 X 20CM (339224)	0,0000	0,00
34	800	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 8 X 8 CM (339225)	0,0000	0,00
35	80	U	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA DUPLA FACE MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA CADA LADO (339226)	0,0000	0,00
36	3	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 2,40X3,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI) (339241)	0,0000	0,00
37	700	U	CADERNO CAPA DURA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 13 de Julho de 2023.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 94/2023

Data: 13/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 35

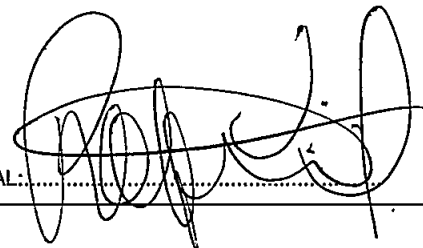
Folha: 4/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
38	10000	U	QUALIDADE, TAMANHO CAPA - 21,5CM X 15,5CM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO ENCADERNAÇÃO NO WIRE-O BRANCO OU PRETO MIOLOS, 180 PÁGINAS (90 FOLHAS)- TAMANHO DO MIOLO - 21CM X 14,5, PAPEL OFFSET 75G, CALENDÁRIOS 2024,- DADOS PESSOAIS - CASOS EMERGÊNCIA- FOLHA DE PLANEJAMENTO PARA MENSAL, HINO NO DO MUNICIPIO CAPA DE TRAS, FOLHA DE ABERTURA PLÁSTICA E MAIS DUAS FOLHAS PERSONALIZADAS (339242) PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS , MATERIAL TYVEK IMPORTADO RESISTENTE,- IMPRESSÃO PRETA OU COLORIDO,- LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL,NÃO ESTICAM.NEM RASGAM, ANTI ALÉRGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,6 CM (LARGURA) X 10 CM (COMPRIMENTO),VÁRIOS TIPOS E EFEITOS DE IMPRESSÃO : TEMÁTICAS, NÚMERADAS, ETC (339243)	0,0000	0,00
39	3000	U	BOTTONS DE 3.5CM/4,5CM/5,5CM, DE METAL COM ALFINETE ATRÁS, PERSONALIZADOS COM A CRIAÇÃO DA ARTE SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONFORME MODELO SOLICITADO PELO CONTRATANTE. ENTREGA E INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO (339258)	0,0000	0,00
40	20	U	PLACA PERSONALIZADA EM PVC 1MM, TAMANHO 0,60 (LARGURA) X 0,80 (COMPRIMENTO). CRIAÇÃO DA ARTE SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONFORME MODELO SOLICITADO PELO CONTRATANTE. ENTREGA E INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. (339259)	0,0000	0,00
Preço Total:				0,00	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL:



Paulo Frontin, 13 de Julho de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 04
----------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

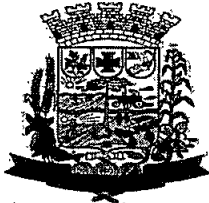
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Código CATMAT	Descrição do medicamento	Unidade	Quantidade
1	330632	ADESIVO DE VINIL BILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 dpi), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS.	M ²	10
2	482765	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 dpi), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS.	M ²	5
3	480404	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 dpi), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS.	U	10
4	476549	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 dpi).	U	22
5	476670	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 dpi).	U	24
6	476550	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO.	U	27
7	342265	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	18
8	447260	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	18

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº ATA Nº 05
----------------------------------	--------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212/1346
CNPJ: -77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X 38MM	U	30
10	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47MM	U	25
11	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59MM	U	10
12	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76MM	U	10
13	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60MM	U	20
14	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69MM	U	20
15	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	JG	13
16	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	JG	14
17	447260	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	U	62
18	18570	PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTE RETO, TAM. 31 X 45CM, ORELHA P/ GRAMPEAR FOLHAS	U	3100
19	18961	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM	U	1800
20	369778	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM	U	360

PROCESSO Nº
JULIA Nº 06



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ: - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

21	283805	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS	BL	60
22	485460	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÉ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	U	1700
23	486922	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÉ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51	U	1300
24	436083	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 150G/M²	U	1200
25	394526	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM	U	1950
26	394526	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	U	1000
27	359471	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO	U	13
28	339219	ENVELOPE A4 (TIMBRADO)	U	1150
29	24902	PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	U	200
30	24082	SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	U	150
31	15725	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 14 X 14 CM	U	200
32	15725	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 24 X 24 CM	U	50
33	15725	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO, 20 X 20 CM	U	50

PROCESO Nº
Paulo Frontin
JULIA Nº 07



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212/1346
CNPJ: -77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

34	15725	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO, 8 X 8 CM	U	800
35	22586	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA CADA LADO	U	80
36	25054	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 2,40X3,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	3
37	20567	CADERNO CAPA DURA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE, TAMANHO CAPA - 21,5CM X 15,5CM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO ENCADERNAÇÃO NO WIRE-O BRANCO OU PRETO MIOLOS, 180 PÁGINAS (90 FOLHAS) - TAMANHO DO MIOLO - 21CM X 14,5, PAPEL OFFSET 75G, CALENDÁRIOS 2024,- DADOS PESSOAIS - CASOS EMERGÊNCIA- FOLHA DE PLANEJAMENTO PARA MENSAL, HINO NO DO MUNICIPIO CAPA DE TRAS, FOLHA DE ABERTURA PLÁSTICA E MAIS DUAS FOLHAS PERSONALIZADAS	U	700
38	18112	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS, MATERIAL TYVEK® IMPORTADO RESISTENTE,- IMPRESSÃO PRETA OU COLORIDO,- LACRE ADESIVO INVOLÁVEL,NÃO ESTICAM NEM RASGAM, ANTI ALÉRGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,6 CM (LARGURA) X 10 CM (COMPRIMENTO),VÁRIOS TIPOS E EFEITOS DE IMPRESSÃO : TEMÁTICAS, NÚMERADAS, ETC	U	10000
39	1539	BOTTOMS DE 3.5CM/4.5CM/5.5CM, DE METAL COM ALFINETE ATRÁS, PERSONALIZADAS COM A CRIAÇÃO DA ARTE SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONFORME MODELO SOLICITADO PELO CONTRATANTE. ENTREGA E INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	U	3000
40	5452	PLACA PERSONALIZADA EM PVC 1MM, TAMANHO 0,60 (LARGURA) X 0,80 (COMPRIMENTO). CRIAÇÃO DA ARTE SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONFORME MODELO SOLICITADO PELO CONTRATANTE. ENTREGA E INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	U	20

1.2. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de base para elaboração do edital.

O sistema de aquisição a ser adotado será o Sistema de Registro de Preços pelas razões de que:

- a) Haverá contratações frequentes;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº JULIA Nº 08
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

1.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

2. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR., conforme condições e quantidades da tabela acima.

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pelas Secretarias Requisitantes a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

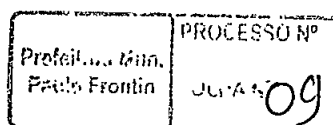
3.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** A aquisição de materiais gráficos se faz necessária para cumprir as exigências e demandas das Secretarias Municipais de Paulo Frontin – Paraná, uma vez que tais materiais serão utilizados em futuros eventos e melhoramento do Paço Municipal.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em Lei Especial.

7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) DIAS, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

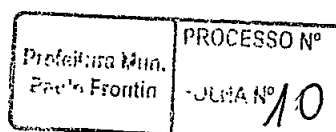
III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212/1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
 - b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Profiteira Mm. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
---------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ficará a cargo do servidor ROGERIO VIAL RG nº. 7.613.806-6SSP/PR, e CPF nº 028.356.439-31, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DO PAGAMENTO.

Professora Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sistemas eletrônicos disponíveis para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº JULIA 13
----------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE.

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula: $R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOUR 14
----------------------------------	------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

17.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

17.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

17.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

17.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

17.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

17.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

17.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

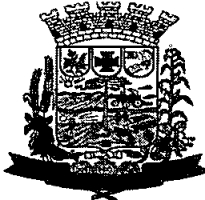
18.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

18.4. Os critérios de aceitabilidade de preços são sigilosos, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024 de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527 de 2011 e do art. 20 do Decreto nº 7.724 de 2012.

18.5. O critério de julgamento é o de menor preço unitário

18.6. As regras de desempate entre proposta são as discriminadas no edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212/1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin – Paraná para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Cód. Red.	Unid. Orç,	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp. Do Elemento
22	02.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00

Paulo Frontin, 17 de julho de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação.

Prof. Lus Mm. Paulo Frontin	PROCESSO Nº JULIA Nº 16
--------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: -77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 17 de julho de 2023

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------



SOLICITAÇÃO: 94

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

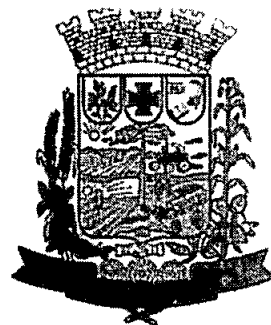
ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
SECRETARIA:	MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
UNIDADE:		
Responsável pela Demanda:	EUGENIO HRENICHEN	
Cargo:	SECRETARIO MUNICIPAL	
E-mail: smddrema@gmail.com	Telefone: 42 9990-6392	

1. Objeto: Aquisição de Material Gráfico.

2. Justificativa: Referente a necessidade de compor alguns eventos proporcionados pela Secretaria de Agricultura.

3. Descrições e quantidades:

Item	Código GATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
1	330632	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	M ²	
2	482765	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	M ²	
3	480404	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	U	
4	476549	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	
5	476670	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	02
6	476550	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	02
7	342265	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	



8	447260	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	
9	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X 38MM	U	
10	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47MM	U	
11	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59MM	U	
12	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76MM	U	
13	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60MM	U	
14	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69MM	U	
15	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	U	
16	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	U	
17	447260	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	U	
18	18570	PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTE RETO, TAM. 31 X 45CM, ORELHA P/ GRAMPEAR FOLHAS	U	
		<u>PASTAS A4 (TIMBRADO)</u>		
19	18961	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM	U	
20	369778	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM	U	
21	283805	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS	U	
22	485460	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	U	
23	485922	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51	U	
24	436083	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M ²	U	200



25	394526	ADESIVO IMPRESSO, AUTÓCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM		
26	394526	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE		
27	359471	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO		
28		ENVELOPE A4 (TIMBRADO)		

5. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias após a conclusão do processo.

6. Local de Entrega/ Execução: Conforme solicitação, mediante requisição.

7. Servidor Responsável Esclarecimentos:

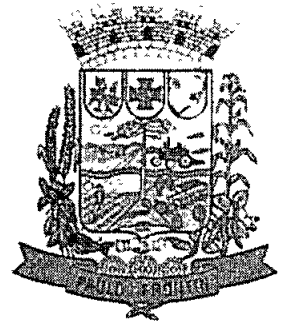
8. Prazo para Pagamento: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin-Pr, 15 de maio de 2023.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

Secretário Municipal de Eugenio Maranhão

Eugenio Maranhão
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Rural e
 Meio Ambiente
 CPF: 096.200.819-62



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
SECRETARIA:	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
UNIDADE:		
Responsável pela Demanda:	ISMAR VINICIUS LESZAK	
Cargo:	SECRETARIO	
E-mail: sec-adm@paulofrontin.pr.gov.br	Telefone: 3543-1381	

1. Objeto: Aquisição de Material Gráfico.

2. Justificativa:

3. Descrições e quantidades:

Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
1	330632	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	M ² 339191	
2	482765	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	M ² 339192	
3	480404	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	U 339193	
4	476549	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U 339194	
5	476670	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U 339195	
6	476550	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U 339196	
7	342265	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U 339197	



8	447260	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U 339198	
9	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X 38MM	U 339199	
10	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47MM	U 339200	
11	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59MM	U 339201	
12	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76MM	U 339202	
13	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60MM	U 339203	
14	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69MM	U 339204	
15	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	U 339205	
16	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	U 339206	
17	447260	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	U 339207	
18	18570	PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTE RETO, TAM. 31 X 45CM, ORELHA P/ GRAMPEAR FOLHAS	U 339208	200
		PASTAS A4 (TIMBRADO)	339209	200
19	18961	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM	U 339210	
20	369778	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM	U 339211	
21	283805	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS	U 339212	10
22	485460	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	U 339213	
23	485922	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51	U 339214	
24	436083	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M ²	U 339215	

PROCESSO Nº



25	394526	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM	339216	
26	394526	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	339217	
27	359471	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO	339218	
28		ENVELOPE A4 (TIMBRADO)	339219	200
29		PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	U 339220	200
30		SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	U 339221	150

5. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias após a conclusão do processo.

6. Local de Entrega/ Execução: Conforme solicitação, mediante requisição.

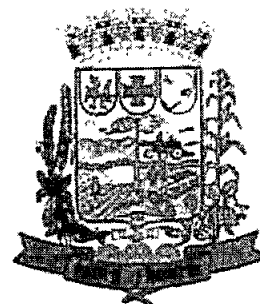
7. Servidor Responsável Esclarecimentos:

8. Prazo para Pagamento: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin-Pr, 15 de maio de 2023.

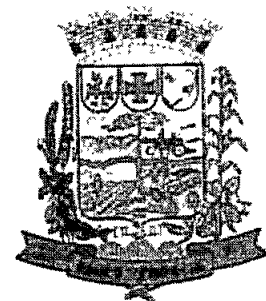
A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

Secretário Municipal de administração, planejamento e desenvolvimento integrado

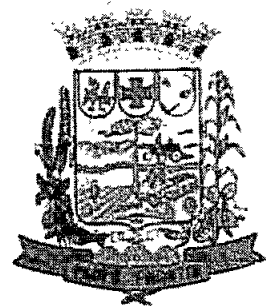


FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN			
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN			
Responsável pela Demanda:	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ			
Cargo:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
E-mail: brunamarkevicz10@yahoo.com.br		Telefone: (42) 35431341		
1. Objeto: Aquisição de Material Gráfico.				
2. Justificativa: A demanda elencada abaixo será utilizada para atender todos os serviços e estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.				
3. Descrições e quantidades:				
Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
1	330632	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	M ²	-
2	482765	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	M ²	-
3	480404	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	U	-
4	476549	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	02
5	476670	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	02
6	476550	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	05
7	342265	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	03



8	447260	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	03
9	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X 38MM	U	10
10	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47MM	U	20
11	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59MM	U	05
12	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76MM	U	05
13	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60MM	U	10
14	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69MM	U	05
15	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	U	02
16	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	U	02
17	447260	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	U	-
18	18570	PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTE RETO, TAM. 31 X 45CM, ORELHA P/ GRAMPEAR FOLHAS	U	200
19	18961	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM	U	-
20	369778	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM	U	200
21	283805	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS	U	-
22	485460	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	U	-
23	485922	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51	U	-
24	436083	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M ²	U	-
25	394526	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO,	U	50



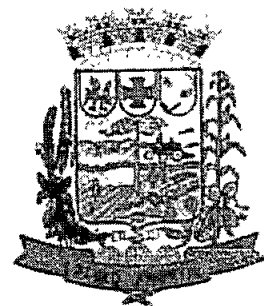
		ELIPSE, 15X21CM		
26	394526	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	U	-
27	359471	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO	U	02
28		ENVELOPE A4 (TIMBRADO)	U	500
29		PASTAS A4 (TIMBRADO)	U	200
30		ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 14X14CM 339222	U	200
31		ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 24X24CM 339223	U	50
32		ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 20X20CM 339224	U	50
33		ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 8X8CM 339225	U	800
34		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA CADA LADO, 339226	U	80

5. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias após a conclusão do processo.

6. Local de Entrega/ Execução: Conforme solicitação, mediante requisição.

7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Alydes Hetka Cabral

8. Prazo para Pagamento: Até o 15º dia útil do mês subseqüente.



Paulo Frontin/ PR, 22 de Maio de 2023.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

BRUNA CRISTINA Assinado de forma digital
por BRUNA CRISTINA
MARKEVICZ:069 MARKEVICZ:06913935919
13935919 Dados: 2023.05.22
08:17:45 -03'00'

Bruna Cristina Markevicz
Secretário Municipal de Saúde



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
SECRETARIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
UNIDADE:		
Responsável pela Demanda:	Michelle Regina Pötuk	
Cargo:		
E-mail: <u>Mi-lennah@hotmail.com</u>	Telefone:	

1. Objeto: Aquisição de Material Gráfico.

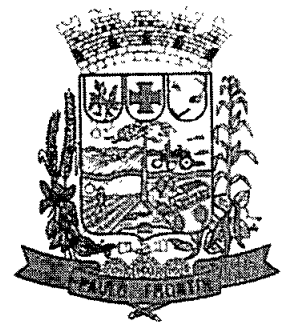
2. Justificativa:

3. Descrições e quantidades:

Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
1	330632	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	M ²	10
2	482765	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	M ²	5
3	480404	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	U	10
4	476549	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	10
5	476670	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	10
6	476550	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	10
7	342265	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	10
8	447260	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	10



9	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X 38MM	U	20
10	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47MM	U	5
11	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59MM	U	5
12	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76MM	U	5
13	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60MM	U	5
14	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69MM	U	5
15	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	U	5
16	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	U	1
17	447260	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	U	15
18	18570	PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTE RETO, TAM. 31 X 45CM, ORELHA P/ GRAMPEAR FOLHAS	U	1000
19		PASTAS A4 (TIMBRADO)	U	1000
20	18961	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM	U	1500
21	369778	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM	U	60
22	283805	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS	U	50
23	485460	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	U	800
24	485922	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51	U	800
25	436083	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M ²	U	1000
26	394526	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM		1000
27	394526	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	U	1000
28	359471	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO,	U	6



		COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO		
29		ENVELOPE A4 (TIMBRADO)	U	250
30		BANNER EM LONA BRILHO 440G, 2,40X3,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	3
31		CADERNO CAPA DURA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE, TAMANHO CAPA - 21,5CM X 15,5CM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO ENCADERNAÇÃO NO WIRE-O BRANCO OU PRETO MIOLOS, 180 PÁGINAS (90 FOLHAS)- TAMANHO DO MIOLO - 21CM X 14,5, PAPEL OFFSET 75G, CALENDÁRIOS 2024,- DADOS PESSOAIS - CASOS EMERGÊNCIA- FOLHA DE PLANEJAMENTO PARA MENSAL, HINO NO DO MUNICIPIO CAPA DE TRAS, FOLHA DE ABERTURA PLÁSTICA E MAIS DUAS FOLHAS PERSONALIZADAS	U	700
32		PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS , MATERIAL TYVEK® IMPORTADO RESISTENTE,- IMPRESSÃO PRETA OU COLORIDO,- LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL,NÃO ESTICAM NEM RASGAM, ANTI ALÉRGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,6 CM (LARGURA) X 10 CM (COMPRIMENTO),VÁRIOS TIPOS E EFEITOS DE IMPRESSÃO : TEMÁTICAS, NÚMERADAS, ETC	U	10000

5. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias após a conclusão do processo.

6. Local de Entrega/ Execução: Conforme solicitação, mediante requisição.

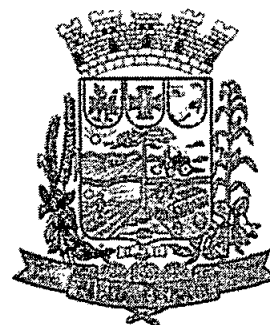
7. Servidor Responsável Esclarecimentos:

8. Prazo para Pagamento: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin-Pr, 15 de maio de 2023.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição in.

Secretária Municipal de Educação, Cultura E desporto.



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
SECRETARIA:	INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
UNIDADE:	SEC. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
Responsável pela Demanda:	CLERENICE NIEDERLE	
Cargo:	Secretária Municipal de Secretária de Indústria, comércio e Turismo	
E-mail: smict.paulofrontin@gmail.com	Telefone: 42 9 99784494	

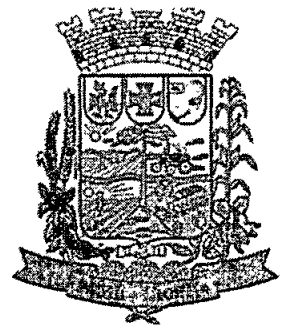
1. Objeto: Aquisição de Material Gráfico.

2. Justificativa:

A referida aquisição se justifica pela necessidade obtenção de material para a divulgação, organização e sinalização da II Caminhada Internacional na Natureza - Rota das Moras. Divulgação da 1ª Festa da Amora. Eventuais divulgações de cursos ofertados, assim como organização de expediente interno da referida Secretaria.

3. Descrições e quantidades:

Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
1	330632	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	M ²	
2	482765	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	M ²	
3	480404	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	U	
4	476549	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	1
5	476670	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	1



6	476550	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	
7	342265	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	
8	447260	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	
9	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X 38MM	U	
10	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47MM	U	
11	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59MM	U	
12	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76MM	U	
13	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60MM	U	
14	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69MM	U	
15	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	U	
16	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	U	
17	447260	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	U	7
18	18570	PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTE RETO, TAM. 31 X 45CM, ORELHA P/ GRAMPEAR FOLHAS	U	
		<u>PASTAS A4 (TIMBRADO)</u>		1.000
19	18961	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM	U	
20	369778	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM	U	100
21	283805	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS	U	
22	485460	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	U	600



23	485922	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51	U	
24	436083	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M ²	U	
25	394526	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM		400
26	394526	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE		
27	359471	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO		
28		ENVELOPE A4 (TIMBRADO)		
29		CARIMBO PERSONALIZADO BASE DE MADEIRA PARA ALMOFADA TAMANHO: ALTURA: 1CM x LARGURA: 8CM		4
30		JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, UNIDADES, MODELOS VARIADOS		1000 X
		JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, UNIDADES, MODELOS VARIADOS		1000 X

5. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias após a conclusão do processo.

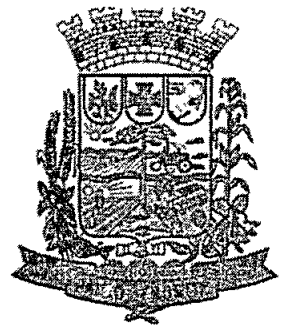
6. Local de Entrega/ Execução: Conforme solicitação, mediante requisição.

7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Clerenice Niederle

8. Prazo para Pagamento: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin-Pr, 15 de maio de 2023.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de



aquisição assina abaixo:

CLERENICE NIEDERLE
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	Município de Paulo Frontin	
SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família	
	Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	
Responsável pela Demanda:	Salette Rosa de França	
Cargo:	Secretária Municipal de Assistência Social e Família	
E-mail: assistenciasocial@paulofrontin.pr.gov.br	Telefone: (42) 3543-1794	

1. Objeto: Aquisição de Material Gráfico.

2. Justificativa: A aquisição de Material gráfico se faz necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SMASF, com a finalidade de manter o pleno funcionamento das atividades realizadas, no suporte das tarefas e ações operacionais, bem como, o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais.

3. Descrições e quantidades:

Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
1	330632	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	M ²	00
2	482765	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	M ²	00
3	480404	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	U	00
4	476549	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	10
5	476670	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	10
6	476550	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	10
7	342265	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	05
8	447260	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	05
9	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X 38MM	U	00
10	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47MM	U	00



11	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59MM	U	00
12	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76MM	U	00
13	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60MM	U	05
14	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69MM	U	10
15	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	U	05
16	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	U	10
17	447260	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	U	40
18	18570	PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTE RETO, TAM. 31 X 45CM, ORELHA P/ GRAMPEAR FOLHAS	U	100
19	18961	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM	U	300
20	369778	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM	U	00
21	283805	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS	U	00
22	485460	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	U	300
23	485922	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51	U	500
24	436083	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M ²	U	00
25	394526	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM	U	500
26	394526	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	U	00
27	359471	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M.	U	05



		INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO		
28		ENVELOPE A4 (TIMBRADO)	U	200
29	339258	BOTTONS DE 3,5CM/4,5CM/5,5CM, DE METAL COM ALFINETE ATRÁS, PERSONALIZADOS COM A CRIAÇÃO DA ARTE SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONFORME MODELO SOLICITADO PELO CONTRATANTE. ENTREGA E INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO	U	3.000
30	339259	PLACA PERSONALIZADA EM PVC 1MM, TAMANHO 0,60 (LARGURA) X 0,80 (COMPRIMENTO). CRIAÇÃO DA ARTE SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONFORME MODELO SOLICITADO PELO CONTRATANTE. ENTREGA E INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	U	20

5. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias após a conclusão do processo.


6. Local de Entrega/ Execução: Conforme solicitação, mediante requisição.

7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Janete Vieira Nizer.

8. Prazo para Pagamento: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin-Pr, 24 de maio de 2023.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:


 Salete Rosa França de França
 Secretário Municipal de Assistência Social e Família



- 869
- 6875

GRÁFICA LUMAR LTDA.

CNPJ: 00.185.002/0001-00 - I.E. 90103991-70

Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes - Bairro Navegantes
CEP: 84.600-081 - União da Vitória - PR
Fone: (42) 3522-7242
E-mail: atendimento@lumargrafica.com.br
E-mail para notas: financeiro@lumargrafica.com.br

Prezado **PREFEITURA DE PAULO FRONTIN**

Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	13 ()	650,00	8.450,00
JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	14 ()	650,00	9.100,00
CARTAZ, PAPEL COUCHÊ 90G, 4X0 COR, 30X40CM	360 ()	3,10	1.116,00
BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 75G, 100 FOLHAS	60 ()	5,00	300,00
PASTAS A4 PERSONALIZADA 4x0, COM BOLSA (TIMBRADO) PAPEL TRIPLEX 300G	1.400 ()	3,30	4.620,00
CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X 38MM	30 ()	60,00	1.800,00
CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47MM	25 ()	70,00	1.750,00
CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59MM	10 ()	80,00	800,00
CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76MM	10 ()	90,00	900,00
CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60MM	20 ()	100,00	2.000,00
CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69MM	20 ()	85,00	1.700,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 14 de Junho de 2023

Forma de pagamento: a combinar

Prazo de entrega: a combinar

Validade: 15 dias

Representante: Venda Direta

Atenciosamente,

Grafica Lumar Ltda EPP

De acordo: _____

Cliente - visto e data.

00.185.002/0001-00

GRÁFICA LUMAR LTDA EPP

Av. Coronel Amazonas, 608
Bairro Navegantes - CEP: 84.600-081

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Av. Coronel Amazonas, 608 - Centro - União da Vitória - PR
Fone (42) 3522.7242
atendimento@lumargrafica.com.br

PR Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
--	----------------------------

- 1669
- 8298

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de Material de Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-PR

Fornecedor: Makoski & Likpa Ltda
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 907 – Centro – Mallet – PR – CEP 84570-000
Telefone: (42) 3542-1629

Item	Und	Qtd.	Descrição	Preço Unitário	Preço total
1	M ²	10	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	120,00	1200,00
2	M ²	5	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	140,00	700,00
3	U	10	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	60,00	600,00
4	U	22	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	50,00	1100,00
5	U	24	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	85,00	2040,00
6	U	27	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	144,00	3888,00
7	U	18	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	112,00	2016,00
8	U	18	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	168,00	3024,00
9	U	30	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X	40,00	1200,00

			38MM		
10	U	25	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47MM	45,00	1125,00
11	U	10	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59MM	50,00	500,00
12	U	10	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76MM	70,00	700,00
13	U	20	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60MM	70,00	700,00
14	U	20	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69MM	60,00	1200,00
15	JG	13	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	475,00	6175,00
16	JG	14	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	546,00	7644,00
17	U	62	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	30,00	1860,00
18	U	1800	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM	0,438	788,40
19	U	360	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM	2,97	1069,20
20	BL	60	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS	4,97	298,20
21	U	1700	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	0,35	595,00
22	U	1300	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51	0,22	286,00
23	U	1200	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M ²	0,54	648,00
24	U	1950	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM	2,18	4251,00



25	U	1000	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE.	0,363	363,00
26	U	13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO		
27	U	1150	ENVELOPE A4 (TIMBRADO)	2,25	2587,50
28	U	200	PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3		
29	U	150	SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3		
30	U	1400	PASTAS A4 PERSONALIZADA COM BOLSA (TIMBRADO)	3,62	5068,00
31	U	200	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE COLORIDO, ELIPSE, 14 X 14 CM	1,63	326,00
32	U	50	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE COLORIDO, ELIPSE, 24 X 24 CM	4,30	215,00
33	U	50	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE COLORIDO, ELIPSE, REDONDO, 20 X 20 CM	3,84	192,00
34	U	800	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE COLORIDO, ELIPSE, REDONDO, 8 X 8 CM	0,61	488,00
35	U	80	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA CADA LADO	18,00	1440,00
36	U	3	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 2,40X3,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	740,00	2220,00
37	U	700	CADERNO CAPA DURA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE.		



			TAMANHO CAPA - 21,5CM X 15,5CM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO ENCADERNAÇÃO NO WIRE-O BRANCO OU PRETO MIOLOS, 180 PÁGINAS (90 FOLHAS)- TAMANHO DO MIOLO - 21CM X 14,5, PAPEL OFFSET 75G, CALENDÁRIOS 2024,- DADOS PESSOAIS - CASOS EMERGÊNCIA- FOLHA DE PLANEJAMENTO PARA MENSAL, HINO DO MUNICIPIO CAPA DE TRAS, FOLHA DE ABERTURA PLÁTICA E MAIS DUAS FOLHAS PERSONALIZADAS		
38	U	10.000	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS, MATERIAL TYVEK® IMPORTADO RESISTENTE,- IMPRESSÃO PRETA OU COLORIDO,- LACRE ADESIVO INVIOVEL,NÃO ESTICAM NEM RASGAM, ANTI ALÉRGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,6 CM (LARGURA) X 10 CM (COMPRIMENTO),VÁRIOS TIPOS E EFEITOS DE IMPRESSÃO : TEMÁTICAS, NÚMERADAS, ETC	0,227	2270,00

CNPJ DA EMPRESA: 03.777.282/0001-26

LOCAL E DATA: Mallet, 11 de julho de 2023

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA.

Paulo Makoski
03.777.282/0001-26
Makoski & Lipka Ltda - ME
 Rua Berão do Rio Branco, 907
 Centro
CEP 84.570-000 - Mallet - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de Material de Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-PR

Fornecedor: Makoski & Likpa Ltda

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 907 – Centro – Mallet – PR – CEP 84570-000

Telefone: (42) 3542-1629

Item	Und	Qtd.	Descrição	Preço Unitário	Preço total
1	M ²	10	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	120,00	1200,00
2	M ²	5	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	140,00	700,00
3	U	10	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	60,00	600,00
4	U	22	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	50,00	1100,00
5	U	24	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	85,00	2040,00
6	U	27	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	144,00	3888,00
7	U	18	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	112,00	2016,00
8	U	18	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	168,00	3024,00
9	U	30	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X	40,00	1200,00



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------

			38MM		
10	U	25	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47MM	45,00	1125,00
11	U	10	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59MM	50,00	500,00
12	U	10	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76MM	70,00	700,00
13	U	20	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60MM	70,00	700,00
14	U	20	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69MM	60,00	1200,00
15	JG	13	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	475,00	6175,00
16	JG	14	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	546,00	7644,00
17	U	62	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	30,00	1860,00
18	U	1800	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM	0,438	788,40
19	U	360	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM	2,97	1069,20
20	BL	60	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS	4,97	298,20
21	U	1700	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	0,35	595,00
22	U	1300	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51	0,22	286,00
23	U	1200	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M ²	0,54	648,00
24	U	1950	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM	2,18	4251,00

25	U	1000	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	0,363	363,00
26	U	13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO		
27	U	1150	ENVELOPE A4 (TIMBRADO)	2,25	2587,50
28	U	200	PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3		
29	U	150	SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3		
30	U	1400	PASTAS A4 PERSONALIZADA COM BOLSA (TIMBRADO)	3,62	5068,00
31	U	200	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 14 X 14 CM	1,63	326,00
32	U	50	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 24 X 24 CM	4,30	215,00
33	U	50	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO, 20 X 20 CM	3,84	192,00
34	U	800	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO, 8 X 8 CM	0,61	488,00
35	U	80	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA CADA LADO	18,00	1440,00
36	U	3	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 2,40X3,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	740,00	2220,00
37	U	700	CADERNO CAPA DURA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE.		



			TAMANHO CAPA - 21,5CM X 15,5CM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO ENCADERNAÇÃO NO WIRE-O BRANCO OU PRETO MIOLOS, 180 PÁGINAS (90 FOLHAS)- TAMANHO DO MIOLO - 21CM X 14,5, PAPEL OFFSET 75G, CALENÁRIOS 2024,- DADOS PESSOAIS - CASOS EMERGÊNCIA- FOLHA DE PLANEJAMENTO PARA MENSAL, HINO NO DO MUNICIPIO CAPA DE TRAS, FOLHA DE ABERTURA PLÁSTICA E MAIS DUAS FOLHAS PERSONALIZADAS		
38	U	10.000	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS , MATERIAL TYVEK® IMPORTADO RESISTENTE,- IMPRESSÃO PRETA OU COLORIDO,- LACRE ADESIVO INVOLÁVEL,NÃO ESTICAM NEM RASGAM, ANTI ALÉRGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,6 CM (LARGURA) X 10 CM (COMPRIMENTO),VÁRIOS TIPOS E EFEITOS DE IMPRESSÃO : TEMÁTICAS, NÚMERADAS, ETC	0,227	2270,00

CNPJ DA EMPRESA: 03.777.282/0001-26

LOCAL E DATA: Mallet, 11 de julho de 2023

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA.

Paul Makoski
03.777.282/0001-26
Makoski & Lipka Ltda - ME
 Rua Barão do Rio Branco, 907
 Centro
CEP 84.570-000 - Mallet - PR

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de Material de Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-PR

Fornecedor: Makoski & Likpa Ltda

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 907 – Centro – Mallet – PR – CEP 84570-000

Telefone: (42) 3542-1629

Item	Und	Qtd.	Descrição	Preço Unitário	Preço total
1	M ²	10	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	120,00	1200,00
2	M ²	5	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	140,00	700,00
3	U	10	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	60,00	600,00
4	U	22	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	50,00	1100,00
5	U	24	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	85,00	2040,00
6	U	27	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	144,00	3888,00
7	U	18	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	112,00	2016,00
8	U	18	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	168,00	3024,00
9	U	30	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X	40,00	1200,00



			38MM	
10	U	25	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 45,00 47MM	1125,00
11	U	10	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 50,00 59MM	500,00
12	U	10	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 70,00 76MM	700,00
13	U	20	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 70,00 60MM	700,00
14	U	20	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69MM	1200,00
15	JG	13	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	6175,00
16	JG	14	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	7644,00
17	U	62	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	1860,00
18	U	1800	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM	788,40
19	U	360	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM	1069,20
20	BL	60	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS	298,20
21	U	1700	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	595,00
22	U	1300	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51	286,00
23	U	1200	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M ²	648,00
24	U	1950	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM	4251,00

25	U	1000	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	0,363	363,00
26	U	13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO		
27	U	1150	ENVELOPE A4 (TIMBRADO)	2,25	2587,50
28	U	200	PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3		
29	U	150	SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3		
30	U	1400	PASTAS A4 PERSONALIZADA COM BOLSA (TIMBRADO)	3,62	5068,00
31	U	200	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 14 X 14 CM	1,63	326,00
32	U	50	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 24 X 24 CM	4,30	215,00
33	U	50	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO, 20 X 20 CM	3,84	192,00
34	U	800	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO, 8 X 8 CM	0,61	488,00
35	U	80	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA CADA LADO	18,00	1440,00
36	U	3	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 2,40X3,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	740,00	2220,00
37	U	700	CADERNO CAPA DURA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE,		



			TAMANHO CAPA - 21,5CM X 15,5CM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO ENCADERNAÇÃO NO WIRE-O BRANCO OU PRETO MIOLOS, 180 PÁGINAS (90 FOLHAS)- TAMANHO DO MIOLO - 21CM X 14,5, PAPEL OFFSET 75G, CALENDÁRIOS 2024,- DADOS PESSOAIS - CASOS EMERGÊNCIA- FOLHA DE PLANEJAMENTO PARA MENSAL, HINO NO DO MUNICIPIO CAPA DE TRAS, FOLHA DE ABERTURA PLÁSTICA E MAIS DUAS FOLHAS PERSONALIZADAS		
38	U	10.000	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS , MATERIAL TYVEK® IMPORTADO RESISTENTE,- IMPRESSÃO PRETA OU COLORIDO,- LACRE ADESIVO INVOLÁVEL,NÃO ESTICAM NEM RASGAM, ANTI ALÉRGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,6 CM (LARGURA) X 10 CM (COMPRIMENTO),VÁRIOS TIPOS E EFEITOS DE IMPRESSÃO : TEMÁTICAS, NÚMERADAS, ETC	0,227	2270,00

CNPJ DA EMPRESA: 03.777.282/0001-26

LOCAL E DATA. Mallet, 11 de julho de 2023

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA.

Paul Makoski
03.777.282/0001-26

Makoski & Lipka Ltda - ME

Rua Barão do Rio Branco, 907
Centro

[CEP 84.570-000 - Mallet - PR]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------

- 9575
- 9786

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de Material de Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-PR

Fornecedor: Impacto Comunicação Visual
Endereço: Rua Luis Melo, 416 – São Pedro – Porto União
Telefone: (42) 9 8416-2733

Item	Und	Qtd.	Descrição	Preço Unitário	Preço total
1	M ²	10	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	180,00	1.800,00
2	M ²	5	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	195,00	975,00
3	U	10	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	45,00	450,00
4	U	22	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	113,40	2.494,80
5	U	24	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	194,40	4665,6

6	U	27	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	324,00	8.748,00
7	U	18	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	252,00	4.536,00
8	U	18	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	378,00	6.804,00
9	U	30	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X		

			38MM	55,00	1.650,00
10	U	25	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47MM	58,00	1.450,00
11	U	10	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59MM	74,00	740,00
12	U	10	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76MM	87,00	870,00
13	U	20	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60MM	96,00	1.920,00
14	U	20	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69MM	94,00	1.880,00
15	JG	13	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	596,00	7.748,00
16	JG	14	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	690,00	9.660,00
17	U	62	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	78,00	4.836,00
18	U	1800	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM	0,45,	810,00

19	U	360	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM	4,38	1.576,80
20	BL	60	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM , C/ IMPRESSÃO 1X2 , PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS		
21	U	1700	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM , IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	0,32	544,00
22	U	1300	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/ 182X51	0,87	1.131,00
23	U	1200	FOLDER, TAM. 15X21 , COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M ²	0,775	930,00
24	U	1950	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM	3,38	6.591,00

25	U	1000	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM , FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	0,57	570,00
26	U	13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO	5.298,00	68.874,00
27	U	1150	ENVELOPE A4 (TIMBRADO)	5,88	6.762,00
28	U	200	PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	não	
29	U	150	SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	não	

30	U	1400	PASTAS A4 PERSONALIZADA COM BOLSA (TIMBRADO)	5,20	7.280,00
31	U	200	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 14 X 14 CM	3,30	660,00
32	U	50	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 24 X 24 CM	8,76	438,00
33	U	50	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO, 20 X 20 CM	6,16	308,00
34	U	800	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO, 8 X 8 CM	2,00	1.600,00
35	U	80	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA CADA LADO	39,00	3.120,00
36	U	3	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 2,40X3,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	1.729,00	5.189,40
37	U	700	CADERNO CAPA DURA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE, TAMANHO CAPA - 21,5CM X 15,5CM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO ENCADERNAÇÃO NO WIRE-O BRANCO OU PRETO MIOLOS, 180 PÁGINAS (90 FOLHAS)- TAMANHO DO MIOLO - 21CM X 14,5, PAPEL OFFSET 75G, CALENDÁRIOS 2024,- DADOS PESSOAIS - CASOS EMERGÊNCIA- FOLHA DE PLANEJAMENTO PARA MENSAL, HINO DO MUNICIPIO CAPA DE TRAS, FOLHA DE ABERTURA PLÁTICA E MAIS DUAS FOLHAS PERSONALIZADAS		

38	U	10.000	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS , MATERIAL TYVEK® IMPORTADO RESISTENTE,- IMPRESSÃO PRETA OU COLORIDO,- LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL,NÃO ESTICAM NEM RASGAM, ANTI ALÉRGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,6 CM (LARGURA) X 10 CM (COMPRIMENTO),VÁRIOS TIPOS E EFEITOS DE IMPRESSÃO : TEMÁTICAS, NÚMERADAS, ETC		
----	---	--------	---	--	--

CNPJ DA EMPRESA

134 05999/0001-09

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
----------------------------------	----------------------------

4569

9780

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PARANÁ

Fone - 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de Material de Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-PR

Fornecedor:	GERSON GEOMAR GALLE - ME
Endereço:	AV. SÃO CARLOS - 222 - PAULA FREITAS
Telefone:	42 - 8848-7071

Item	Und	Qtd.	Descrição	Preço Unitário	Preço total
1	M ²	10	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	150,00	1500,00
2	M ²	5	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	160,00	800,00
3	U	10	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	40,00	400,00
4	U	22	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	80,00	1760,00
5	U	24	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	100,00	2400,00
6	U	27	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	162,00	4374,00
7	U	18	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	140,00	2520,00
8	U	18	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	210,00	3780,00
9	U	30	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X	80,00	2400,00

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 55

			38MM		
10	U	25	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47MM	80,00	2000,00
11	U	10	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59MM	130,00	1300,00
12	U	10	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76MM	140,00	1400,00
13	U	20	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60MM	160,00	3200,00
14	U	20	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69MM	140,00	2800,00
15	JG	13	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÉ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	590,00	7670,00
16	JG	14	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÉ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	670,00	9380,00
17	U	62	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	200,00	12400,00
18	U	1800	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÉ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM	1,40	2520,00
19	U	360	CARTAZES/COUCHÉ 115G/300X400CM	18,00	6480,00
20	BL	60	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS	15,00	900,00
21	U	1700	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÉ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	0,24	408,00
22	U	1300	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÉ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51	0,45	585,00
23	U	1200	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 150G/M ²	0,66	800,00
24	U	1950	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM	60	11700,00

25	U	1000	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	0,85	850,00
26	U	13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO	2999,00	38987,00
27	U	1150	ENVELOPE A4 (TIMBRADO)	2,00	2300,00
28	U	200	PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	60,00	12000,00
29	U	150	SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	10,00	1500,00
30	U	1400	PASTAS A4 PERSONALIZADA COM BOLSA (TIMBRADO)	3,80	5320,00
31	U	200	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 14 X 14 CM	4,00	800,00
32	U	50	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 24 X 24 CM	8,00	400,00
33	U	50	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO, 20 X 20 CM	6,00	300,00
34	U	800	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO, 8 X 8 CM	1,50	1200,00
35	U	80	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA CADA LADO	35,00	2800,00
36	U	3	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 2,40X3,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	985,00	2955,00
37	U	700	CADERNO CAPA DURA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE,		

			TAMANHO CAPA - 21,5CM X 15,5CM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO, ENCADERNACÃO NO WIRE-O BRANCO OU PRETO MIOLOS, 180 PÁGINAS (90 FOLHAS) - TAMANHO DO MIOLO - 21CM X 14,5, PAPEL OFFSET 75G, CALENDÁRIOS 2024, DADOS PESSOAIS - CASOS EMERGÊNCIA - FOLHA DE PLANEJAMENTO PARA MENSAL, HINO DO MUNICÍPIO CAPA DE TRÁS, FOLHA DE ABERTURA PLÁSTICA E MAIS DUAS FOLHAS PERSONALIZADAS		
38	U	10.000	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS, MATERIAL TYVEK® IMPORTADO RESISTENTE, - IMPRESSÃO PRETA OU COLORIDO, - LACRE ADESIVO INVOLÁVEL, NÃO ESTICAM NEM RASGAM, ANTI ALÉRGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,6 CM (LARGURA) X 10 CM (COMPRIMENTO), VÁRIOS TIPOS E EFEITOS DE IMPRESSÃO: TEMÁTICAS, NÚMERADAS, ETC	1,30	13000,00

CNPJ DA EMPRESA 11.232.193/0001-22

LOCAL E DATA PAULA FREITAS - 06/04/2023

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA.

GRD COMUNICAÇÃO VISUAL
 Gerson Geomar Galle - ME
 CNPJ 11.232.193/0001-22
 Fone: (42) 98848-7071

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
----------------------------------	----------------------------

Município de Paulo Frontin

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO // SERVIÇO	UNIDADE // QUANTIDADE	*HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	*BLL	*CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	*PAINEL DE PREÇOS	*LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA // VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA ENTRE MÉDIA E MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 010	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47MM	UND 25,00	38,00	55,90	55,00	///	47,97	///	52,96 1.324,00	10,40%
Anexo I Lote 001 Item 011	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59MM	UND 10,00	42,00	///	49,90	///	51,00	///	50,45 504,50	1,10%
Anexo I Lote 001 Item 012	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76MM	UND 10,00	66,00	///	73,19	///	75,00	///	74,10 741,00	12,4%
Anexo I Lote 001 Item 013	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60MM	UND 20,00	58,00	64,99	64,00	60,00	65,00	///	62,40 1.248,00	4,00%
Anexo I Lote 001 Item 014	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69MM	UND 20,00	75,00	///	63,00	74,00	///	///	75,00 1.500,00	1,35%
Anexo I Lote 001 Item 015	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÉ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	UND 13,00	364,00	///	412,18	375,00	///	///	383,73 4.988,49	2,33%
Anexo I Lote 001 Item 016	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÉ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	UND 14,00	390,00	///	484,98	375,00	///	///	416,66 5.833,24	11,11%
Anexo I Lote 001 Item 017	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	UND 62,00	38,00	45,00	///	///	///	///	41,50 2.573,00	-7,78%
Anexo I Lote 001 Item 018	PASTA C/ ORELHA COUCHÉ 250g, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTE RETO, TAM: 31 X 45CM, ORELHA P/ GRANDEAR FOLHAS	UND 1.400,00	3,50	3,90	3,49	///	///	///	3,63 5.082,00	4,01%
Anexo I Lote 001 Item 019	IMãs DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÉ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM	UND 1.800,00	0,19	0,65	///	0,67	///	///	0,66 1.188,00	1,54%
Anexo I Lote 001 Item 020	CARTAZES/ COUCHÉ 115G/300X400CH	UND 360,00	1,43	2,00	2,20	2,74	///	///	2,31 831,60	15,67%

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 60



Município de Paulo Frontin

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	*BILL	*CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	*PAINEL DE PREÇOS	*LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA ENTRE MÉDIA E MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 021	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS	BL 60,00	14,80	28,00	25,00	28,00	////	////	27,88 1.620,00	8,00%
Anexo I Lote 001 Item 022	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO: 4X9, COUGHÉ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	UND 1.700,00	0,12	0,20	////	////	0,10	////	0,11 187,00	10,00%
Anexo I Lote 001 Item 023	MARCADOR DE PÁGINA/COUGHÉ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51	UND 1.300,00	0,17	0,38	////	////	0,43	////	0,41 533,00	6,58%
Anexo I Lote 001 Item 024	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUGHÉ 150G/M ²	UND 1.200,00	0,26	0,66	0,65	////	////	////	0,66 794,00	0,77%
Anexo I Lote 001 Item 025	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM	UND 1.950,00	2,21	2,69	////	////	3,00	////	2,63 5.128,50	-2,11%
Anexo I Lote 001 Item 026	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	UND 1.000,00	0,66	////	////	0,39	0,74	////	0,76 700,00	5,40%
Anexo I Lote 001 Item 027	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO	UND 13,00	3.603,00	////	3.500,00	////	3.499,99	////	3.534,33 45.946,29	0,98%
Anexo I Lote 001 Item 028	ENVELOPE A4 (TIMBRADO)	UND 1.150,00	////	1,59	1,43	1,30	////	1,20	1,38 1.587,00	15,00%
Anexo I Lote 001 Item 029	PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	UND 200,00	////	74,90	83,25	45,30	////	////	79,88 15.816,00	5,57%
Anexo I Lote 001 Item 030	SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	UND 150,00	////	////	////	1,00	////	////	1,00 150,00	////
Anexo I Lote 001 Item 031	PASTA A4 PERSONALIZADA COM BOLSA (TIMBRADO)	UND 1.400,00	////	3,09	2,78	2,98	////	////	2,95 4.130,00	6,12%



61

Município de Paulo Frontin

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO // SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	BLL	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	PAINEL DE PREÇOS	ALICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA ENTRE MÉDIA E MELHOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 032	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 14 X 14 CM	UND 200,00	////	////	1,70	////	2,20	1,35	1,95 390,00	14,71%
Anexo I Lote 001 Item 033	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 24 X 24 CM	UND 50,00	////	////	1,70	2,35	////	2,10	2,23 111,50	5,95%
Anexo I Lote 001 Item 034	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO, 20 X 20 CM	UND 50,00	////	////	////	2,35	////	////	2,35 117,50	////
Anexo I Lote 001 Item 035	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO, 8 X 8 CM	UND 800,00	////	0,49	////	////	////	0,39	0,44 352,00	12,82%
Anexo I Lote 001 Item 036	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA FACE, MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA CADA LADO	UND 80,00	////	148,87	////	////	////	////	148,87 1.1.909,50	////
Anexo I Lote 001 Item 037	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 2.40X3,90M, 4X8 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	UND 3,00	////	385,00	////	400,00	////	////	361,00 1.083,00	21,14%
Anexo I Lote 001 Item 038	CADERNO CAPA DURA, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE, TAMANHO: CAPA - 21,5CM X 15,5CM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO, ENCADERNAÇÃO NO NITRE-O BRANCO OU PRETO; MILOS, 160 PÁGINAS (96 FOLHAS); TAMANHO DO MILO - 21CM X 14,75; PAPEL OFFSET 75G, CALENDÁRIOS 2021, DADOS PESSOAIS - CASOS EMERGENCIA, FOLHA DE PLANEJAMENTO PARA MENSAL, HINO NO DO MUNICÍPIO, CAPA DE TRAS, FOLHA DE ABERTURA PLÁSTICA E MAIS DUAS FOLHAS PERSONALIZADAS	UND 700,00	////	////	8,83	6,50	////	////	7,67 5.369,00	17,92%
Anexo I Lote 001 Item 039	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS, MATERIAL TYVEK® IMPORTADO RESISTENTE, IMPRESSÃO PRETA OU COLORIDO, LACRE ADESIVO INVIOVEL, NÃO ESTICAM NEM RASGAM, ANTI ALÉRGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,6 CM (LARGURA) X 10 CM (COMPRIMENTO), VÁRIOS TIPOS E EFEITOS DE IMPRESSÃO: TEMÁTICAS, NUMERADAS, ETC	UND 10.000,00	0,59	////	0,90	////	1,20	////	1,05 10.500,00	16,67%

Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 62



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de Paulo Frontin

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO // SERVIÇO	UNIDADE // QUANTIDADE	*HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	*BLL	*CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORGÃOS)	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	*PAINEL DE PREÇOS	*LICITANET	MÉDIA ARITMÉTICA // VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA ENTRE MÉDIA E MENOR PREÇO
	Valor total do anexo após análise		98.348,30	73.830,38	115.531,71	58.614,20	83.100,02	3.132,00	RS: 148.880,67	
	Valor do total geral do anexo		86.120,58	69.278,68	110.727,11	37.355,00	83.100,02	2.862,00		

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 63



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2023 a 14/07/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 339191 - ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO

90/2023	14/07/2023		1	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		10,000	120,0000	1.200,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		1	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		10,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		1	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		10,000	150,0000	1.500,00	Não	
90/2023	14/07/2023		1	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		10,000	180,0000	1.800,00	Não	
							Preço Médio →	150,0000	1.500,00	

Material: 339192 - ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO

90/2023	14/07/2023		2	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		5,000	140,0000	700,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		2	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		5,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		2	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		5,000	160,0000	800,00	Não	
90/2023	14/07/2023		2	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		5,000	195,0000	975,00	Não	
							Preço Médio →	165,0000	825,00	

Material: 339193 - FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR

90/2023	14/07/2023		3	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		10,000	60,0000	600,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		3	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		10,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		3	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		10,000	40,0000	400,00	Não	
90/2023	14/07/2023		3	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		10,000	45,0000	450,00	Não	
							Preço Médio →	48,3333	483,33	

Material: 339194 - BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO

90/2023	14/07/2023		4	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		22,000	50,0000	1.100,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		4	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		22,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		4	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		22,000	80,0000	1.760,00	Não	
90/2023	14/07/2023		4	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		22,000	113,4000	2.494,80	Não	
							Preço Médio →	81,1333	1.784,93	

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N° 64

PROCESSO N°
FOLHA N°

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 339195 - BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO									
90/2023	14/07/2023		5	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		24,000	85,0000	2.040,00	Sim ***
90/2023	14/07/2023		5	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		24,000	0,0000	0,00	Não
90/2023	14/07/2023		5	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		24,000	100,0000	2.400,00	Não
90/2023	14/07/2023		5	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		24,000	194,4000	4.665,60	Não
						Preço Médio ->	126,4667	3.035,20	
Material: 339196 - BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO									
90/2023	14/07/2023		6	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		27,000	144,0000	3.888,00	Sim ***
90/2023	14/07/2023		6	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		27,000	0,0000	0,00	Não
90/2023	14/07/2023		6	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		27,000	162,0000	4.374,00	Não
90/2023	14/07/2023		6	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		27,000	324,0000	8.748,00	Não
						Preço Médio ->	210,0000	5.670,00	
Material: 339197 - FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO E									
90/2023	14/07/2023		7	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		18,000	112,0000	2.016,00	Sim ***
90/2023	14/07/2023		7	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		18,000	0,0000	0,00	Não
90/2023	14/07/2023		7	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		18,000	140,0000	2.520,00	Não
90/2023	14/07/2023		7	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		18,000	252,0000	4.536,00	Não
						Preço Médio ->	168,0000	3.024,00	
Material: 339198 - FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO E									
90/2023	14/07/2023		8	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		18,000	168,0000	3.024,00	Sim ***
90/2023	14/07/2023		8	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		18,000	0,0000	0,00	Não
90/2023	14/07/2023		8	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		18,000	210,0000	3.780,00	Não
90/2023	14/07/2023		8	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		18,000	378,0000	6.804,00	Não
						Preço Médio ->	252,0000	4.536,00	

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 339199 - CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 14 X 38MM										
90/2023	14/07/2023		9	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		30,000	40,0000	1.200,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		9	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		30,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		9	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		30,000	55,0000	1.650,00	Não	
90/2023	14/07/2023		9	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		30,000	80,0000	2.400,00	Não	
							Preço Médio →	58,3333	1.750,00	
Material: 339200 - CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 18 X 47MM										
90/2023	14/07/2023		10	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		25,000	45,0000	1.125,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		10	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		25,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		10	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		25,000	58,0000	1.450,00	Não	
90/2023	14/07/2023		10	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		25,000	80,0000	2.000,00	Não	
							Preço Médio →	61,0000	1.525,00	
Material: 339201 - CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 23 X 59MM										
90/2023	14/07/2023		11	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		10,000	50,0000	500,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		11	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		10,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		11	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		10,000	74,0000	740,00	Não	
90/2023	14/07/2023		11	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		10,000	130,0000	1.300,00	Não	
							Preço Médio →	84,6667	846,67	
Material: 339202 - CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 37 X 76MM										
90/2023	14/07/2023		12	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		10,000	70,0000	700,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		12	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		10,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		12	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		10,000	87,0000	870,00	Não	
90/2023	14/07/2023		12	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		10,000	140,0000	1.400,00	Não	
							Preço Médio →	99,0000	990,00	

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 66

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2023 a 14/07/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 339203 - CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 40 X 60MM										
90/2023	14/07/2023		13	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		20,000	70,0000	1.400,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		13	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		20,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		13	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		20,000	96,0000	1.920,00	Não	
90/2023	14/07/2023		13	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		20,000	160,0000	3.200,00	Não	
							Preço Médio →	108,6667	2.173,33	
Material: 339204 - CARIMBO AUTO ENTINTADO - 30 X 69MM										
90/2023	14/07/2023		14	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		20,000	60,0000	1.200,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		14	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		20,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		14	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		20,000	94,0000	1.880,00	Não	
90/2023	14/07/2023		14	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		20,000	140,0000	2.800,00	Não	
							Preço Médio →	98,0000	1.960,00	
Material: 339205 - JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CA										
90/2023	14/07/2023		15	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		13,000	475,0000	6.175,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		15	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		13,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		15	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		13,000	590,0000	7.670,00	Não	
90/2023	14/07/2023		15	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		13,000	596,0000	7.748,00	Não	
							Preço Médio →	553,6667	7.197,67	
Material: 339206 - JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, C										
90/2023	14/07/2023		16	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		14,000	546,0000	7.644,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		16	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		14,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		16	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		14,000	670,0000	9.380,00	Não	
90/2023	14/07/2023		16	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		14,000	690,0000	9.660,00	Não	
							Preço Médio →	635,3333	8.894,67	

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 67

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

9.380,00
9.660,00
9.660,00
8.894,67

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2023 a 14/07/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 339207 - DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS

90/2023	14/07/2023		17	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		62,000	30,0000	1.860,00	Sim	***
90/2023	14/07/2023		17	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		62,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		17	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		62,000	78,0000	4.836,00	Não	
90/2023	14/07/2023		17	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		62,000	200,0000	12.400,00	Não	
							Preço Médio →	102,6667	6.365,34	

Material: 339208 - PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTI

90/2023	14/07/2023		18	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		3.100,000	3,6200	11.222,00	Sim	***
90/2023	14/07/2023		18	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		3.100,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		18	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		3.100,000	3,8000	11.780,00	Não	
90/2023	14/07/2023		18	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		3.100,000	5,2000	16.120,00	Não	
							Preço Médio →	4,2067	13.040,77	

Material: 339210 - IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50

90/2023	14/07/2023		19	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		1.800,000	0,4380	788,40	Sim	***
90/2023	14/07/2023		19	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		1.800,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		19	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		1.800,000	0,4500	810,00	Não	
90/2023	14/07/2023		19	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		1.800,000	1,4000	2.520,00	Não	
							Preço Médio →	0,7627	1.372,86	

Material: 339211 - CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM

90/2023	14/07/2023		20	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		360,000	2,9700	1.069,20	Sim	***
90/2023	14/07/2023		20	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		360,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		20	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		360,000	4,3800	1.576,80	Não	
90/2023	14/07/2023		20	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		360,000	18,0000	6.480,00	Não	
							Preço Médio →	8,4500	3.042,00	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 68

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Paulo Frontin

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2023 a 14/07/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 339212 - BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL

90/2023	14/07/2023		21	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		60,000	4,9700	298,20	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		21	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		60,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		21	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		60,000	0,0001	0,01	Não	
90/2023	14/07/2023		21	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		60,000	15,0000	900,00	Não	
							Preço Médio ->	6,6567	399,40	

Material: 339213 - ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, COR

90/2023	14/07/2023		22	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		1.700,000	0,3500	595,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		22	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		1.700,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		22	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		1.700,000	0,2400	408,00	Não	
90/2023	14/07/2023		22	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		1.700,000	0,3200	544,00	Não	
							Preço Médio ->	0,3033	515,61	

Material: 339214 - MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51

90/2023	14/07/2023		23	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		1.300,000	0,2200	286,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		23	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		1.300,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		23	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		1.300,000	0,4500	585,00	Não	
90/2023	14/07/2023		23	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		1.300,000	0,8700	1.131,00	Não	
							Preço Médio ->	0,5133	667,29	

Material: 339215 - FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M²

90/2023	14/07/2023		24	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		1.200,000	0,5400	648,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		24	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		1.200,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		24	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		1.200,000	0,6600	792,00	Não	
90/2023	14/07/2023		24	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		1.200,000	0,7750	930,00	Não	
							Preço Médio ->	0,6583	789,96	

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 69

PROCESSO Nº
792,00
Paulo Frontin
FOLHA Nº

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 339216 - ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM									
90/2023	14/07/2023		25	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		1.950,000	2,1800	4.251,00	Sim ***
90/2023	14/07/2023		25	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		1.950,000	0,0000	0,00	Não
90/2023	14/07/2023		25	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		1.950,000	3,3800	6.591,00	Não
90/2023	14/07/2023		25	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		1.950,000	6,0000	11.700,00	Não
						Preço Médio ->	3,8533	7.513,94	
Material: 339217 - ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA									
90/2023	14/07/2023		26	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		1.000,000	0,3630	363,00	Sim ***
90/2023	14/07/2023		26	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		1.000,000	0,0000	0,00	Não
90/2023	14/07/2023		26	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		1.000,000	0,5700	570,00	Não
90/2023	14/07/2023		26	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		1.000,000	0,8500	850,00	Não
						Preço Médio ->	0,5943	594,30	
Material: 339218 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO,									
90/2023	14/07/2023		27	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		13,000	0,0001	0,00	Sim ***
90/2023	14/07/2023		27	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		13,000	0,0000	0,00	Não
90/2023	14/07/2023		27	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		13,000	2,999,0000	38.987,00	Não
90/2023	14/07/2023		27	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		13,000	5,298,0000	68.874,00	Não
						Preço Médio ->	2,765,6667	35.953,67	
Material: 339219 - ENVELOPE A4 (TIMBRADO)									
90/2023	14/07/2023		28	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		1.150,000	2,2500	2.587,50	Sim ***
90/2023	14/07/2023		28	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		1.150,000	0,0000	0,00	Não
90/2023	14/07/2023		28	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		1.150,000	2,0000	2.300,00	Não
90/2023	14/07/2023		28	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		1.150,000	5,8800	6.759,60	Não
						Preço Médio ->	3,3767	3.883,21	

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2023 a 14/07/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 339220 - PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3										
90/2023	14/07/2023		29	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		200,000	0,0001	0,02	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		29	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		200,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		-29	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		200,000	0,0001	0,02	Não	
90/2023	14/07/2023		29	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		200,000	60,0000	12.000,00	Não	
							Preço Médio -->	20,0001	4.000,02	
Material: 339221 - SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3										
90/2023	14/07/2023		30	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		150,000	0,0001	0,02	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		30	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		150,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		30	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		150,000	0,0001	0,02	Não	
90/2023	14/07/2023		30	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		150,000	10,0000	1.500,00	Não	
							Preço Médio -->	3,3334	500,01	
Material: 339222 - ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 14 X 14 CM										
90/2023	14/07/2023		31	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		200,000	1,6300	326,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		31	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		200,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		31	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		200,000	3,3000	660,00	Não	
90/2023	14/07/2023		31	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		200,000	4,0000	800,00	Não	
							Preço Médio -->	2,9767	595,34	
Material: 339223 - ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 24 X 24 CM										
90/2023	14/07/2023		32	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		50,000	4,3000	215,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		32	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		50,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		32	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		50,000	8,0000	400,00	Não	
90/2023	14/07/2023		32	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		50,000	8,7600	438,00	Não	
							Preço Médio -->	7,0200	351,00	

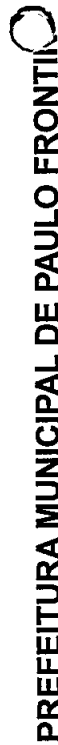
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 71

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

400,00 Não
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
351,00

ESTADO DO PARANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)



(Período de 01/07/2023 a 14/07/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 339224 - ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO										
90/2023	14/07/2023		33	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		50,000	3,8400	192,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		33	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		50,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		33	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		50,000	6,0000	300,00	Não	
90/2023	14/07/2023		33	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		50,000	6,1600	308,00	Não	
							Preço Médio ->	5,3333	266,67	
Material: 339225 - ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 8 X										
90/2023	14/07/2023		34	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		800,000	0,6100	488,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		34	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		800,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		34	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		800,000	1,5000	1.200,00	Não	
90/2023	14/07/2023		34	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		800,000	2,0000	1.600,00	Não	
							Preço Médio ->	1,3700	1.096,00	
Material: 339226 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA										
90/2023	14/07/2023		35	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		80,000	18,0000	1.440,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		35	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		80,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		35	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		80,000	35,0000	2.800,00	Não	
90/2023	14/07/2023		35	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		80,000	39,0000	3.120,00	Não	
							Preço Médio ->	30,6667	2.453,34	
Material: 339241 - BANNER EM LONA BRILHO 440G, 2,40X3,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO E										
90/2023	14/07/2023		36	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		3,000	740,0000	2.220,00	Sim ***	
90/2023	14/07/2023		36	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		3,000	0,0000	0,00	Não	
90/2023	14/07/2023		36	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		3,000	985,0000	2.955,00	Não	
90/2023	14/07/2023		36	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		3,000	1.729,0000	5.199,00	Não	
							Preço Médio ->	1.151,3333	3.454,00	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 72

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2023 a 14/07/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 339242 - CADERNO CAPA DURA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE, TAMIA

90/2023	14/07/2023		37	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		700,000	0,0001	0,07	Sim ***
90/2023	14/07/2023		37	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		700,000	0,0000	0,00	Não
90/2023	14/07/2023		37	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		700,000	0,0001	0,07	Não
90/2023	14/07/2023		37	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		700,000	0,0001	0,07	Não
Preço Médio ->							0,0001	0,07	

Material: 339243 - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS, MATERIAL TYVEK

90/2023	14/07/2023		38	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		10.000,000	0,2270	2.270,00	Sim ***
90/2023	14/07/2023		38	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		10.000,000	0,0000	0,00	Não
90/2023	14/07/2023		38	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		10.000,000	0,0001	1,00	Não
90/2023	14/07/2023		38	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		10.000,000	1,3000	13.000,00	Não
Preço Médio ->							0,5090	5.090,00	

Material: 339258 - BOTTONS DE 3.5CM/4,5CM/5,5CM, DE METAL COM ALFINETE ATRÁS, P

90/2023	14/07/2023		39	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		3.000,000	0,0001	0,30	Sim ***
90/2023	14/07/2023		39	FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)		3.000,000	0,0000	0,00	Não
90/2023	14/07/2023		39	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		3.000,000	0,0001	0,30	Não
90/2023	14/07/2023		39	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		3.000,000	0,0001	0,30	Não
Preço Médio ->							0,0001	0,30	

Material: 339259 - PLACA PERSONALIZADA EM PVC 1MM, TAMANHO 0,60 (LARGURA) X 0,8

90/2023	14/07/2023		40	MAKOSKI & LIPKA LTDA - (8298)		20,000	0,0001	0,00	Sim ***
90/2023	14/07/2023		40	GERSON GEOMAR GALLE - (9780)		20,000	0,0001	0,00	Não
90/2023	14/07/2023		40	13.405.999 DANILO MACIEL - (9786)		20,000	0,0001	0,00	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 73

PROCESSO Nº
 Não
 Não
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 FOLHA Nº



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 339259 - PLACA PERSONALIZADA EM PVC 1MM, TAMANHO 0.60 (LARGURA) X 0.8

90/2023 14/07/2023

40 FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - (9886)

Não

0,0000

0,0000

Preço Médio →

0,00

0,0001

Total Preço Médio →

138.140,90

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 74
----------------------------------	----------------------------

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N°
----------------------------------	-------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN - PARANÁ.

Processo Adm. nº: 94/2023 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

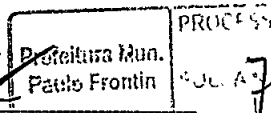
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10,000	M	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO	150,0000	1.500,00
2	5,000	M	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOL	165,0000	825,00
3	10,000	U	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR	48,3300	483,30
4	22,000	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO	81,1300	1.784,86
5	24,000	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO	126,4700	3.035,28
6	27,000	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO	210,0000	5.670,00
7	18,000	U	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO E	168,0000	3.024,00
8	18,000	U	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO E	252,0000	4.536,00
9	30,000	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 14 X 38MM	58,3300	1.749,90
10	25,000	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 18 X 47MM	61,0000	1.525,00
11	10,000	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 23 X 59MM	84,6700	846,70
12	10,000	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 37 X 76MM	99,0000	990,00
13	20,000	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 40 X 60MM	108,6700	2.173,40
14	20,000	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - 30 X 69MM	98,0000	1.960,00
15	13,000	JG	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CA	553,6700	7.197,71
16	14,000	JG	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, C	635,3300	8.894,62
17	62,000	U	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS	102,6700	6.365,54

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2023.

LAURI MIGUEL BENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

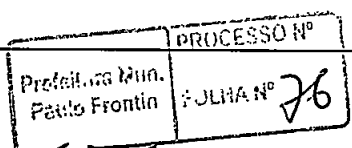
Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	3100,000	U	PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORT	4,2100	13.051,00
19	1800,000	U	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50	0,7600	1.368,00
20	360,000	U	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM	8,4500	3.042,00
21	60,000	BL	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL	6,6600	399,60
22	1700,000	U	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, COR	0,3000	510,00
23	1300,000	U	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51	0,5100	663,00
24	1200,000	U	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M²	0,6600	792,00
25	1950,000	U	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM	3,8500	7.507,50
26	1000,000	U	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA	0,5900	590,00
27	13,000	U	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO,	2.765,6700	35.953,71
28	1150,000	U	ENVELOPE A4 (TIMBRADO)	3,3800	3.887,00
29	200,000	U	PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	20,0000	4.000,00
30	150,000	U	SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	3,3300	499,50
31	200,000	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 14 X 14 CM	2,9800	596,00
32	50,000	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 24 X 24 CM	7,0200	351,00
33	50,000	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO	5,3300	266,50
34	800,000	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 8 X	1,3700	1.096,00
35	80,000	U	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA	30,6700	2.453,60
36	3,000	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 2,40X3,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO E	1.151,3300	3.453,99
37	700,000	U	CADERNO CAPA DURA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE, TAMA	0,0000	0,00
38	10000,000	U	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS , MATERIAL TYVEK	0,5100	5.100,00
39	3000,000	U	BOTTONS DE 3.5CM/4,5CM/5,5CM, DE METAL COM ALFINETE ATRÁS, P	0,0000	0,00
40	20,000	U	PLACA PERSONALIZADA EM PVC 1MM, TAMANHO 0,60 (LARGURA) X 0,8	0,0000	0,00
Total Geral —>				7.019,8500	138.141,71

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2023.



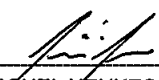
LAURI MIQUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 3/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2023.

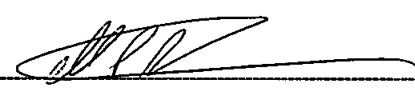

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

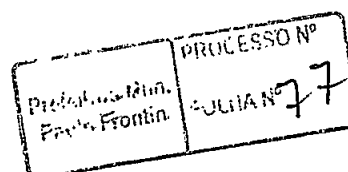
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal em Exercício, MARCOS PAULO ROMANHIUK, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 94/2023, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2023.


MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 94/2023
Data do Processo Adm.: 14/07/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN - PARANÁ.

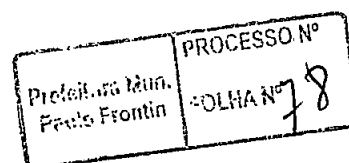
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

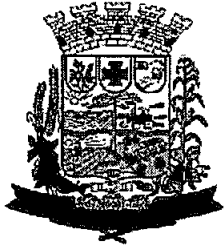
Un. Red.	Un. Orc.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	02.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	195.767,46	138.141,71
					Total Previsto:	138.141,71

					Total Geral:	138.141,71
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Paulo Frontin, Em 14.07.2023


Contador





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº87/2023 – Pregão Presencial nº 16/2023 - SRP – EDITAL (página 1 de 57)

EDITAL

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, representada pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, nos seguintes termos:

PREGÃO PRESENCIAL:

15/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

SESSÃO PÚBLICA

DATA E HORA:

ÀS 9 H 30 MIN. DO DIA 10/08/2023

LOCAL:

Departamento de Licitações

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para este procedimento licitatório é de R\$ 138.141,71 (**cento e trinta e oito mil cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos**).

3 DO PREGÃO PRESENCIAL:

O Edital está disponível na *internet*, na página www.paulofrontin.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Eder Renato Stelmach** e equipe de apoio, designadas pela Decreto n.º 191/2023, servidores do(a) Município de Paulo Frontin/Pr.

E-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com

Telefones: (42)3543-1210 Ramal 207

Endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP 84635-000, Paulo Frontin / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, através do e-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 79



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº 87/2023 – Pregão Presencial nº 15/2023 - SRP – EDITAL (página 2 de 57)

4.2 IMPUGNAÇÕES:

A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

- a) Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- b) A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- c) As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- d) Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.
- e) As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões deverão protocoladas no protocolo do(a) **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, localizado(a) no(a) **Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin-Pr**, em atenção a(o) **Departamento de Compras e Licitação**.

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

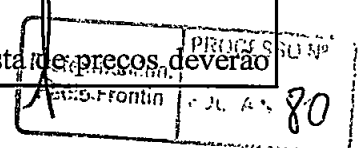
A licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

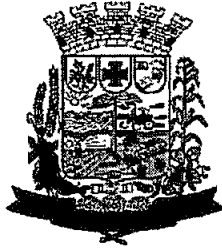
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO PÚBLICA:

Os interessados deverão comparecer à sessão pública do pregão por intermédio de seu representante legal ou procurador, **EFETUANDO O CREDENCIAMENTO DE ACORDO COM AS REGRAS DESTE EDITAL.**

Os documentos de credenciamento e os envelopes da habilitação e da proposta de preços deverão





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº87/2023– Pregão Presencial nº 15/2023 - SRP – EDITAL (página 3 de 57)

ser entregues ao (à) pregoeiro (a) na sessão pública de abertura das propostas. Tais documentos não serão recebidos antecipadamente.

2 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas:

a) acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital;

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do (s) valor (es) unitário (s) máximo (s) e total (is) máximo (s) do (s) item (s), nesta fase, serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da (s) proposta (s), que deverá (ão) constar no Descritivo da (s) Proposta (s) de Preço (s) (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

“Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.”

7 GARANTIA:

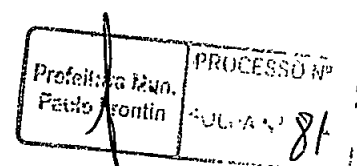
Será exigida garantia da execução do Contrato, na forma da cláusula 11 da Minuta de Contrato (Anexo VIII).

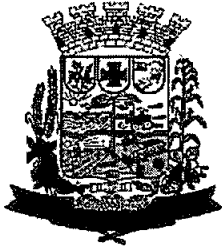
8 CONSÓRCIO:

“Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.”

9 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Órgãos participantes e locais de entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 05/2021 – SRP – EDITAL (página 4 de 57)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO PRESENCIAL

1 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

1.2. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

1.2.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;

1.2.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual ou municipal;

1.2.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

1.2.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 1.2.1 e 1.2.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

1.2.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 1.2.3;

1.2.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

1.2.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Município de Paulo Frontin - Estado do Paraná;

1.2.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

1.2.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

1.3 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

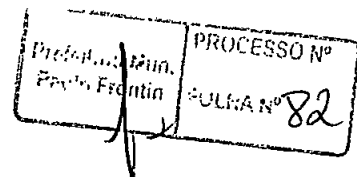
1.4 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

1.5 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

2 CREDENCIAMENTO

2.1 O licitante ou o seu representante deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade ou de outro documento equivalente e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

2.1.1 O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº 23/2021 - Pregão Presencial nº 05/2021 - SRP - EDITAL (página 5 de 57)

2.2 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social e do instrumento público de procuração ou particular com firma reconhecida.

2.2.1 O representante do licitante, em todos os casos, deverá apresentar cópia do estatuto, do contrato social ou do registro do empresário individual, a fim de comprovar a sua competência para representar o licitante perante terceiros ou para comprovar a legitimidade do outorgante.

2.2.2 Quando a representação decorrer de procuração pública ou particular com firma reconhecida, o instrumento deverá conter poderes para formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

2.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

2.4 O licitante cujo representante credenciado se ausentar no decorrer da sessão pública não terá direito à manifestação quanto aos atos praticados na sua ausência, não será intimado dos atos praticados e perderá o direito ao recurso se a oportunidade para fazê-lo ocorrer durante a ausência.

2.5 No início do credenciamento, o licitante deverá declarar o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação, de idoneidade e de inexistência de fato superveniente. A falta da entrega dessa declaração será suprida na sessão de abertura das propostas por uma declaração preenchida de próprio punho pelo representante ou ainda por declaração oral que deverá estar consignada na ata da reunião.

2.6 No início do credenciamento, o licitante deverá declarar, também, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo de Declaração (Declaração 2 do Anexo V), quando for o caso.

3.3 DESCRITIVO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

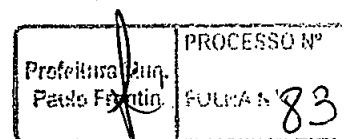
3.1 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, lacrados, com a indicação, no lado externo, da razão social do proponente, do número da licitação e dos termos “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”, respectivamente.

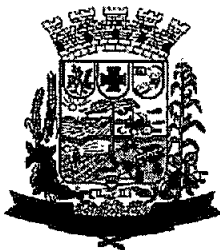
3.1.1 Não serão aceitos documentos apresentados em envelopes trocados.

3.1.2 Não será concedido prazo para apresentação de documentos não inseridos no envelope correspondente.

3.2 A não apresentação de documento exigido neste Edital ou a apresentação de documento com prazo de validade expirado implicará na exclusão do licitante.

3.3 O descritivo da proposta de preços deverá ser apresentado em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante ou com o carimbo do CNPJ, assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante do licitante e deverá conter: a identificação da licitação; o CNPJ do licitante; o nome empresarial completo; a descrição do produto oferecido para cada item e/ou lote; os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 05/2021 – SRP – EDITAL (página 6 de 57)

3.4 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para a Administração Pública, salvo quando, diante das circunstâncias, for possível compreender de forma inequívoca a intenção do proponente.

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.4 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.5 Consoante o Convênio ICMS nº 87/2002 - CONFAZ, quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único desse convênio, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.6 3.7 Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

3.8 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 Aberta a sessão, o pregoeiro efetuará o credenciamento dos licitantes, receberá a declaração de que reúnem as condições de habilitação exigidas no Edital e receberá os dois envelopes, “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

4.2 O pregoeiro, em seguida, abrirá as propostas, verificará a sua conformidade com as exigências deste Edital e classificará para a fase de lances o autor da menor proposta e, sucessivamente, os das propostas com valor até 10% (dez por cento) superiores.

4.2.1 Não existindo pelo menos 3 (três) propostas nas condições do item 4.2, o pregoeiro classificará os autores das propostas subsequentes, até o limite de 3 (três), independentemente do valor.

4.2.1.1 Havendo empate no terceiro valor, serão classificados todos os licitantes empatados.

4.3 Na sequência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da maior proposta, seguido dos demais em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da menor proposta.

4.3.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelos licitantes, nessa fase, será realizado sorteio entre eles para que se estabeleça a ordem de apresentação dos lances.

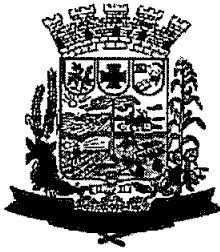
4.3.2 Somente serão admitidos lances verbais inferiores ao do menor valor anteriormente registrado.

4.4 Os licitantes terão o tempo máximo de 3 (três) minutos para efetuar cada lance.

4.5 A desistência da apresentação de lance verbal na ordem estabelecida excluirá o licitante das rodadas subsequentes, impedindo-o de fazer novos lances.

4.6 A fase de lances será encerrada quando não houver mais licitantes aptos e interessados em fazer novos lances.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 84
----------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 05/2021 – SRP – EDITAL (página 7 de 57)

4.7 Encerrados os lances ou inexistentes, se for o caso previsto no item 6 deste Edital, o pregoeiro convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada para que, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

4.8 O pregoeiro deverá, sempre que possível, negociar diretamente com o licitante mais bem classificado, visando obter menor preço.

4.9 Encerrada a negociação, o pregoeiro ordenará as propostas, examinará a aceitabilidade da melhor classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.10 Aceita a proposta, o pregoeiro abrirá os envelopes de “Documentos para Habilitação” dos 3 (três) primeiros classificados e analisará se o licitante classificado em primeiro lugar atende aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

4.11 Inabilitado o licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.11.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata de reunião.

4.11.2 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

4.12 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, observadas as disposições específicas deste Edital. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação.

4.12.1 Adjudicado o objeto, o licitante declarado vencedor deverá entregar ao pregoeiro a sua proposta definitiva de acordo com o valor obtido na fase de lances, até o dia útil seguinte ao do encerramento da sessão.

4.13 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios dos itens 4.2 e 4.2.1.

4.14 Havendo suspensão dos trabalhos, o pregoeiro informará o dia, hora e local em que serão reiniciados, considerando-se os licitantes, desde logo, informados.

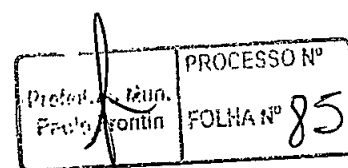
4.15 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

4.15.1 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 2º, do Decreto 31, de 12 de março 2021;

4.15.2 O pregoeiro rubricará todos os envelopes e documentos e convidará os demais presentes a fazê-lo, se o desejarem.

5 O JULGAMENTO

5.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 05/2021 - SRP – EDITAL (página 8 de 57)

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Não serão aceitas as propostas:

a) acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital;

5.2.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2.1 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.3.1 Decairá do direito aos benefícios de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4 Em caso de empate entre propostas, o desempate obedecerá, sucessivamente, os seguintes critérios:

5.4.1 A preferência em favor dos bens produzidos no País.

5.4.2 Por sorteio, em ato público, a ser realizado em prazo não inferior a 5 (cinco) dias e para o qual todos os licitantes das propostas empatadas serão convocados.

6 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

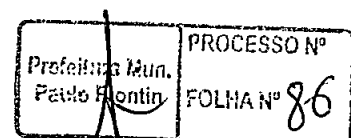
6.1 Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

6.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 6.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº23/2021 - Pregão Presencial nº 05/2021 - SRP - EDITAL (página 9 de 57)

6.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 6.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 6.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do item/lote.

7.2.6 O disposto no item 6.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico (e-mail), terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhada, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

8.1.4 Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.

8.2 A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto a intenção de recorrer e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

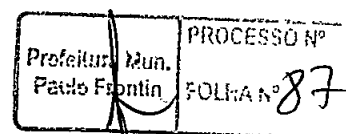
8.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

8.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no Edital.

8.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 06/2021 – SRP – EDITAL (página 10 de 57)

9.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

9.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o (a) PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN convocará o (s) adjudicatário (s) para, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Edital, especialmente o disposto no item 12.5, alínea “b”.

10.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

10.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

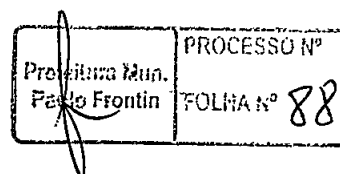
10.5 não será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

10.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro de Fornecedores, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

11.2 Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro de Fornecedores, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 05/2021 – SRP – EDITAL (página 11 de 57)

11.3 Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{I}{(TX) \frac{(6/100)}{365}} = I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

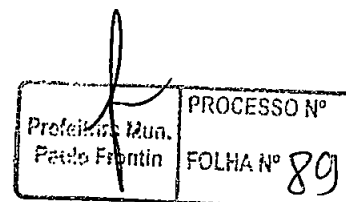
12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº 23/2021 - Pregão Presencial nº 05/2021 - SRP - EDITAL (página 12 de 57)

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

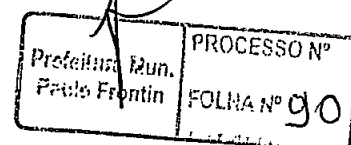
12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

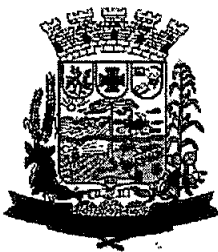
12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº23/2021 – Pregão Presencial nº 05/2021 - SRP – EDITAL (página 13 de 57)

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

12.11 Fora das hipóteses do item 12.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 12, mediante prévia autorização da autoridade competente.

12.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.12 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro de Fornecedores.

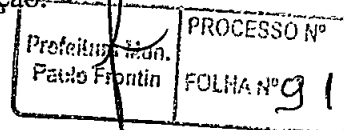
12.12.1 Na hipótese do item 12.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.13 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

12.14 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº 23/2021 - Pregão Presencial nº 05/2021 - SRP - EDITAL (página 14 de 57)

12.15 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993 e do Decreto Municipal 19, de 17 de abril de 2020.

12.16 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013.

12.17 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Fornecedores do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.5 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.6 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

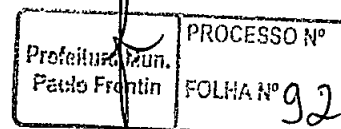
13.7. O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

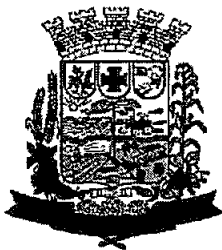
13.8 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.9. Os licitantes ou seus representantes deverão comparecer à sessão pública de abertura das propostas e serão nela intimados de todos os atos praticados.

13.9.1 Os atos não praticados em sessão pública serão comunicados por qualquer meio que comprove o recebimento ou pelo Diário Oficial.

13.10 O foro é o da Comarca de Mallet -PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo nº23/2021 - Pregão Presencial nº 05/2021 - SRP - EDITAL (página 15 de 57)

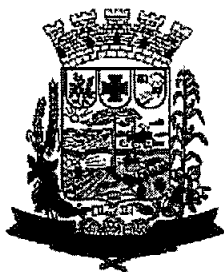
O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Municipal do Paraná.

Paulo Frontin, 17 de julho de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Diretora de Compras

Prof.ª Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

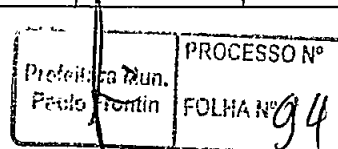
ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

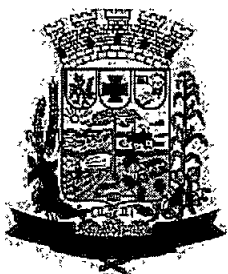
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Código CATMAT	Descrição do medicamento	Unidade	Quantidade
1	330632	ADESIVO DE VINIL BILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 dpi), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS.	M ²	10
2	482765	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 dpi), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS.	M ²	5
3	480404	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 dpi), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS.	U	10
4	476549	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 dpi).	U	22
5	476670	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 dpi).	U	24
6	476550	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO.	U	27
7	342265	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	18

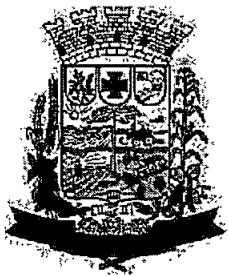




FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8	447260	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	18
9	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X 38MM	U	30
10	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47MM	U	25
11	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59MM	U	10
12	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76MM	U	10
13	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60MM	U	20
14	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69MM	U	20
15	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	JG	13
16	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	JG	14
17	447260	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	U	62
18	18570	PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTE RETO, TAM. 31 X 45CM, ORELHA P/ GRAMPEAR FOLHAS	U	3100
19	18961	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM	U	1800



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20	369778	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM	U	360
21	283805	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS	BL	60
22	485460	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	U	1700
23	486922	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51	U	1300
24	436083	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M ²	U	1200
25	394526	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM	U	1950
26	394526	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	U	1000
27	359471	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO	U	13
28	339219	ENVELOPE A4 (TIMBRADO)	U	1150
29	24902	PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	U	200
30	24082	SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	U	150
31	15725	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 14 X 14 CM	U	200

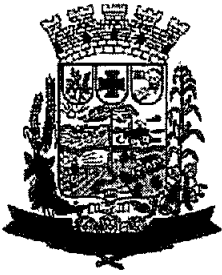


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

32	15725	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 24 X 24 CM	U	50
33	15725	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO, 20 X 20 CM	U	50
34	15725	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO, 8 X 8 CM	U	800
35	22586	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA CADA LADO	U	80
36	25054	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 2,40X3,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	3
37	20567	CADERNO CAPA DURA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE, TAMANHO CAPA – 21,5CM X 15,5CM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO ENCADERNAÇÃO NO WIRE-O BRANCO OU PRETO MIOLOS, 180 PÁGINAS (90 FOLHAS)- TAMANHO DO MIOLO – 21CM X 14,5, PAPEL OFFSET 75G, CALENDÁRIOS 2024,- DADOS PESSOAIS – CASOS EMERGÊNCIA- FOLHA DE PLANEJAMENTO PARA MENSAL, HINO NO DO MUNICIPIO CAPA DE TRAS, FOLHA DE ABERTURA PLÁTICA E MAIS DUAS FOLHAS PERSONALIZADAS	U	700
38	18112	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS, MATERIAL TYVEK® IMPORTADO RESISTENTE,- IMPRESSÃO PRETA OU COLORIDO,- LACRE ADESIVO INVOLÁVEL,NÃO ESTICAM NEM RASGAM, ANTI ALÉRGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,6 CM (LARGURA) X 10 CM (COMPRIMENTO),VÁRIOS TIPOS E EFEITOS DE IMPRESSÃO : TEMÁTICAS, NÚMERADAS, ETC	U	10000
39	1539	BOTTONS DE 3.5CM/4.5CM/5.5CM, DE METAL COM ALFINETE ATRÁS, PERSONALIZADAS COM A CRIAÇÃO DA ARTE SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONFORME MODELO SOLICITADO PELO CONTRATANTE. ENTREGA E INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	U	3000
40	5452	PLACA PERSONALIZADA EM PVC 1MM, TAMANHO 0,60 (LARGURA) X 0,80 (COMPRIMENTO). CRIAÇÃO DA ARTE SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONFORME MODELO SOLICITADO PELO CONTRATANTE. ENTREGA E INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	U	20

Processo nº
Paulo Frontin
FOLHA N° 97



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.2. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de base para elaboração do edital.

O sistema de aquisição a ser adotado será o Sistema de Registro de Preços pelas razões de que:

- a) Haverá contratações frequentes;

1. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

1.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

2. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR., conforme condições e quantidades da tabela acima.

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pelas Secretarias Requisitantes a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

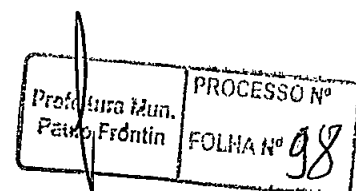
3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** A aquisição de materiais gráficos se faz necessária para cumprir as exigências e demandas das Secretarias Municipais de Paulo Frontin – Paraná, uma vez que tais materiais serão utilizados em futuros eventos e melhoramento do Paço Municipal.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

4.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em Lei Especial.

7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) DIAS, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

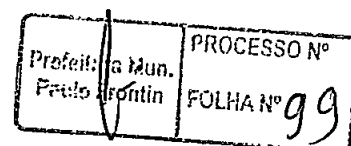
8.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
 - b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,

Professora Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 100
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ficará a cargo do servidor ROGERIO VIAL RG nº. 7.613.806-6SSP/PR, e CPF nº 028.356.439-31, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

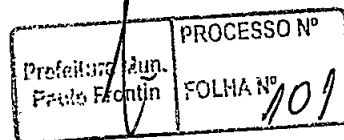
- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sistemas eletrônicos disponíveis para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Professora Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 102
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE.

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA -IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

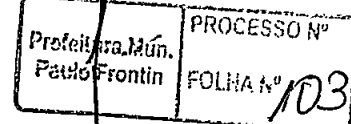
15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

17.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

17.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

17.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

17.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

17.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

17.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

17.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 104
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 18.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.
- 18.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.
- 18.4. Os critérios de aceitabilidade de preços são sigilosos, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024 de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527 de 2011 e do art. 20 do Decreto nº 7.724 de 2012.
- 18.5. O critério de julgamento é o de menor preço unitário
- 18.6. As regras de desempate entre proposta são as discriminadas no edital.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

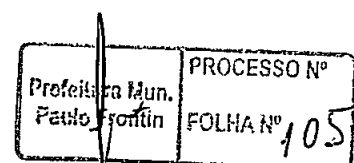
20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin – Paraná para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Cód. Red.	Unid. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp. Do Elemento
22	02.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00

Paulo Frontin, 17 de julho de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

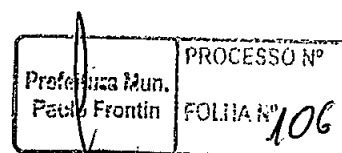
1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.3.1.5 As empresas deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Profiteira Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 107
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 108
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 15 Ano: 2023

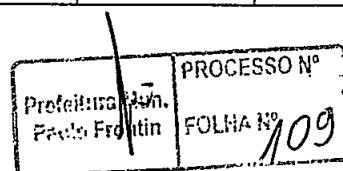
A - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:		Fax:	e-
mail:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS relacionados a seguir, destinados ao atendimento do(s) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.**

1. Especificações técnicas:

Item	Quantidade	Unid.	Código CATMAT	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	10,00	M	330632	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	150,00	1500,00
2	5,00	M	482765	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	165,00	825,00
3	10,00	U	480404	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	48,33	483,30
4	22,00	U	476549	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	81,13	1784,86
5	24,00	U	476670	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	126,47	3035,28
6	27,00	U	476550	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	210,00	5670,00
7	18,00	U	342265	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	168,00	3024,00
8	18,00	U	447260	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	252,00	4536,00

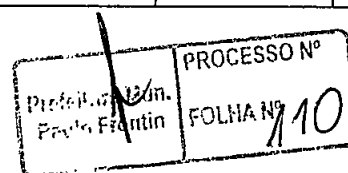


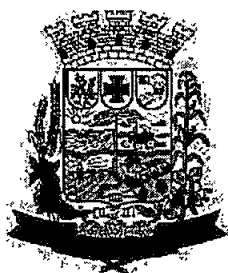


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9	30,00	U	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 14 X 38MM	58,33	1749,90
10	25,00	U	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 18 X 47MM	61,00	1525,00
11	10,00	U	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 23 X 59MM	84,67	846,70
12	10,00	U	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 37 X 76MM	99,00	990,00
13	20,00	U	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 40 X 60MM	108,67	2173,40
14	20,00	U	483493	CARIMBO AUTO ENTINTADO - 30 X 69MM	98,00	1960,00
15	13,00	JG	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	553,67	7197,71
16	14,00	JG	471787	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	635,33	8894,62
17	62,00	U	447260	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	102,67	6365,54
18	3.100,00	U	18570	PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTE RETO, TAM. 31 X 45CM, COM BOLSA	4,21	13051,00
19	1.800,00	U	18961	IMAS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM	0,76	1368,00
20	360,00	U	369778	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM	8,45	3042,00
21	60,00	BL	283805	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS	6,66	399,60
22	1.700,00	U	485460	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	0,30	510,00
23	1.300,00	U	486922	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51	0,51	663,00
24	1.200,00	U	436083	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M²	0,66	792,00
25	1.950,00	U	394526	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM	3,85	7507,50
26	1.000,00	U	394526	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	0,59	590,00
27	13,00	U	359471	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO	2.765,67	35953,71
28	1.150,00	U	339219	ENVELOPE A4 (TIMBRADO)	3,38	3887,00
29	200,00	U	24902	PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	20,00	4000,00
30	150,00	U	24082	SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	3,33	499,50





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

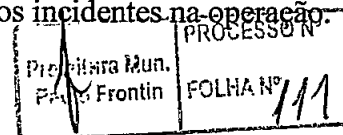
Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

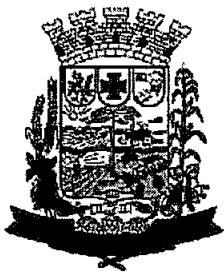
31	200,00	U	15725	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 14 X 14 CM	2,98	596,00
32	50,00	U	15725	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 24 X 24 CM	7,02	351,00
33	50,00	U	15725	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 20 X 20CM	5,33	266,50
34	800,00	U	15725	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 8 X 8 CM	1,37	1096,00
35	80,00	U	22586	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA DUPLA FACE MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA CADA LADO	30,67	2453,60
36	3,00	U	25054	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 2,40X3,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	1.151,33	3453,99
37	700,00	U	20567	CADERNO CAPA DURA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE, TAMANHO CAPA - 21,5CM X 15,5CM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO ENCADERNAÇÃO NO WIRE-O BRANCO OU PRETO MIOLOS, 180 PÁGINAS (90 FOLHAS)- TAMANHO DO MIOLO - 21CM X 14,5, PAPEL OFFSET 75G, CALENDÁRIOS 2024,- DADOS PESSOAIS - CASOS EMERGÊNCIA- FOLHA DE PLANEJAMENTO PARA MENSAL, HINO NO DO MUNICIPIO CAPA DE TRAS, FOLHA DE ABERTURA PLÁSTICA E MAIS DUAS FOLHAS PERSONALIZADAS	0,00	0
38	10.000,00	U	18112	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS , MATERIAL TYVEK IMPORTADO RESISTENTE,- IMPRESSÃO PRETA OU COLORIDO,- LACRE ADESIVO INVOLÁVEL,NÃO ESTICAM NEM RASGAM, ANTI ALÉRGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,6 CM (LARGURA) X 10 CM (COMPRIMENTO),VÁRIOS TIPOS E EFEITOS DE IMPRESSÃO : TEMÁTICAS, NÚMERADAS, ETC	0,51	5100,00
39	3.000,00	U	1539	BOTTONS DE 3.5CM/4,5CM/5,5CM, DE METAL COM ALFINETE ATRÁS, PERSONALIZADOS COM A CRIAÇÃO DA ARTE SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONFORME MODELO SOLICITADO PELO CONTRATANTE. ENTREGA E INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO	0,00	0
40	20,00	U	5452	PLACA PERSONALIZADA EM PVC 1MM, TAMANHO 0,60 (LARGURA) X 0,80 (COMPRIMENTO). CRIAÇÃO DA ARTE SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONFORME MODELO SOLICITADO PELO CONTRATANTE. ENTREGA E INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	0,00	0
Total						138.141,71

O Valor total proposto é de R\$ 138.141,71 (cento e trinta e oito mil cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. No preço proposto já estão incluídos todos os tributos e demais encargos incidentes na operação.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 3.1. Nas operações previstas com o benefício do ICMS estabelecido no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ, o valor da proposta não poderá ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”.
- 3.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 3.3 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.1 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital.
- 3.4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas, conforme o item 1.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Local e data

Representante Legal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 112
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ--80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: [REDACTED], pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por [REDACTED], portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], n.º [REDACTED], Cidade [REDACTED], Estado [REDACTED], CEP [REDACTED].

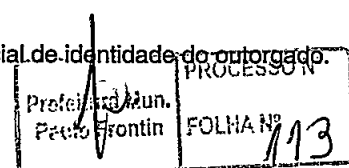
OUTORGADO: [REDACTED], portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado no(a) [REDACTED], n.º [REDACTED], Cidade [REDACTED], Estado [REDACTED], CEP [REDACTED].

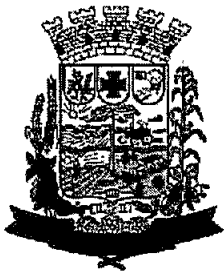
PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º [REDACTED], podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1ª INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3ª DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

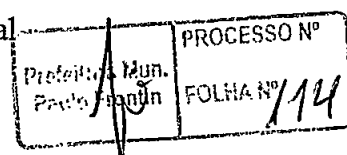
Que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação; ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não incido em prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO N.º 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal





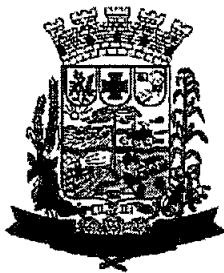
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: <u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>
Responsável pelo Recebimento: <u>ROGERIO VIAL</u>
Telefone: <u>42 35431102</u>
Horário de Funcionamento: <u>08:00 AS 17 HORAS</u>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº - FOLHA Nº <u>15</u>
----------------------------------	--



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado [XXXX], n.º [XXXX], CEP [XX.XXX-XXX], [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por [XXXXXXXXXX], [CARGO], nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º [XXXX/XXXX], homologado por [XXXXXXXXXX], [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de MEDICAMENTOS, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **MATERIAL GRÁFICO**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

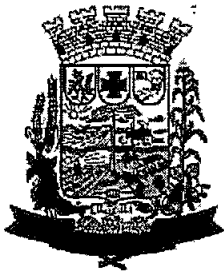
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) medicamento(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Item 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Nome do medicamento marca/fabricante	Exigências complementares - apresentação	Quantidade	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
1					

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 116



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Item 1

Item 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Nome do medicamento marca/fabricante	Exigências complementares - apresentação	Quantidade	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
2					
Item 1					

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

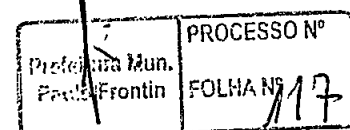
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

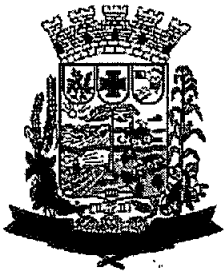
I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP- 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

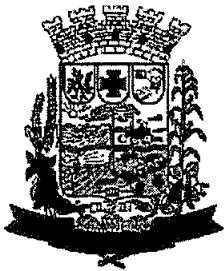
§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 118
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I – Por decurso do seu prazo de vigência;
- II – Se não restarem fornecedores registrados;
- III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III – manter as condições de regularidade fiscal;
- IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Não será permitido a adesão a outra órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão n.º 15/2023 é realizado pelo Pregoeiro(a) Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 191/2022, publicado no D.O.M edição n.º 2573 de 01/08/2022.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

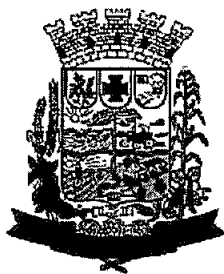
[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL
PELA CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

PROCESSO N.º
FOLHA N.º 20

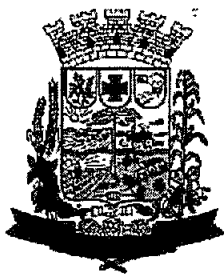


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

--	--	--

Prof. da Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 121
---	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/2023

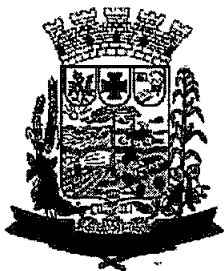
PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOT E	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOT E	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Paulo Frontin Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 22



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo-Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato N° XXXXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pela Portaria n.º XXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXXX.

1 OBJETO:

Aquisição de MATERIAL GRÁFICO, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no quadro abaixo:

Lote XXX X	Descrição do medicamento	Exigências complementares – apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1				R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este Contrato decorre do Pregão Presencial n.º XXXXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXXXX, com homologação publicada no Diário Oficial n.º XXXXXXXXXX, de XXXXXXXXXX.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

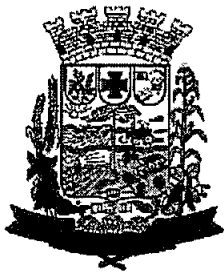
Os bens deverão ser fornecidos de forma CONFORME DEMANDA, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste Contrato.

4.2 O valor total do Contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

Processo N.º	PROCESSO N.º
Paulo Frontin	FOLHA N.º 123



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (Consolidado).

5.2 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão designados por Portaria do Contratante.

5.4 As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste Contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

a) os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este Contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;

b) todas as comunicações sobre a execução deste Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;

c) a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez dias) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

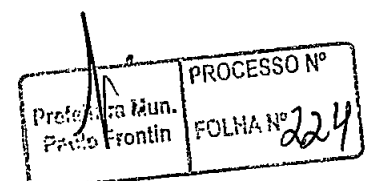
6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta dias) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 O CONTRATANTE devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o Edital, tendo o Contratado o prazo de até 10 (dez dias) dias para substituí-lo(s).

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária ~~XXXXX~~, elemento de despesa ~~XXXXX~~, fonte ~~XXXXX~~.

8 VIGÊNCIA:





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1 O Contrato terá vigência de 12 meses, contados de a .

9 PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Compras, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

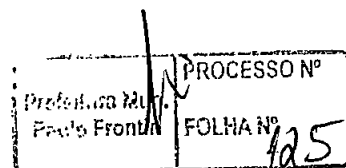
10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste Contrato.

10.2 O contratado obriga-se especialmente a:

10.2.1 efetuar a entrega do objeto (medicamento) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do medicamento (nome comercial ou do princípio ativo), marca, fabricante, concentração, apresentação, número do lote, data de fabricação e prazo de validade;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.2.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 O Contratante obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.2 A inobservância do prazo do item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do Contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).

11.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do Contrato.

11.4 A garantia deverá vigorar até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do Contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 11.1.

11.5 A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas em Lei.

11.6 A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

11.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 26



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, inclusive, da mora;
- b) prejuízos diretos e indiretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do Contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante ao Contratado.

11.8 A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 11.4, após a verificação, pelo CONTRATANTE, de que o Contrato tenha sido integralmente cumprido.

11.9 A instauração de processo administrativo em desfavor do Contratado, para apurar falta na execução do Contrato impede a devolução da garantia até a decisão final.

12 PENALIDADES:

12.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

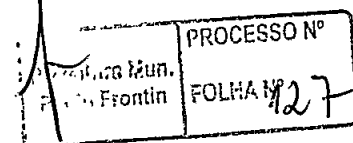
- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

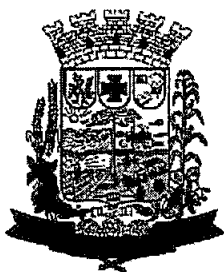
12.11 Fora das hipóteses do item 12.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 12, mediante prévia autorização da autoridade competente.

12.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.12 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema.

12.12.1 Na hipótese do item 12.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 128



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.13 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

12.14 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.15 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.16 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual n.º 10.271/2014.

12.17 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município.

12.18 Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

12.19 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

13 CASOS DE RESCISÃO:

13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

Município de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 29



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste Contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

14.1.1 O contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

14.2 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas pôr termo aditivo ao Contrato.

“14.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.”

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Integram o presente Contrato, para todos os fins: o Edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

15.2 Este Contrato é regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente Contrato.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste Contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Mallet – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

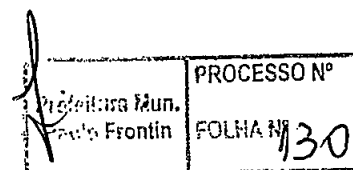
Contratante

Contratado

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º XXXXXXXXXX

VALOR XXXXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Presencial n.º 15/2023, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXXXX independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.1 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira;

2.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

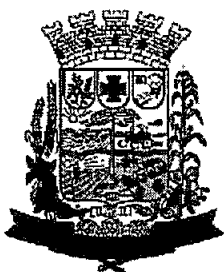
$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: efetuar a entrega do objeto (medicamento) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 31
----------------------------------	------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

referentes a: nome do medicamento (nome comercial ou do princípio ativo), marca, fabricante, concentração, apresentação, número do lote, data de fabricação e prazo de validade;

3.1 o fornecedor deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

3.2 o fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.3 o fornecedor deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4 o fornecedor deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;

3.5 o fornecedor deverá manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 o fornecedor deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 o fornecedor deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

4 DAS PENALIDADES: o fornecedor que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

4.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.

4.2 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

4.3 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

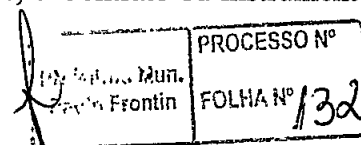
c) apresentar declaração falsa;

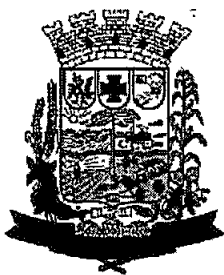
d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

4.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ— 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.

4.6 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

4.7 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do objeto;

b) incorrer em inexecução do objeto.

4.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

4.9 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

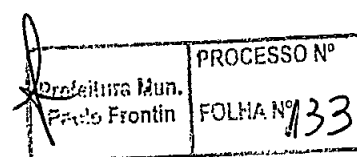
f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses do item 4.8;

h) cometer fraude fiscal.

4.10 Fora das hipóteses do item 4.11, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 4, mediante prévia autorização da autoridade competente.

4.10.1 Na hipótese do item 4.10, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas “c”, “d” e “e”.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.11 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

4.11.1 Na hipótese do item 4.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas “c”, “d” e “e”.

4.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

4.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

4.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual n.º 10.271/2014.

4.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Paulo Frontin .

4.17 Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

4.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 134
----------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c) judicialmente, nos termos da legislação.

5.1 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.2 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.

5.3 O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Mallet – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 135
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 191/2022

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro:

Eder Renato Stelmach.

II – Membros da Equipe de Apoio:

Josimar Soares – Membro;

Alexandra Wiese – Membro;

Alécio Maroli – Membro;

Ariane Karoline Pech – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeira a Senhora Alexandra Wiese.

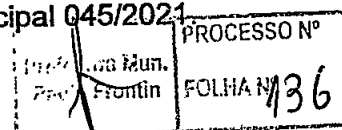
Art. 2º Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 045/2021





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

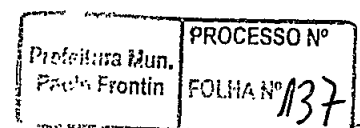
Dê-se Ciência,

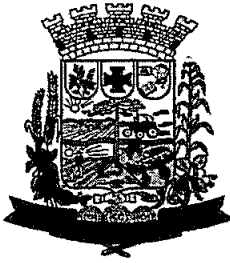
Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 29 de julho de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin/Pr, 17 de julho de 2023.

Ao Exmo. Sr. JAMIL PECH
Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR

Assunto: justificativa para utilização de Pregão Presencial

Prezado Senhor,

Em relação à adoção do Pregão Presencial ao invés do Pregão Eletrônico, existe justificativa por sua opção, sob o aspecto técnico, operacional, econômico, de desenvolvimento sustentável e fática.

Observa-se que o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12 – Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) “que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei nº 10.520/02, atendendo às peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005”.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal. E, ressaltado, mesmo quando envolver recursos federais e estaduais, é possível mediante consignação de justificativa a adoção de Pregão Presencial.

Nesse sentido, a opção pela adoção do Pregão Presencial por razões de ordem técnica: não possui plataforma eletrônica para realização do certame; operacional: não dispõe de servidores treinados e capacitados para a realização do procedimento eletrônico; econômica: contratação de empresas idôneas e menores preços; de desenvolvimento sustentável: contribui com o desenvolvimento local, na medida que as empresas locais não estão preparadas para a participação de licitações em Pregão eletrônico e fática: o objeto de contratação envolve empresas locais e regionais (não necessariamente empresas de pequeno porte).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 138
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

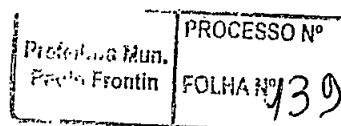
Assim, estão sendo indicadas razões de ordem técnica, operacional, econômica, de desenvolvimento sustentável e fáticas resolvi adotar no presente procedimento, o Pregão, em sua forma Presencial, em vez do Pregão Eletrônico.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir em virtude do presente.

Atenciosamente,


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Diretor de Compras





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 163/2023

Pregão Presencial nº. 15/2023

Processo Administrativo nº. 94/2023

Processo Licitatório nº. 87/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

Sr. Rogerio Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “contratação de materiais gráficos”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 94/2023, Processo de Compra 87/2023, do Pregão nº. 15/2023**, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **autuado em fls. 01 a 139 dos autos.**



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 35 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda das Secretarias.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 79 dos autos**;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, **conforme fls. 94 a 105 dos autos**.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, **conforme fl. 106 dos autos**.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), **conforme fls. 138 a 139 dos autos**.

2.8 Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

2.9 Observe que o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.10 Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal. Do exposto, mesmo tratando-se de recurso federal, existe justificativa de ordem técnica, operacional, desenvolvimento sustentável para a sua adoção.

Contudo, observo que nenhuma das cotações de pesquisa de preço, envolvem fornecedores locais. De outro lado, não se enquadra em nenhuma das condições enumeradas na justificativa, nem mesmo em relação a escolha do objeto. **Assim, entendo que não existe justificativa quanto a adoção do Pregão Presencial.**

Observo, que a única hipótese de Pregão Presencial seria para favorecer o comércio local, **hipótese em que não está contemplada neste Pregão, motivo que entendo que deverá ser adotado Pregão Eletrônico.**

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 69 a 70 dos autos.**

Observa-se, que a cotação não atendeu o art. 3º, do Decreto Municipal nº 224/2022, pois **não ocorreu a identificação do agente responsável pela cotação, caracterização das fontes consultadas, série de preços coletados, método matemático aplicado para a definição do valor estimado e justificativa para a metodologia utilizada.**
Confira-se:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

- I - Identificação do agente responsável pela cotação;
- II - Caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Observa-se, ainda, que não observou o contido no art. 5º, uma vez que utilizou como única fonte pesquisada, foi junto aos fornecedores, a indicada no inciso IV, do art. 5º, do Decreto 224/2022, sendo que não demonstrou o cumprimento da solicitação formal e não houve a apresentação de justificativa quanto a escolha desses fornecedores.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será realizado mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, **mediante solicitação formal de cotação**, desde que seja apresentada **justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, deve ter caráter subsidiário e complementar;

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Portanto, uma vez que não foi observado o contido acima, deverá ser realizado diligência, a fim de incluir os preços de fls. 64 a 74, conforme Decreto Municipal nº. 224/2022.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, **com** saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 25 a 26 dos autos.

2.13 Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

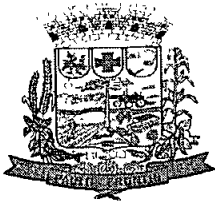
IX - Ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (grifou-se)

2.14. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.15. Atente-se que compete ao órgão verificar, se não se trata de despesas ordinárias, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

2.16. No caso concreto, a Administração **deverá informar que a** despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias. No mesmo sentido, na hipótese de **tratar** de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e atender **ou demonstrar a não incidência de** todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.17. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), **conforme fls. 61 a 62 dos autos.**

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 27 a 61 dos autos.**

2.12. Assim, desde que observadas às recomendações acima, entendo que os autos se encontrará regular.

III - Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas **fls. 98, em item próprio do Termo de Referência**, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, **conforme fls. 98** para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV –DA ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

4.1. De outro ponto, com a efetiva aplicação da Lei nº 8.666/93 surge a necessidade de o administrador encontrar meios mais econômicos, transparentes e efetivos de contratação de bens e serviços.

4.2. Uma das soluções encontradas, e com mérito, foi o Sistema de Registro de Preço. Portanto, nessa linha de raciocínio, comanda o art. 15, II, §§ 1º à 6º da Lei nº 8.666/93. Em consequência o Decreto Municipal nº. 10/2013, 25/02/2013, no art. 3º, em seus incisos definiu as hipóteses de adoção do sistema registro de preços.

4.3. No caso, justifica-se a adoção do Sistema Registro de Preço, porque haverá contratações frequentes, e que não é possível prever o quantitativo a ser demandado durante o ano, razão pela qual incide os incisos I e IV do art. 3º, do Decreto Municipal.

V - Da minuta do edital e seus anexos:

5.1. O Termo de Referência consigna em fl. 104 que não haverá exigência de garantia de execução contratual, contudo, observa-se que no contrato, em fl. 126, existe no item 11 – GARANTIA DE EXECUÇÃO. Observa-se, contudo, que não existe vedação legal ao estabelecimento de cláusula que exija o oferecimento de garantia da execução, recomenda-se, inclusive, na hipótese assinatura de contrato.

Desse modo, se a opção for no sentido de estabelecer garantia de execução contratual, haverá de compatibilizar com as fls. 104 dos autos, no sentido de declarar que haverá exigência de garantia contratual. Se for outro o entendimento, haverá de suprimir a disposição contratual que trata do estabelecimento de garantia de execução contratual.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2. O restante da Minuta de Edital, submetida a análise jurídica, foi rubricada, e, após análise do edital, verifico que não necessita de alterações, pois atende o contido na Lei do Pregão e da Lei de Licitações (Lei 8.666/93)

VI- Conclusão

6.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

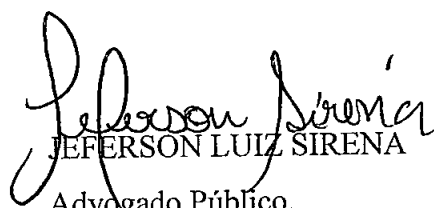
6.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

6.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 138.000,00 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 24 de julho de 2023.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 15/2023 DO PROCESSO Nº 87/2023 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 15/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2023
MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA
SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN - PARANÁ.em
conformidade com as especificações, quantidades e valores
máximos admitidos e constantes no Termo de Referência,
Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo
arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO". Os envelopes de
nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os
documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues
até as **09h00min do dia 10/08/2023** e a Sessão Pública da
licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e
Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário
local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin
– PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações:
Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.
Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR –
26/07/2023. Eder Renato Stelmach – Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: C75DF007

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/07/2023. Edição 2823
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 128
----------------------------------	-----------------------------

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 140
----------------------------------	-----------------------------

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE Nº 41106633477

C.N.P.J. Nº 11.232.193/0001-22

GERSON GEOMAR GALLE

Gerson Geomar Galle, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, natural de Porto União - SC, nascido em 24/08/1970, RG nº 5.965.522-1 - I.I. - PR, em data de 05/02/1990 e C.P.F. nº 660.862.569-34, residente e domiciliado a Av. Agostinho de Souza Nº 347, centro, Paula Freitas - PR, CEP- 84630-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial GERSON GEOMAR GALLE, com sede a Rodovia BR 476, s/nº, KM 344, Rondinha, Paula Freitas - PR, CEP- 84630-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41106633477 em 07/10/2009 e no CNPJ sob nº 11.232.193/0001-22. Resolve assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço para: Av. São Carlos nº 22, centro, Paula Freitas - PR, CEP - 84630-000.

Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE Nº 41106633477

C.N.P.J. Nº 11.232.193/0001-22

GERSON GEOMAR GALLE

Gerson Geomar Galle, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, natural de Porto União - SC, nascido em 24/08/1970, RG nº 5.965.522-1 - I.I. - PR, em data de 05/02/1990 e C.P.F. nº 660.862.569-34, residente e domiciliado a Av. Agostinho de Souza Nº 347, centro, Paula Freitas - PR, CEP- 84630-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial GERSON GEOMAR GALLE, com sede a Av. São Carlos nº 22, centro, Paula Freitas - PR, CEP- 84630-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41106633477 em 07/10/2009 e no CNPJ sob nº 11.232.193/0001-22.

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira como nome empresarial GERSON GEOMAR GALLE.

Cláusula Segunda: DO CAPITAL: O capital é de R\$ 56.000,00 (Cinquenta seis mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira - DA SEDE: O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Av. São Carlos nº 22, centro, Paula Freitas - PR, CEP - 84630-000.

RECEBIDO
10 108 238.47

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/08/23

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 150

Alecio Marcolini
Nome / Assinatura



Alecio Marcolini
NOME LEGÍVEL
ASSINATURA
DEPARTAMENTO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE Nº 41106633477****C.N.P.J. Nº 11.232.193/0001-22****GERSON GEOMAR GALLE**

Fls. 02

Cláusula Quarta - DO OBJETO: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE CALENDÁRIOS, CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOM, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, COLOCAÇÃO PELÍCULA INSULFILME E ADESIVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTICAÇÃO.**

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS: Poderá abrir ou fechar filial ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - MICROEMPRESA: Declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na condição de microempresa, nos termos do art. 3º caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E, por assim estar justo, assino o presente instrumento.

Paula Freitas, 25 de fevereiro de 2021.


GERSON GEOMAR GALLE

Prefeitura Mun. Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 151
----------------------------------	-----------------------------



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALDECIR ROGERIO CORDEIRO, com inscrição ativa no CRC/SC, sob o nº 016533, expedida em 09/07/1991, inscrito no CPF nº 81731710925, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
81731710925	016533	VALDECIR ROGERIO CORDEIRO

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 17:24 SOB Nº 20211248363.
 PROTOCOLO: 211248363 DE 10/03/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101622293. CNPJ DA SEDE: 11232193000122.
 NIRE: 41106633477. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2021.
 GERSON GEOMAR GALLE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 152

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos registros, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]

GERSON GEOMAR GALLE

CNPJ Nº 11.232.193/0001-22

EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais gráficos.

**ANEXO - V
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Pelo presente instrumento, a empresa GERSON GEOMAR GALLE ME, CNPJ nº 11.232.193/0001-22, com sede na Avenida São Carlos, nº 22, Centro, Paula Freitas - PR, através de seu representante legal Sr. Gerson Geomar Galle portador da Carteira de Identidade Nº 5.965.522-1 e CPF 660.862.569-34 DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1ª INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2ª NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3ª DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não incido em prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO Nº

Avenida São Carlos, nº 22 - Centro - 84630-000
Tel. (42) 98848-7071

Email: grdades@paulafrontin.com.br

Paula Freitas/PR
Paula Frontin FOLHA Nº 53

GERSON GEOMAR GALLE

CNPJ N° 11.232.193/0001-22

2745/10 Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Paula Freitas, 10 de Agosto de 2023



Gerson Geomar Galle
CI- 5.965.522-1 - I.I-PR
CPF: 660.862.569-34



Prefeitura Mun. Paula Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 154
----------------------------------	-----------------------------



Avenida São Carlos, nº22 - Centro - 84630-000
Tel. (42) 98848-7071

Email: grdadesivos@hotmail.com

GERSON GEOMAR GALLE

CNPJ Nº 11.232.193/0001-22

**EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR-PREÇO-POR-ITEM**

OBJETO: presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais gráficos.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA ME/EPP

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN, Estado do Paraná

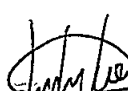
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Pelo presente instrumento, a empresa GERSON GEOMAR GALLE ME, CNPJ nº 11.232.193/0001-22, com sede na Avenida São Carlos, nº 22, Centro, Paula Freitas - PR, através de seu representante legal Sr. Gerson Geomar Galle portador da Carteira de Identidade Nº 5.965.522-1 e CPF 660.862.569-34 DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

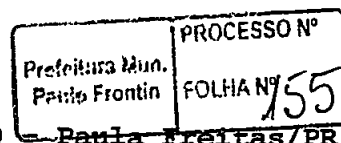
Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação, na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME – Microempresa, para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Paula Freitas, 10 de Agosto de 2023

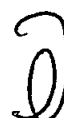


Gerson Geomar Galle
CI- 5.965.522-1 - I.I-PR
CPF: 660.862.569-34



**Avenida São Carlos, nº 22 - Centro - 84630-000
Tel. (42) 98848-7071**

**Paula Freitas/PR
Email: grdadesivos@hotmail.com**





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GERSON GEOMAR GALLE			Protocolo: PRC2317134597
NIRE : 41106633477 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106633477	CNPJ 11.232.193/0001-22	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/10/2009	Início de Atividade 01/10/2009
Endereço Completo Avenida SAO CARLOS, Nº 22, CENTRO-Paula Freitas/PR- CEP84630-000			
Objeto IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE CALENDÁRIOS, CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOM, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, COLOCAÇÃO PELÍCULA INSULFILME E ADESIVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL. IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTICAÇÃO.			
Capital R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/03/2021	Número 20211248363	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GERSON GEOMAR GALLE			
Identidade: 59655221		CPF: 660.862.569-34	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2023, às 08:42:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSLZJSN.



PRC2317134597

LÉANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INTERIA, GIBRUFURAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

GERSON GILSON GALILE

1979/05/1660

01010949380 22/01/2021 30/05/2022

LAURO GALILE

0011 GALILE

22/01/2021

PARANA

76

Prefeitura Mun. Ponta Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 157
----------------------------------	-----------------------------

Q

PROCURAÇÃO

Através deste documento particular de procuração a empresa, **ALAN DE OLIVEIRA 08122987990 - MEI, CNPJ 41.638.596/0001-37**, com seu representante legal, **Sr. ALAN DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade no 13.297.144-7 SSP/PR e CPF no 081.229.879-90, nomeia e constitui seu procurador **Sr. MAURICIO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade no 6.472.133-0 inscrição no CPF no 945.298.179-20 residente e domiciliado a rua Ângelo Bini, 26 – Lot. São Gerónimo – Campo Largo/PR, com poderes de representa-lo, juntos aos órgãos públicos, tomar qualquer decisão durante todas as fases das Licitações, inclusive apresentar e assinar propostas em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de pregões na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos, manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de interpor recursos administrativos ao final da seção, assinar declarações, atas das seções, visitas técnicas, contratos de fornecimentos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante.

Campo Largo – Paraná, 31 de julho de 2023.

41 638 596 ALAN DE OLIVEIRA:41638596000137
000137

Assinado de forma digital por 41 638 596 ALAN DE OLIVEIRA:41638596000137
Dados: 2023.07.31 16:22:43 -03'00'

ALAN DE OLIVEIRA - MEI
41.638.596/0001-37
RG: 13.279.144-7
CPF: 081.229.879-90



RECEBIDO
10 108 23 : 8.45

Mauricio Oliveira
NOME LEGÍVEL ASSINATURA

Licitação
DEPARTAMENTO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF
ALAN DE OLIVEIRA 081.229.879-90

CNPJ Data de Abertura
41.638.596/0001-37 20/04/2021

Nome Empresarial
41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA

Nome Fantasia
IMPRIART COMERCIO E SERVICOS

Capital Social
180.000,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral
ATIVA 20/04/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
83601-040	RUA BENEDITO SOARES PINTO	2446
Bairro	Município	UF
CENTRO	CAMPO LARGO	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	20/04/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fotocopiador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/01 - Fotocópias

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Pedreiro independente

Pintor(a) de parede independente

Confeccionador(a) de carimbos independente

Editor(a) de revistas, independente

Fabricante de embalagens de cartolina e papel-cartão, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

5813-1/00 - Edição de revistas

1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

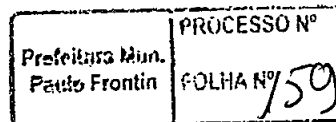
Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Data 10/08/23

Alcides Moreira
Nome / Assinatura



Encadernador(a)/plastificador(a), independente	1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
Fabricante de embalagens de papel, independente	1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel
Artesão(ã) em papel independente	1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Gravador(a) de carimbos independente	8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

Handwritten signature or initials

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
----------------------------------	----------------------------



41.638.596/0001-37

Empresa ALAN DE OLIVEIRA 08122987990 - MEI, CNPJ 41.638.596/0001-37 FONE: (41) 99550-8098
- Sediada na Rua Benedito Soares Pinto, 2446 - Centro, Campo Largo/PR, e-mail:
impriart.impressoes@gmail.com, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual N.º
ME79408399 representante legal Sr. ALAN DE OLIVEIRA, RG: 13.279.144-7 SSP/PR e CPF
081.229.879-90.

ANEXO IV

Município de Paulo Frontin - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 15/2023

1ª INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2ª NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES - Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3ª DECLARAÇÃO IDONEIDADE - Que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não incido em prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º. ACÓRDÃO N.º 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Campo Largo - Paraná, 09 de agosto de 2023.

41 638 596 ALAN DE OLIVEIRA:41638596000137
Assinado de forma digital por 41 638 596 ALAN DE OLIVEIRA:41638596000137
Dados: 2023.08.09 15:40:35 -03'00'

ALAN DE OLIVEIRA - MEI
41.638.596/0001-37
RG: 13.279.144-7
CPF: 081.229.879-90

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

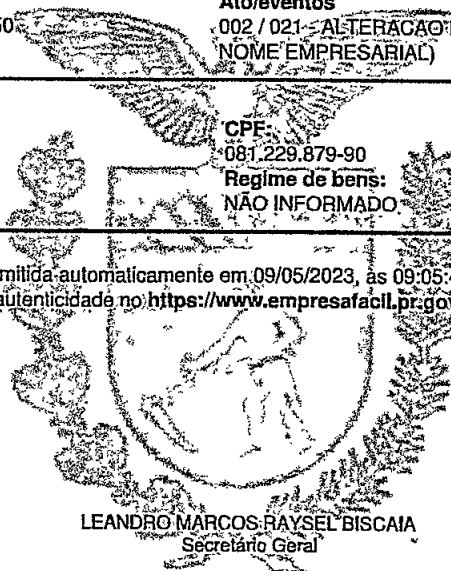
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA NIRE : 41812461995 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2315917650
NIRE (Sede) 41812461995	CNPJ 41.638.596/0001-37	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/04/2021	Início de Atividade 20/04/2021
Endereço Completo Rua CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, Nº 257, OURO VERDE-Campo Largo/PR- CEP83606-260			
Objeto SERVICOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS - FOTOCOPIADOR INDEPENDENTE.. FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIIS EM PAPEL - ARTESAO EM PAPEL INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. CONFECCAO DE CARIMBOS - CONFECCIONADOR DE CARIMBOS INDEPENDENTE. SERVICO DE EDICAO DE REVISTAS - EDITOR DE REVISTAS, INDEPENDENTE. SEVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - ENCADERNADOR/PLASTIFICADOR, INDEPENDENTE. FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTAO - FABRICANTE DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTAO, INDEPENDENTE. FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL - FABRICANTE DE EMBALAGENS DE PAPEL, INDEPENDENTE. FABRICAÇÃO DE PAINÉIS,			
Capital R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)			Porta MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 10/04/2023	Número ME16240350	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALAN DE OLIVEIRA Identidade: 132971447 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPE: 081.229.879-90 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2023, às 09:05:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GAAN5MLA.



PRC2315917650





41.638.596/0001-37

Empresa ALAN DE OLIVEIRA 08122987990 - MEI, CNPJ 41.638.596/0001-37 FONE: (41) 99550-8098 – Sediada na Rua Benedito Soares Pinto, 2446 – Centro, Campo Largo/PR, e-mail: impriart.impressoes@gmail.com, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual N.º ME79408399 representante legal Sr. ALAN DE OLIVEIRA, RG: 13.279.144-7 SSP/PR e CPF 081.229.879-90.

Município de Paulo Frontin - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 15/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA, CNPJ/MF n.º 41.638.596/0001-37, Rua Benedito Soares Pinto, 2446 – Centro, Campo Largo/PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Campo Largo – Paraná, 09 de agosto de 2023.

41 638 596 ALAN DE

OLIVEIRA:41638596000137

Assinado de forma digital por 41

638 596 ALAN DE

OLIVEIRA:41638596000137

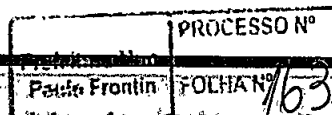
Dados: 2023.08.09 16:46:08 -03'00'

ALAN DE OLIVEIRA - MEI

41.638.596/0001-37

RG: 13.279.144-7

CPF: 081.229.879-90



Rua Caetano Munhoz da Rocha n.º 257 – Ouro Verde, Campo Largo/PR
impriart.impressoes@gmail.com - Tel.: (41) 99550-8098



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

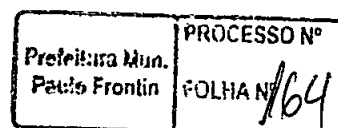
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.638.596/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2021	
NOME EMPRESARIAL 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRIART COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BENEDITO SOARES PINTO	NÚMERO 2446	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.601-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPRIART.IMPRESSOES@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9550-8098	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2023 às 11:27:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
M N I S T E R I O D O T R Â N S I T O
D E P A R T A M E N T O N A C I O N A L D E T R Â N S I T O

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3020157686

3020157686

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

HOME: MAURÍCIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 64721330-SESP-PR

CPF: 345.298.175-20 DATA NASCIMENTO: 27/03/1976

FILIAÇÃO: PEDRO DE OLIVEIRA ZENILDA RIBAS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01485490860 VALIDADE: 29/06/2031 TIPO HABILITAÇÃO: 31/10/1994

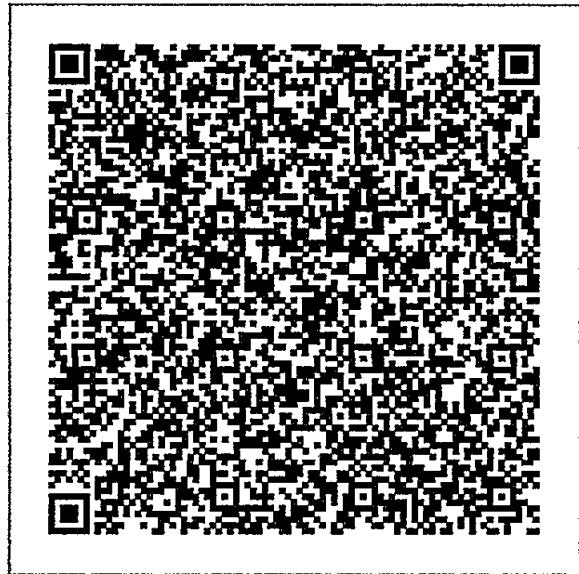
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPO LARGO, PR DATA EMISSÃO: 29/06/2021

02619144505
PR919776048

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
JULIA Nº 165

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 166
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-80 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2023 - PR

Processo Administrativo: 94/2023
Processo Licitatório: 87/2023
Data do Processo: 17/07/2023

Folha: 1/5

Fornecedor: 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Benedito Soares Pinto - Bairro: Centro
Cidade: Campo Largo UF: PR CEP: 83601-040
CNPJ: 41.638.596/0001-37 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: 41995508098 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	M	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	150,00		0,0000	150,00	1.500,00
2	5,00	M	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	165,00		0,0000	165,00	825,00
3	10,00	U	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	48,33		0,0000	48,33	483,30
4	22,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	81,13		0,0000	81,13	1.784,86
5	24,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	126,47		0,0000	126,47	3.035,28
6	27,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	210,00		0,0000	210,00	5.670,00
7	18,00	U	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	168,00		0,0000	168,00	3.024,00
8	18,00	U	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	252,00		0,0000	252,00	4.536,00
	30,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 14 X 38MM	58,33		0,0000	58,33	1.749,90
	25,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 18 X 47MM	61,00		0,0000	61,00	1.525,00
	10,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 23 X 59MM	84,67		0,0000	84,67	846,70
	10,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 37 X 76MM	99,00		0,0000	99,00	990,00
	20,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 40 X 60MM	108,67		0,0000	108,67	2.160,00
	20,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - 30 X 69MM	98,00		0,0000	98,00	1.960,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 168

Assinado de forma digital por 41 638 596
ALAN DE OLIVEIRA-41638596000137
Dados: 2023.08.09 17:03:04 -03'00'

41 638 596 ALAN DE
OLIVEIRA:41638596000137

Alan
Administrador

Campo Largo, 9 de Agosto de 2023

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin



PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2023 - PR

Processo Administrativo: 94/2023
Processo Licitatório: 87/2023
Data do Processo: 17/07/2023

Folha: 2/5

Fornecedor: **41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA**
Endereço: Rua Benedito Soares Pinto - Bairro: Centro
Cidade: Campo Largo UF: PR CEP: 83601-040
CNPJ: 41.638.596/0001-37 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: 41995508098 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
15	13,00	JG	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	553,67		0,0000	553,00	7.189,00
16	14,00	JG	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	635,33		0,0000	635,33	8.894,62
17	62,00	U	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	102,67		0,0000	102,67	6.365,54
18	3.100,00	U	PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTE RETO, TAM. 31 X 45CM, COM BOLSA	4,21		0,0000	4,21	13.051,00
19	1.800,00	U	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM	0,76		0,0000	0,76	1.368,00
20	360,00	U	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM	8,45		0,0000	8,45	3.042,00
21	60,00	BL	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS	6,66		0,0000	6,66	399,60
22	1.700,00	U	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	0,30		0,0000	0,30	510,00
23	1.300,00	U	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51	0,51		0,0000	0,51	663,00
24	1.200,00	U	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M²	0,66		0,0000	0,66	792,00
25	1.950,00	U	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM	3,85		0,0000	3,85	7.507,50
26	1.000,00	U	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	0,59		0,0000	0,59	590,00

23
24
25
26
PROCESSO Nº
169

Campos Largo, 9 de Agosto de 2023

41 638 596 ALAN DE OLIVEIRA:41638596000137
Assinado de forma digital por 41 638 596 ALAN DE OLIVEIRA:41638596000137
Dados: 2023.08.09 17:03:14 -03'00'

Alan
Administrador

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-80 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2023 - PR

Processo Administrativo: 94/2023
Processo Licitatório: 87/2023
Data do Processo: 17/07/2023

Folha: 3/5

Fornecedor: 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Benedito Soares Pinto - Bairro: Centro
Cidade: Campo Largo UF: PR CEP: 83601-040
CNPJ: 41.638.596/0001-37 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: 41995508098 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
27	13,00	U	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECIONADA CONFORME MODELO	2.765,67		0,0000	2.765,67	35.953,71
28	1.150,00	U	ENVELOPE A4 (TIMBRADO)	3,38		0,0000	3,38	3.887,00
29	200,00	U	PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	20,00		0,0000	0,00	0,00
30	150,00	U	SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	3,33		0,0000	0,00	0,00
31	200,00	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 14 X 14 CM	2,98		0,0000	0,00	0,00
32	50,00	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 24 X 24 CM	7,02		0,0000	0,00	0,00
33	50,00	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 20 X 20CM	5,33		0,0000	0,00	0,00
34	800,00	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 8 X 8 CM	1,37		0,0000	1,37	1.096,00
35	80,00	U	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA DUPLA FACE MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA CADA LADO	30,67		0,0000	30,67	2.453,60
36	3,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 2,40X3,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	1.151,33		0,0000	1.151,33	3.453,99

Preço Total: R\$ 35.953,71
Paulo Frontin
PROCESSO Nº 15/2023-PR
FOLHA Nº 1/03

Assinado de forma digital por 41 638 596 ALAN DE OLIVEIRA:41638596000137
Dados: 2023.08.09 17:03:23 -03'00'

41 638 596 ALAN DE OLIVEIRA:41638596000137

Alan
Administrador

Campo Largo, 9 de Agosto de 2023

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUIJ BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2023 - PR**

Processo Administrativo: 94/2023
 Processo Licitatório: 87/2023
 Data do Processo: 17/07/2023

Folha: 4/5

Fornecedor: **41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA**
 Endereço: Rua Benedito Soares Pinto - Bairro: Centro
 Cidade: Campo Largo UF: PR CEP: 83601-040
 CNPJ: 41.638.596/0001-37 Inscição Estadual: ISENT0
 Telefone: 41995508098 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
37	700,00	U	CADERNO CAPA DURA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE; TAMANHO CAPA - 21,5CM X 15,5CM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO ENCADERNAÇÃO NO WIRE-O BRANCO OU PRETO MILOS, 180 PÁGINAS (90 FOLHAS) - TAMANHO DO MILO - 21CM X 14,5, PAPEL OFF-SET 75G, CALENDÁRIOS 2024.- DADOS PESSOAIS - CASOS EMERGÊNCIA- FOLHA DE PLANEJAMENTO PARA MENSAL, HINO NO DO MUNICÍPIO CAPA DE TRAS, FOLHA DE ABERTURA PLÁSTICA E MAIS DUAS FOLHAS PERSONALIZADAS PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS, MATERIAL TYVEK IMPORTADO RESISTENTE; - IMPRESSÃO PRETA OU COLORIDO - LACRE ADESIVO INVIOVEL NÃO ESTICAM NEM RASGAM, ANTI ALÉRGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL, ÁREA DE IMPRESSÃO 16 CM (LARGURA) X 10 CM (COMPRIMENTO), VÁRIOS TIPOS E EFEITOS DE IMPRESSÃO : TEMÁTICAS, NÚMERADAS, ETC	0,00		0,0000	34,00	23.800,00
38	10.000,00	U	BOTTOMS DE 3.5CM/4,5CM/5,5CM, DE METAL COM ALFINETE ATRÁS, PERSONALIZADOS COM A CRIAÇÃO DA ARTE SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONFORME MODELO SOLICITADO PELO CONTRATANTE. ENTREGA E INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO	0,51		0,0000	0,51	5.100,00
39	3.000,00	U		0,00		0,0000	0,00	0,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº

Assinado de forma digital por 41 638 596
 ALAN DE OLIVEIRA:41638596000137
 Dados: 2023.08.09 17:03:37 -03'00'

41 638 596 ALAN DE OLIVEIRA:41638596000137

Alan
 Administrador

Campo Largo, 9 de Agosto de 2023

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2023 - PR

Processo Administrativo: 94/2023
Processo Licitatório: 87/2023
Data do Processo: 17/07/2023

Folha: 5/5

Fornecedor: 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Benedito Soares Pinto - Bairro: Centro
Cidade: Campo Largo UF: PR CEP: 83601-040
CNPJ: 41.638.596/0001-37 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: 41995508098 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
40	20,00	U	PLACA PERSONALIZADA EM PVC 1MM, TAMANHO 0,60 (LARGURA) X 0,80 (COMPRIMENTO). CRIAÇÃO DA ARTE SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONFORME MODELO SOLICITADO PELO CONTRATANTE. ENTREGA E INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	0,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

156.206,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº *172*

Total por Extensão: (cento e cinquenta e seis mil duzentos seis reais e sessenta centavos)

Campo Largo, 9 de Agosto de 2023

41.638.596 ALAN DE
OLIVEIRA:41638596000137

Assinado de forma digital por 41.638.596
ALAN DE OLIVEIRA:41638596000137
Dados: 2023.08.09 17:03:50 -03'00'

Alan
Administrador

**ESTADO DO PARANA
PRÉFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2023 - PR**

Processo Administrativo: 94/2023
Processo Licitatório: 87/2023
Data do Processo: 17/07/2023

Folha: 1/5

Fornecedor: **GERSON GEOMAR GALLE**

Endereço: AV SÃO CARLOS 22 - Bairro: CENTRO

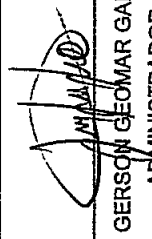
Cidade: PAULA FREITAS UF: PR CEP: 84630-000

CNPJ: 11.232.193/0001-22 Inscrição Estadual: 90500474-39

Telefone: 42988487071 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	M	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	150,00	PROPRIA	0,0000	149,00	1.490,00
2	5,00	M	ADESIVO DE VINIL PERFORADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	165,00	PROPRIA	0,0000	164,00	820,00
3	10,00	U	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	48,33	PROPRIA	0,0000	48,00	480,00
4	22,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 400G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	81,13	PROPRIA	0,0000	80,13	1.762,86
5	24,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 400G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	126,47	PROPRIA	0,0000	126,00	3.024,00
6	27,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 400G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	210,00	PROPRIA	0,0000	209,00	5.643,00
7	18,00	U	FAIXA EM LONA BRILHO 400G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	168,00	PROPRIA	0,0000	167,00	3.006,00
8	18,00	U	FAIXA EM LONA BRILHO 400G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	252,00	PROPRIA	0,0000	252,00	4.536,00
9	30,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 14 X 38MM	58,33	PROPRIA	0,0000	58,00	1.740,00
10	25,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 18 X 47MM	61,00	PROPRIA	0,0000	60,50	1.512,50
11	10,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 23 X 59MM	84,67	PROPRIA	0,0000	84,50	845,00
12	10,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 37 X 76MM	99,00	PROPRIA	0,0000	98,90	989,00
13	20,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 40 X 60MM	108,67	PROPRIA	0,0000	108,00	2.160,00
14	20,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - 30 X 69MM	98,00	PROPRIA	0,0000	97,90	1.958,00

PAULA FREITAS, 8 de Agosto de 2023


GERSON GEOMAR GALLE
ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 174

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2023 - PR

Processo Administrativo: 94/2023
Processo Licitatório: 87/2023
Data do Processo: 17/07/2023

Folha: 2/5

Fornecedor: **GERSON GEOMAR GALLE**

Endereço: AV SÃO CARLOS 22 - Bairro: CENTRO

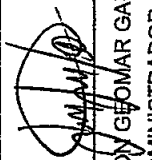
Cidade: PAULA FREITAS UF: PR CEP: 84630-000

CNPJ: 11.232.193/0001-22 Inscrição Estadual: 90500474-39

Telefone: 42988487071 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
15	13,00	JG	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	553,67	PROPRIA	0,0000	552,67	7.184,71
16	14,00	JG	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	635,33	PROPRIA	0,0000	634,33	8.880,62
17	62,00	U	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	102,67	PROPRIA	0,0000	102,00	6.324,00
18	3.100,00	U	PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTE RETO, TAM. 31 X 45CM, COM BOLSA	4,21	PROPRIA	0,0000	4,19	12.989,00
19	1.800,00	U	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/60X45MM	0,76	PROPRIA	0,0000	0,75	1.350,00
20	360,00	U	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM	8,45	PROPRIA	0,0000	8,44	3.038,40
21	60,00	BL	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS	6,66	PROPRIA	0,0000	6,65	399,00
22	1.700,00	U	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	0,30	PROPRIA	0,0000	0,29	493,00
23	1.300,00	U	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51	0,51	PROPRIA	0,0000	0,50	650,00
24	1.200,00	U	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M²	0,66	PROPRIA	0,0000	0,65	780,00
25	1.950,00	U	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM	3,85	PROPRIA	0,0000	3,84	7.488,00
26	1.000,00	U	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	0,59	PROPRIA	0,0000	0,58	580,00

PAULA FREITAS, 8 de Agosto de 2023


GERSON GEOMAR GALLE
ADMINISTRADOR

Prefeitura Mún.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 15

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2023 - PR

Processo Administrativo: 94/2023
Processo Licitatório: 87/2023
Data do Processo: 17/07/2023

Folha: 3/5

Fornecedor: GERSON GEOMAR GALLE

Endereço: AV SÃO CARLOS 22 - Bairro: CENTRO

Cidade: PAULA FREITAS UF: PR CEP: 84630-000

CNPJ: 11.232.193/0001-22 Inscrição Estadual: 90500474-39

Telefone: 42988487071 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
27	13,00	U	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM; C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO	2.765,67	PROPRIA	0,0000	2.765,00	35.945,00
28	1.150,00	U	ENVELOPE A4 (TIMBRADO)	3,38	PROPRIA	0,0000	3,35	3.852,50
29	200,00	U	PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	20,00	PROPRIA	0,0000	19,90	3.980,00
30	150,00	U	SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	3,33	PROPRIA	0,0000	3,32	498,00
31	200,00	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE; COLORIDO, ELIPSE, 14 X 14 CM	2,98	PROPRIA	0,0000	2,90	580,00
32	50,00	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE; COLORIDO, ELIPSE, 24 X 24 CM	7,02	PROPRIA	0,0000	7,00	350,00
33	50,00	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE; COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 20 X 20CM	5,33	PROPRIA	0,0000	5,30	265,00
34	800,00	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE; COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 8 X 8 CM	1,37	PROPRIA	0,0000	1,35	1.080,00
35	80,00	U	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA DUPLA FACE MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA CADA LADO	30,67	PROPRIA	0,0000	30,60	2.448,00
36	3,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 40G, 2,40X3,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	1.151,33	PROPRIA	0,0000	1.150,00	3.450,00

PAULA FREITAS, 8 de Agosto de 2023

GERSON GEOMAR GALLE
ADMINISTRADOR

PROCESO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 176

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2023 - PR**

Processo Administrativo: 94/2023
 Processo Licitatório: 87/2023
 Data do Processo: 17/07/2023

Folha: 4/5

Fornecedor: GERSON GEOMAR GALLE

Endereço: AV SÃO CARLOS 22 - Bairro: CENTRO
 Cidade: PAULA FREITAS UF: PR CEP: 84630-000
 CNPJ: 11.232.193/0001-22 Inscrição Estadual: 90500474-39
 Telefone: 42988487071 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descob.	Preço Unitário	Preço Total
37	700,00	U	CADERNO CAPA DURA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE, TAMANHO CAPA - 21,5CM X 15,5CM, LAMINAÇÃO BOPP Fosco ENCADERNAÇÃO NO WIRE-O BRANCO OU PRETO MIOLOS, 180 PÁGINAS (90 FOLHAS) - TAMANHO DO MILO - 21CM X 14,5, PAPEL OFFSET 75G, CALENDÁRIOS 2024,- DADOS PESSOAIS - CASOS EMERGÊNCIA- FOLHA DE PLANEJAMENTO PARA MENSAL, HINO NO DO MUNICIPIO CAPA DE TRAS, FOLHA DE ABERTURA PLÁTICA E MAIS DUAS FOLHAS PERSONALIZADAS PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS , MATERIAL TYVEK IMPORTADO RESISTENTE,- IMPRESSÃO PRETA OU COLORIDO - LACRE ADESIVO INVIOlavEL,NAO ESTICAM NEM RASGAM, ANTI ALÉRGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,6 CM (LARGURA) X 10 CM (COMPRIMENTO),VÁRIOS TIPOS E EFEITOS DE IMPRESSÃO : TEMÁTICAS, NUMERADAS, ETC	0,00	PROPRIA	0,0000	0,00	0,00
38	10.000,00	U		0,51	PROPRIA	0,0000	0,50	5.000,00
39	3.000,00	U	BOTTONS DE 3,5CM/4,5CM/5,5CM, DE METAL COM ALFINETE ATRÁS, PERSONALIZADOS COM A CRIAÇÃO DA ARTE SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONFORME MODELO SOLICITADO PELO CONTRATANTE, ENTREGA E INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO	0,00	PROPRIA	0,0000	0,00	0,00

PAULA FREITAS, 8 de Agosto de 2023

PROLASSO Nº
 Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 4/5

GERSON GEOMAR GALLE
 ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2023 - PR

Processo Administrativo: 94/2023
Processo Licitatório: 87/2023
Data do Processo: 17/07/2023

Folha: 5/5

Fornecedor: GERSON GEOMAR GALLE

Endereço: AV SÃO CARLOS 22 - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULA FREITAS UF: PR CEP: 84630-000
CNPJ: 11.232.193/0001-22 Inscrição Estadual: 90500474-39
Telefone: 42988487071 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
40	20,00	U	PLACA PERSONALIZADA EM PVC 1MM, TAMANHO 0,60 (LARGURA) X 0,80 (COMPRIMENTO). CRIAÇÃO DA ARTE SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONFORME MODELO SOLICITADO PELO CONTRATANTE. ENTREGA E INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	0,00	PROPRIA	0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 137.571,59

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e trinta e sete mil quinhentos e setenta e hum reais e cinquenta e nove centavos)

PAULA FREITAS, 8 de Agosto de 2023

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 178

GERSON GEOMAR GALLE
ADMINISTRADOR

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 79
--	--

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE Nº 41106633477****C.N.P.J. Nº 11.232.193/0001-22****GERSON GEOMAR GALLE**

Gerson Geomar Galle, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, natural de Porto União - SC, nascido em 24/08/1970, RG nº 5.965.522-1 - I.I. - PR, em data de 05/02/1990 e C.P.F. nº 660.862.569-34, residente e domiciliado a Av. Agostinho de Souza Nº 347, centro, Paula Freitas - PR, CEP- 84630-000., Empresário Individual, sob o nome empresarial GERSON GEOMAR GALLE, com sede à Rodovia BR 476, s/nº, KM 344, Rondinha, Paula Freitas - PR, CEP 84630-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41106633477 em 07/10/2009 e no CNPJ sob nº 11.232.193/0001-22; Resolve assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço para: Av. São Carlos nº 22, centro, Paula Freitas - PR, CEP - 84630-000.

Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**NIRE Nº 41106633477****C.N.P.J. Nº 11.232.193/0001-22****GERSON GEOMAR GALLE**

Gerson Geomar Galle, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, natural de Porto União - SC, nascido em 24/08/1970, RG nº 5.965.522-1 - I.I. - PR, em data de 05/02/1990 e C.P.F. nº 660.862.569-34, residente e domiciliado a Av. Agostinho de Souza Nº 347, centro, Paula Freitas - PR, CEP- 84630-000., Empresário Individual, sob o nome empresarial GERSON GEOMAR GALLE, com sede à Av. São Carlos nº 22, centro, Paula Freitas - PR, CEP 84630-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41106633477 em 07/10/2009 e no CNPJ sob nº 11.232.193/0001-22.

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira como nome empresarial GERSON GEOMAR GALLE.

Cláusula Segunda: DO CAPITAL: O capital é de R\$ 56.000,00 (Cinquenta seis mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira - DA SEDE: O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Av. São Carlos nº 22, centro, Paula Freitas - PR, CEP - 84630-000.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 181
----------------------------------	-----------------------------

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE Nº 41106633477****C.N.P.J. Nº 11.232.193/0001-22****GERSON GEOMAR GALLE**

Fls.02

Cláusula Quarta – DO OBJETO: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE CALENDÁRIOS, CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOM, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, COLOCAÇÃO PELÍCULA INSULFILME E ADESIVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL. IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTICAÇÃO..**

Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DAS FILIAIS: Poderá abrir ou fechar filial ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima – MICROEMPRESA: Declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na condição de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Oitava – DO FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E, por assim estar justo, assino o presente instrumento.

Paula Freitas, 25 de fevereiro de 2021.


GERSON GEOMAR GALLE

Protocolo Núm. Paula Freitas	PROCESSO Nº FOLHA Nº 182
---------------------------------	-----------------------------

pb

D



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALDECIR ROGERIO CORDEIRO, com inscrição ativa no CRC/SC, sob o nº 016533, expedida em 09/07/1991, inscrito no CPF nº 81731710925, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

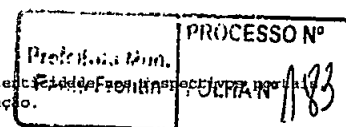
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
81731710925	016533	VALDECIR ROGERIO CORDEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 17:24 SOB Nº 20211248363.
PROTOCOLO: 211248363 DE 10/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101622293. CNPJ DA SEDE: 11232193000122.
NIRE: 41106633477. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2021.
GERSON GEOMAR GALLE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INDUSTRIA E ENERGIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

GEORSON GEORSON GADLE
 1979/04/11 660

03010949360 22/01/2025 30/06/1989

LAURO GADLE
 DILEY GADLE

1979/04/11 660

VAUDA FERREIRA DE SOUZA
 22/01/2020

RARANA

Prefeitura Mun.
 Rm's Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 84

P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.232.193/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GERSON GEOMAR GALLE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACESSORIOS GRD	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV SAO CARLOS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULA FREITAS	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 8848-7071
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2023 às 10:08:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	185

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
07/08/2023 - 10 10 14

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual 90500474-39 **Inscrição CNPJ** 11.232.193/0001-22

Nome Empresarial Gerson Geomar Galle - Me

Endereço Av Sao Carlos, 22. Centro
84630-000 - Paula Freitas - PR

Telefone (42)8848-7071

E-mail GRDADESIVOS@HOTMAIL.COM

Atividade Econômica Principal 1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario

1812-1/00 - Impressao de Material de Seguranca
1822-9/01 - Servicos de Encadernacao e Plastificacao
2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) 3299-0/03 - Fabricacao de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos
4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Características do Estabelecimento Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

Início das Atividades 11/2009

Código SRP Atual: 1.2520.203 - Desde 06/2021

Situação Cadastral Atual: Ativo - Desde 11/2009

Regime Pagamento Atual: 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): Maiores informações clique aqui

Prof.ª Ana Lúcia Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 186
-----------------------------------	-----------------------------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/08/2023 10h11min

Número
248

Validade
31/12/2023

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à

GERSON GEOMAR GALLE CNPJ: 11.232.193/0001-22

Para estabelecer na

Rodovia ROD. BR 476, S/N - Compl. KM 344 - Bairro RONDINHA - Distrito SEDE - CEP: 84630000

Nome fantasia

ACESSORIOS GRD

Atividades

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

COMERCIO VAREJISTA

Horário de funcionamento

24:00 HORAS 00:00 às 00:00 às 00:00

Econômico

358

Início da atividade

25/11/2009

Código de controle

CWXQOFYMXGGAJZ40

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paula Freitas (PR), 07 de Agosto de 2023

Avenida Agostinho de Souza, 646 - Centro
Paula Freitas (PR) - CEP: 84630000 - Fone:4235621212

Prefeitura Mun. Paula Freitas	PROCESSO Nº FOLHA Nº 87
----------------------------------	----------------------------

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.232.193/0001-22
Razão Social: GERSON GEOMAR GALLE ME
Endereço: ROD BR 476 SN KM344 / RONDINHA / PAULA FREITAS / PR / 84630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2023 a 31/08/2023

Certificação Número: 2023080205554190157791

Informação obtida em 07/08/2023 10:12:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERSON GEOMAR GALLE
CNPJ: 11.232.193/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:38 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2024.

Código de controle da certidão: **7802.DB1F.7FB2.7139**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paujo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 189
----------------------------------	-----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031263855-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.232.193/0001-22**
Nome: **GERSON GEOMAR GALLE - ME**



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paço Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 190
---------------------------------	-----------------------------





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GERSON GEOMAR GALLE CNPJ: 11232193000122

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWBEITVVLVWNPVC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paulaofreitas.pr.gov.br/>

Paula Freitas (PR), 07 de Agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERSON GEOMAR GALLE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.232.193/0001-22
Certidão n°: 39549896/2023
Expedição: 07/08/2023, às 10:16:36
Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERSON GEOMAR GALLE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.232.193/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 92
----------------------------------	----------------------------

GERSON GEOMAR GALLE
Av SÃO CARLOS, 22 - CENTRO - 84630-000 - PAULA FREITAS/PR

Folha: 2

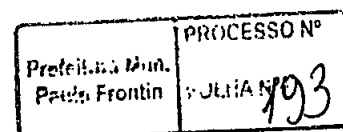
CNPJ : 11.232.193/0001-22 NIRE : 41106633477

I.E.: 90.500.474-39

Balanco Patrimonial Fiscal em 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	01	ATIVO	281.947,56D	238.165,31D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	263.879,96D	219.131,84D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	246.158,80D	206.023,24D
43	01.1.1.01	CAIXA	246.158,80D	206.023,24D
51	01.1.1.01.001	Caixa	246.158,80D	206.023,24D
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	17.721,16D	13.108,60D
426	01.1.2.10	ESTOQUES	17.721,16D	13.108,60D
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	17.721,16D	13.108,60D
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.067,60D	19.033,47D
817	01.2.3	IMOBILIZADO	18.067,60D	19.033,47D
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	66.278,33D	66.278,33D
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	40.250,99D	40.250,99D
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	26.027,34D	26.027,34D
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	48.210,73C	47.244,86C
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	39.451,65C	39.451,65C
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciação	8.759,08C	7.793,21C
1163	02	PASSIVO	281.947,56C	238.165,31C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.633,37C	8.103,03C
118	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	3.638,05C	1.323,09C
119	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	3.638,05C	1.323,09C
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	3.638,05C	1.323,09C
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.345,32C	4.507,65C
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	0,00	2.257,77C
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	0,00	766,40C
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar	0,00	1.491,37C
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,68C	979,00C
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.078,68C	979,00C
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	266,64C	1.270,88C
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	266,64C	385,73C
1392	02.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar	0,00	885,15C
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	1.447,29C
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	0,00	1.447,29C
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	0,00	1.159,70C
4391	02.1.4.03.009	Parcelamento Impostos Federais a Pagar	0,00	287,59C
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	1.650,00C	825,00C
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.650,00C	825,00C
4251	02.1.5.02.004	Honorários contábeis a Pagar	1.650,00C	825,00C
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	275.314,19C	230.062,28C
1910	02.3.1	CAPITAL	56.000,00C	56.000,00C
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	56.000,00C	56.000,00C
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	56.000,00C	56.000,00C
1953	02.3.2	RESERVAS	54.062,28C	0,00
2053	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	54.062,28C	0,00
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros a Realizar	54.062,28C	0,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	165.251,91C	174.062,28C
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	2.741,28C
2038	02.3.4.03.001	Lucros Acumulados	0,00	2.741,28C
2054	02.3.4.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	165.251,91C	171.321,00C
2062	02.3.4.04.001	Lucro do Exercício	0,00	171.321,00C
4227	02.3.4.04.004	Resultado Líquido do Exercício - Fórmula	165.251,91C	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 281.947,56 Duzentos e Oitenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos, transcritos nas folhas 2 a 2 do livro diário nr. 13.



GERSON GEOMAR GALLE

Av SÃO CARLOS, 22 - CENTRO - 84630-000 - PAULA FREITAS/PR

CNPJ : 11.232.193/0001-22 NIRE : 41106633477

I.E.: 90.500.474-39

Balanco Patrimonial Fiscal em 31/12/2022

Código Classificação	Nome	2022	2021
----------------------	------	------	------

Valdecir B. Cordeiro.

VALDECIR ROGERIO CORDEIRO

Contabilista

CPF: 817.317.109-25

CRC: SC01653307

[Handwritten signature]

GERSON GEOMAR GALLE

Empresário

CPF: 660.862.569-34

[Handwritten mark]

Processo N°	PROCESSO N°
194	194

[Handwritten mark]

GERSON GEOMAR GALLE
Av SÃO CARLOS, 22 - CENTRO - 84630-000 - PAULA FREITAS/PR

Folha: 4

CNPJ : 11.232.193/0001-22 NIRE : 41106633477
 I.E.: 90.500.474-39

Demonstração do Resultado Fiscal em 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	01	RECEITAS	315.367,77C	315.234,82C
27	01.1	RECEITAS OPERACIONAIS	315.367,77C	315.234,82C
35	01.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	315.367,77C	315.234,82C
43	01.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	315.367,77C	313.284,82C
78	01.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	315.367,77C	313.284,82C
94	01.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00D	1.950,00C
108	01.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	0,00D	1.950,00C
124	02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	10.537,41D	9.992,21D
167	02.02	IMPOSTOS COM VENDAS E SERVIÇOS	10.537,41D	9.992,21D
248	02.02.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	10.537,41D	9.992,21D
1775	03	RECEITA LÍQUIDA	304.830,36C	305.242,61C
701	04	CUSTOS	95.501,76D	95.584,51D
710	04.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	95.399,73D	95.418,01D
728	04.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	95.399,73D	95.418,01D
736	04.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	95.399,73D	95.418,01D
4456	04.3	CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	102,03D	166,50D
4	04.3.1	Custos Serviços Prestados	102,03D	166,50D
1783	05	RESULTADO BRUTO	209.328,60C	209.658,10C
850	06	DESPESAS	44.183,26D	38.385,35D
868	06.1	DESPESAS OPERACIONAIS	42.900,04D	37.136,45D
876	06.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	18.743,66D	24.327,16D
884	06.1.01.001	Salários	828,54D	9.060,49D
892	06.1.01.002	Pró-Labore	14.544,00D	13.200,00D
914	06.1.01.004	Férias	3.148,45D	1.175,99D
922	06.1.01.005	13.Salário	222,67D	890,68D
965	06.1.02	DESPESAS SOCIAIS	11.596,57D	885,15D
981	06.1.02.002	F.G.T.S.	8.749,15D	885,15D
990	06.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	2.847,42D	0,00D
1023	06.1.03	DESPESAS GERAIS	12.559,81D	11.924,14D
1082	06.1.03.006	Material de Expediente	0,00D	445,80D
1155	06.1.03.013	Depreciações e Amortizações	965,87D	0,00D
1163	06.1.03.014	Propaganda e Publicidade	0,00D	64,94D
1171	06.1.03.015	Fretes e Carretos	3.102,91D	1.812,58D
1813	06.1.03.036	Honorários Contábeis	7.429,20D	7.650,00D
4294	06.1.03.038	Material expediente e consumo	1.061,83D	1.950,82D
1376	06.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	1.283,22D	1.248,90D
1414	06.2.02	JUROS E DESCONTOS	1.283,22D	1.248,90D
1	06.2.02.001	Juros	97,89D	254,95D
1	06.2.02.003	Multas	1.185,33D	993,95D
264	07	RECEITAS FINANCEIRAS	106,57C	48,26C
353	07.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	106,57C	48,26C
370	07.03.002	Descontos Obtidos	106,57C	48,26C
1791	08	RESULTADO OPERACIONAL	165.251,91C	171.321,01C
1805	11	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	165.251,91C	171.321,01C
1740	14	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	165.251,91C	171.321,01C
1759	14.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	165.251,91C	171.321,01C
1767	14.01.001	LUCRO DO EXERCÍCIO	165.251,91C	171.321,01C

Prefeitura Mun.
Paula Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 135

GERSON GEOMAR GALLE

Av SÃO CARLOS, 22 - CENTRO - 84630-000 - PAULA FREITAS/PR

CNPJ : 11.232.193/0001-22 NIRE : 41106633477

I.E.: 90.500.474-39

Demonstração do Resultado Fiscal em 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
--------	---------------	------	------	------

Valdecir B. Cordeiro.

VALDECIR ROGERIO CORDEIRO

Contabilista

CPF: 817.317.109-25

CRC: SC01653307

[Handwritten Signature]

GERSON GEOMAR GALLE

Empresário

CPF: 660.862.569-34

Prefeitura Mun. Paula Frontin	PROCESSO Nº 007/2014 Nº 196
----------------------------------	--------------------------------

GERSON GEOMAR GALLE

Folha: 6

Av SÃO CARLOS, 22 - CENTRO - 84630-000 - PAULA FREITAS/PR

CNPJ : 11.232.193/0001-22 NIRE : 41106633477

I.E.: 90.500.474-39

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados Fiscal
de 01/01/2022 a 31/12/2022

Nome	2022	2021
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	174.062,28C	2.741,28C
REVERSÕES DE RESERVAS	120.000,00D	0,00D
Reserva de Lucros a Realizar	120.000,00D	0,00D
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00D	171.321,01C
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	54.062,28C	0,00D
Reserva de Lucros a Realizar	54.062,28C	0,00D
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	165.251,91C	174.062,29C
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	165.251,91C	174.062,29C

Prestitado Mun. Paula Freitas	PROCESSO Nº FOLHA Nº 107
----------------------------------	-----------------------------

GERSON GEOMAR GALLE
 Av SÃO CARLOS, 22 - CENTRO - 84630-000 - PAULA FREITAS/PR

CNPJ : 11.232.193/0001-22 NIRE : 41106633477

I.E.: 90.500.474-39

Demonstração dos Fluxos de Caixa Fiscal de
 01/01/2022 a 31/12/2022

Nome	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	315.367,77C	0,00D
(-) Pagamentos a Fornecedores	127.956,58D	99.797,85D
(-) Pagamentos de Impostos	12.096,50D	11.492,84D
(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	35.993,08D	27.890,61D
(-) Pagamentos de Juros	1.283,22D	0,00D
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	138.038,41C	139.181,30D
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	138.038,41C	139.181,30D
Disponibilidades no Início do Período	206.023,24D	40.476,59D
Disponibilidades no Final do Período	246.158,80D	206.023,24D
Variação das Disponibilidades	40.135,56D	165.546,65D

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022	PROCESSO Nº
Paula Frontin	FOLHA Nº 08

GERSON GEOMAR GALLE
 Av SÃO CARLOS, 22 - CENTRO - 84630-000 - PAULA FREITAS/PR

CNPJ : 11.232.193/0001-22 NIRE : 41106633477

I.E.: 90.500.474-39

**Notas Explicativas as Demonstrações
 Contábeis em 31/12/2022**

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Gerson Geomar Galle ME é uma Empresa Individual, com sede e foro na BR476, Km344, Rondinha-Paula Freitas-PR, tendo como objeto social o comércio, com início de atividades em 01/10/2009.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000 - Resolução CFC nº 1.418/2012 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras.

Não estão registradas aplicações financeiras até a presente data.

3.2) Direitos e obrigações.

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado.

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial.

A empresa não realizou o teste de Recuperabilidade - (Impairment) de seus Ativos Imobilizados, por ser de valores baixos, não compensado os custos.

3.5) Estoques.

Os estoques são demonstrados pelo Custo Médio de Aquisição, inferiores respectivamente ao custo de reposição e valor realizável. A administração da empresa não faz controle mensal de estoque e julgou irrelevante a realização do Teste de Redução ao Valor Recuperável devido ao custo benefício da operação.

3.6) Aquisição de mercadorias.

Quanto a compra de mercadorias para revenda é feita de seguinte forma: Pagamento feito a vista e a prazo. No segundo caso a conta utilizada é a (Fornecedores Diversos) com pagamento para 30 dias transcorridos a partir da data da compra. Não havendo juros sobre a operação.

3.7) Venda de mercadorias.

A venda de mercadorias é registrada na conta (Revenda de mercadorias a Vista). Para tanto também não ocorrem juros com vendas.

3.7) Investimentos em empresas coligadas e controladas.

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.8) Impostos Federais.

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

○ Demonstração do Resultado de Exercício.

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios, sendo apurado Lucro de R\$ 165.251,91 (Cento sessenta cinco mil, duzentos cinquenta um reais, noventa um centavos). E foi distribuído ao titular o valor de R\$ 120.000,00; a título de lucros.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Não possui empréstimos a declarar.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o Titular da empresa, não apontou contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

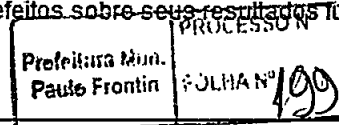
O capital social é de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) pertencentes integralmente ao proprietário Gerson Geomar Galle.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Até a presente data não consta nenhum registro.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



GERSON GEOMAR GALLE

Av SÃO CARLOS, 22 - CENTRO - 84630-000 - PAULA FREITAS/PR

CNPJ : 11.232.193/0001-22 NIRE : 41106633477

I.E.: 90.500.474-39

Notas Explicativas as Demonstrações

Contábeis em 31/12/2022

Paula Freitas, 31 de dezembro de 2022.

Valdecir B. Cordeiro.

VALDECIR ROGERIO CORDEIRO

Contabilista

CPF: 817.317.109-25

CRC: SC01653307

GERSON GEOMAR GALLE

Empresário

CPF: 660.862.569-34

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 200
----------------------------------	-----------------------------

Diário nº 13

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 2 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 2 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito

Razão social: GERSON GEOMAR GALLE

Endereço: Av. SÃO CARLOS, 22

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Paula Freitas / PR / 84630-000

Registro Junta: 41108633477 em 07/10/2009

Inscrição estadual: 90.500.474

CNPJ: 11.232.193/0001-22

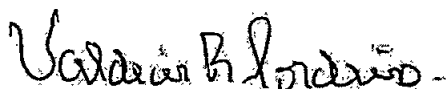
* Inscrição municipal:

Data da constituição: 07/10/2009

Período de escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Paula Freitas / PR, 31 de Dezembro de 2022

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE O LIVRO APRESENTADO PARA AUTENTICAÇÃO PREENCHE TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS EXIGÍVEIS, BEM COMO ESTOU DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO.



VALDECIR ROGERIO CORDEIRO
CONTADOR
CPF:817.317.109-25
CRC:SC01653307


GERSON GEOMAR GALLE
Empresário
660.862.569-34

Representado por:
VALDECIR ROGERIO CORDEIRO
CPF:817.317.109-25



GERSON GEOMAR GALLE

Folha: 1

Diário nº 13

Termo de abertura

Contém este livro Diário 2 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 2 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: GERSON GEOMAR GALLE

Endereço: Av. SAO CARLOS, 22

Complemento:

Barro: CENTRO

Cidade /UF/: CEP: Paula Freitas /PR/ 84630-000

Registro Junta: 41106633477 em 07/10/2009

Inscrição estadual: 90.500.474

CNPJ: 11.232.193/0001-22

Inscrição municipal:

Data da constituição: 07/10/2009

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022

Paula Freitas /PR/ 01 de Janeiro de 2022

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE O LIVRO APRESENTADO PARA AUTENTICAÇÃO PREENCHE TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS EXIGÍVEIS, BEM COMO ESTOU DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO.

Valdecir R. Cordeiro

VALDECIR ROGERIO CORDEIRO
CONTADOR
CPF: 817.317.109-25
CRC: SC01653307

Gerson Geomar Galle
GERSON GEOMAR GALLE
Empresário
660.862.569-34

Processo N°	
Prefeitura Mun Paula Freitas	FOLHA N° 202

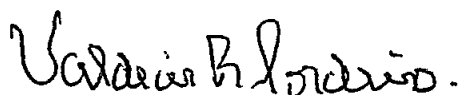
Situação Financeira da Empresa
Gerson Geomar Galle - 11.232.193/0001-22

Liquidez Geral: 39,78

Solvência Geral: 42,50

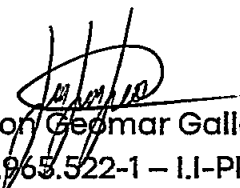
Liquidez Corrente (LC) 39,78

Paula Freitas - PR 08 de Agosto de 2023




Valdecir Rogério Cordeiro
Contador

CPF 817.317.109-25 CRC 016533-O-7



Gerson Geomar Galle
CI- 5.965.522-1 - I.I-PR
CPF: 660.862.569-34

 (42) 3562-1172 | (42) 3562-1502

 Av. Agostinho de Souza, 1090, Centro Paula Freitas - PR

 www.contabilidadecordeiro.com.br

Prefeitura Mun. Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 203
----------------------------------	-----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 4705 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra GERSON GEOMAR GALLE, sede em Paula Freitas – PR, CNPJ 11.232.193/0001-22.


Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e Três.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 07 de Agosto de 2023.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória – PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

Processo nº	PROCESSIONº
Protocolo nº	FOLHA nº 204



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GERSON GEOMAR GALLE NIRE : 41106633477 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2317134597
NIRE (Sede) 41106633477	CNPJ 11.232.193/0001-22	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/10/2009	Início de Atividade 01/10/2009
Endereço Completo Avenida SAO CARLOS, Nº 22, CENTRO-Paula Freitas/PR- CEP84630-000			
Objeto IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE CALENDÁRIOS, CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOM, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, COLOCAÇÃO PELÍCULA INSULFILME E ADESIVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL. IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTICAÇÃO.			
Capital R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data: 10/03/2021 Número: 20211248363 Ato/eventos: 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GERSON GEOMAR GALLE Identidade: 59655221 Estado civil: CASADO(A) CPF: 660.862.569-34 Regime de bens: Comunhão Parcial			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2023, às 08:42:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSLZJSN.



PRC2317134597

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Processo nº Papel Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 205	1 de 1
------------------------------	-----------------------------	--------

GERSON GEOMAR GALLE

CNPJ Nº 11.232.193/0001-22

**EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR-PREÇO POR ITEM**

OBJETO: presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais gráficos.

**ANEXO - V
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À pregoeira e equipe de apoio

**Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa GERSON GEOMAR GALLE ME, CNPJ nº 11.232.193/0001-22, com sede na Avenida São Carlos, nº 22, Centro, Paula Freitas - PR, através de seu representante legal Sr. Gerson Geomar Galle portador da Carteira de Identidade Nº 5.965.522-1 e CPF 660.862.569-34 DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1ª INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2ª NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3ª DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa

Avenida São Carlos, nº 22 - Centro - 84630-000 - Paula Freitas/PR
Tel. (42) 98848-7071

Email: grdadesivos@pfrontin.pr.gov.br

PROCESSO Nº
PREF. MUNICIPAL DE
PAULO FRONTIN - PR
FOLHA Nº 206

GERSON GEOMAR GALLE

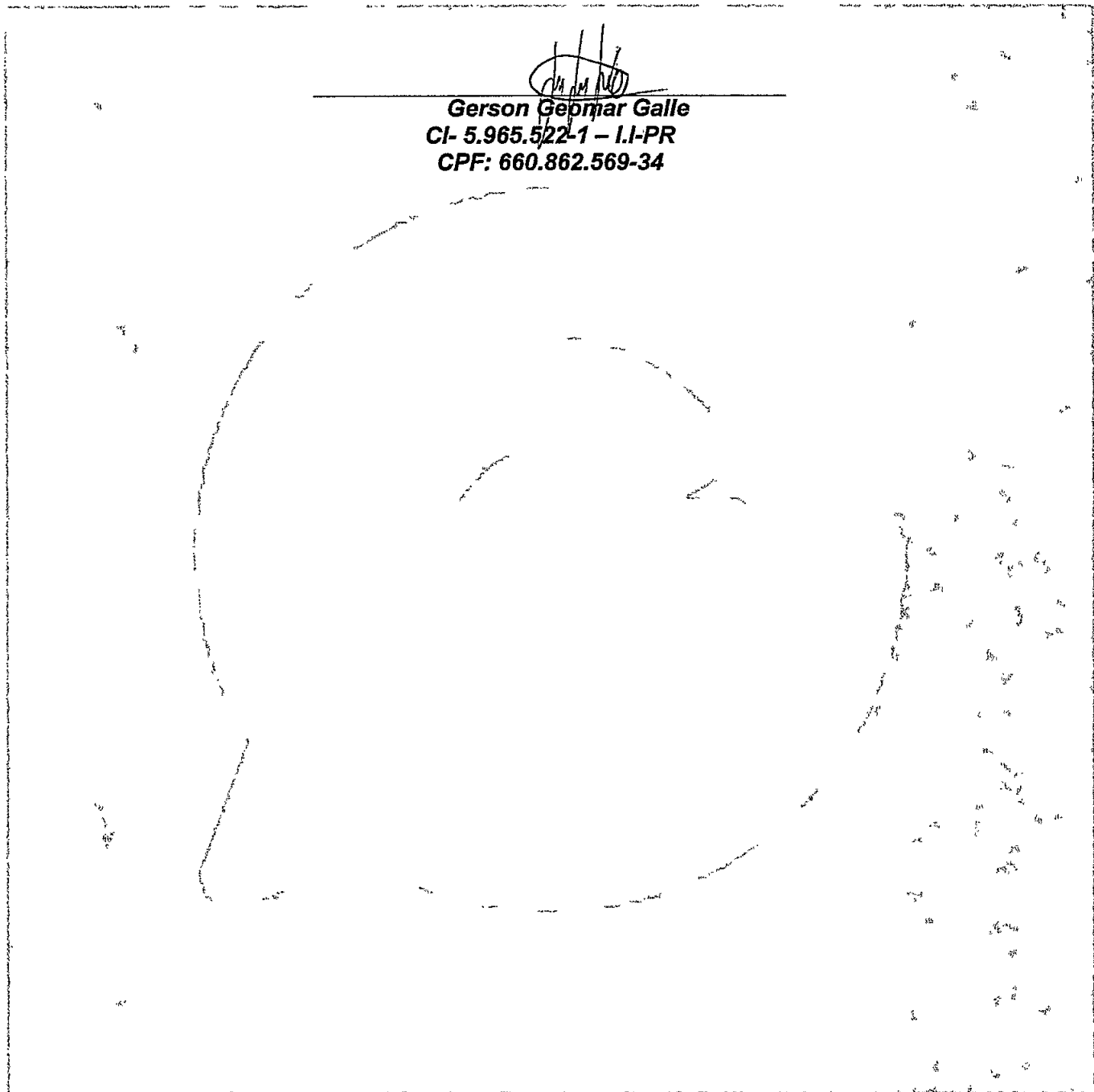
CNPJ Nº 11.232.193/0001-22

2745/10 Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Paula Freitas, 10 de Agosto de 2023



Gerson Geomar Galle
CI- 5.965.522-1 - I.I-PR
CPF: 660.862.569-34



Avenida São Carlos, nº22 - Centro - 84630-000 - Paula Freitas, PR
Tel. (42) 98848-7071 Email: grdadesivos@ho

PROCESSO Nº
Paula Freitas
FOLIA Nº 207

GERSON GEOMAR GALLE

CNPJ Nº 11.232.193/0001-22

EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais gráficos.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA ME/EPP

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN, Estado do Paraná


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Pelo presente instrumento, a empresa GERSON GEOMAR GALLE ME, CNPJ nº 11.232.193/0001-22, com sede na Avenida São Carlos, nº 22, Centro, Paula Freitas - PR; através de seu representante legal Sr. Gerson Geomar Galle portador da Carteira de Identidade Nº 5.965.522-1 e CPF 660.862.569-34 DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME – Microempresa, para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Paula Freitas, 10 de Agosto de 2023



Gerson Geomar Galle
CI- 5.965.522-1 – I.I-PR
CPF: 660.862.569-34

Avenida São Carlos, nº 22 - Centro - 84630-000 - Paula Freitas/PR
Tel. (42) 98848-7071

Email: grdadesivos@hotmail.com

PROCESSO Nº
Paula Freitas, 10 de Agosto de 2023
Paula Freitas
FOLHA Nº 208



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP.

84.630-000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins que a Empresa **GERSON GEOMAR GALLE**, CNPJ nº 11.232.193/0001-22, com sede na Av. São Carlos, nº 22, Centro, CEP: 84.630-000, Paula Freitas/PR, prestou serviços conforme **Contrato 10/2023**, do seguinte objeto:

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais diversos (sinalização visual, manutenção de imóveis, premiações, materiais gráficos) para suprir as necessidades das secretarias do município de Paula Freitas/PR.

O serviço foi/está sendo prestado de forma satisfatória e com qualidade, não constando nada que desabone a empresa.

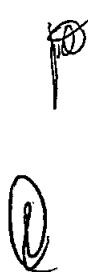
Dúvidas ou esclarecimentos estamos à disposição.

Paula Freitas, 09 de agosto de 2023.


GABRIEL VALIGURA CARNEIRO
Diretor Administrativo
Decreto N.º 2.835/2023 – de 28 de fevereiro de 2023

GABRIEL VALIGURA CARNEIRO
Diretor Administrativo
Decreto nº 2.835/2023 de 28 de Fevereiro de 2023

Prefeitura Mun. Paula Freitas	PROCESSO Nº FOLHA Nº 209
----------------------------------	-----------------------------



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ALAN DE OLIVEIRA
CPF 081.229.879-90

CNPJ 41.638.596/0001-37
Data de Abertura 20/04/2021

Nome Empresarial 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA

Nome Fantasia IMPRIART COMERCIO E SERVICOS

Capital Social 180.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 20/04/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
83601-040	RUA BENEDITO SOARES PINTO	2446
Bairro	Município	UF
CENTRO	CAMPO LARGO	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	20/04/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fotocopiador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/01 - Fotocópias

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Pedreiro independente

Pintor(a) de parede independente

Confeccionador(a) de carimbos independente

Editor(a) de revistas, independente

Fabricante de embalagens de cartolina e papel-cartão, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

5813-1/00 - Edição de revistas

1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

Prefeitura Municipal Povoado Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 211
---	-----------------------------

Encadernador(a)/plastificador(a), independente	1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
Fabricante de embalagens de papel, independente	1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel
Artesão(ã) em papel independente	1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Gravador(a) de carimbos independente	8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Praça Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 212
----------------------------------	-----------------------------

B

PP



ImpriArt
Impressões

41.638.596/0001-37

Empresa ALAN DE OLIVEIRA 08122987990 - MEI, CNPJ 41.638.596/0001-37 FONE: (41) 99550-8098 – Sediada na Rua Benedito Soares Pinto, 2446 – Centro, Campo Largo/PR, e-mail: impriart.impressoes@gmail.com, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual N.º ME79408399 representante legal Sr. ALAN DE OLIVEIRA, RG: 13.279.144-7 SSP/PR e CPF 081.229.879-90.

Município de Paulo Frontin - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 15/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA, CNPJ/MF n.º. 41.638.596/0001-37, Rua Benedito Soares Pinto, 2446 – Centro, Campo Largo/PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Campo Largo – Paraná, 09 de agosto de 2023.

41 638 596 ALAN DE

OLIVEIRA:41638596000137

Assinado de forma digital por 41

638 596 ALAN DE

OLIVEIRA:41638596000137

Dados: 2023.08.09 16:46:08 -03'00'

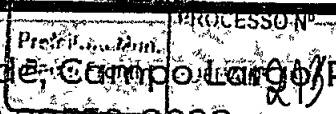
ALAN DE OLIVEIRA - MEI

41.638.596/0001-37

RG: 13.279.144-7

CPF: 081.229.879-90

Rua Caetano Munhoz da Rocha n.º 257 – Ouro Verde, Campo Largo/PR
impriart.impressoes@gmail.com - Tel.: (41) 99550-8098





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.638.596/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRIART COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BENEDITO SOARES PINTO	NÚMERO 2446	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 83.601-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPRIART.IMPRESSOES@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9550-8098
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2023 às 11:27:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO Nº JULIA Nº 294

96

2



ImpriArt
Impressões

41.638.596/0001-37

PROCURAÇÃO

Através deste documento particular de procuração a empresa, **ALAN DE OLIVEIRA 08122987990 - MEI, CNPJ 41.638.596/0001-37**, com seu representante legal, **Sr. ALAN DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade no 13.297.144-7 SSP/PR e CPF no 081.229.879-90, nomeia e constitui seu procurador **Sr. MAURICIO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade no 6.472.133-0 inscrição no CPF no 945.298.179-20 residente e domiciliado a rua Ângelo Bini, 26 – Lot. São Gerónimo – Campo Largo/PR, com poderes de representa-lo, juntos aos órgãos públicos, tomar qualquer decisão durante todas as fases das Licitações, inclusive apresentar e assinar propostas em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de pregões na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos, manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de interpor recursos administrativos ao final da seção, assinar declarações, atas das seções, visitas técnicas, contratos de fornecimentos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante.

Campo Largo – Paraná, 31 de julho de 2023.

41 638 596 ALAN DE OLIVEIRA:41638596000137
Assinado de forma digital por 41 638 596 ALAN DE OLIVEIRA:41638596000137
Dados: 2023.07.31 16:22:43 -03'00'

ALAN DE OLIVEIRA - MEI
41.638.596/0001-37
RG: 13.279.144-7
CPF: 081.229.879-90

Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 257 – Ouro Verde, Campo Largo/PR

impriart.impressoes@gmail.com - Tel.: (41) 99550-8098

PROCESSO Nº

PROCURAÇÃO
RUBRICADO

ALAN DE OLIVEIRA
215

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
3020157686

NOME MAURICIO DE OLIVEIRA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 64721330 SESP PR		
CPF 945.298.179-20	DATA NASCIMENTO 27/03/1976	
FILIAÇÃO PEDRO DE OLIVEIRA ZENILDA RIBEAS DE OLIVEIRA		
PERMISSÃO A/B	ACC A/B	CAT. HAB. A/B
Nº REGISTRO 01485490860	VALIDADE 23/06/2031	1ª HABILITAÇÃO 31/10/1994

OBSERVAÇÕES

Mauricio de Oliveira

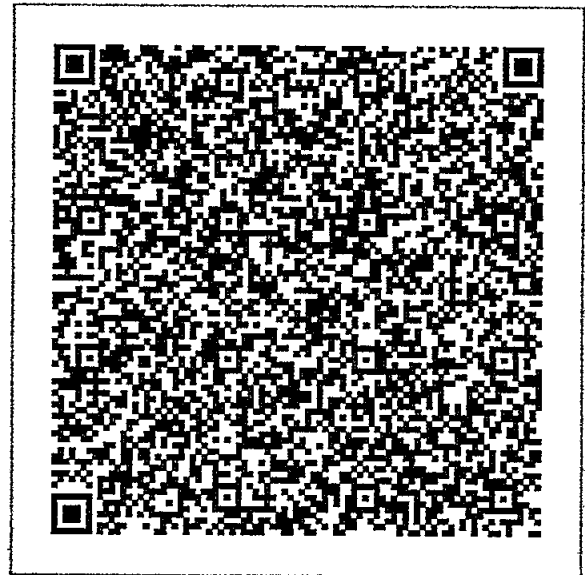
ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO
CAMPÓ LARGO, PR	29/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02619144505
PR9218776048

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Profril... Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº SOLIA Nº 216
----------------------------------	-----------------------------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICIPIO DE CAMPO LARGO a sua atualização cadastral.



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 26179	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2021
-------------------------------------	---	---------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
--

NOME FANTASIA / SOBRENOME IMPRIART COMERCIO E SERVICOS
--

LOGRADOURO RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	NUMERO 257	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 83.606-260	BAIRRO OURO VERDE	MUNICÍPIO Campo Largo	ESTADO PR
--------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL FOTOCÓPIAS
--

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EDIÇÃO DE LIVROS EDIÇÃO DE REVISTAS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
--

CPF/CNPJ 41.638.596/0001-37	RG / INSC. ESTADUAL
---------------------------------------	---------------------

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

Emitido em: 9 de agosto de 2023 14:51:57
Validade de 12 meses.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA NIRE : 41812461995 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2315917650
NIRE (Sede) 41812461995	CNPJ 41.638.596/0001-37	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/04/2021	Início de Atividade 20/04/2021
Endereço Completo Rua CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, Nº 257, OURO VERDE-Campo Largo/PR- CEP83606-260			
Objeto SERVICOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS - FOTOCOPIADOR INDEPENDENTE.. FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM PAPEL - ARTESAO EM PAPEL INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. CONFECCAO DE CARIMBOS - CONFECCIONADOR DE CARIMBOS INDEPENDENTE. SERVICIO DE EDICAO DE REVISTAS - EDITOR DE REVISTAS, INDEPENDENTE. SEVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - ENCADERNADOR/PLASTIFICADOR, INDEPENDENTE. FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTAO - FABRICANTE DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTAO, INDEPENDENTE. FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL - FABRICANTE DE EMBALAGENS DE PAPEL, INDEPENDENTE. FABRICACAO DE PAINELIS,			
Capital R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 10/04/2023			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALAN DE OLIVEIRA Identidade: 132971447 Estado civil: NÃO INFORMADO			CPF: 081.229.879-90 Regime de bens: NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2023, às 09:05:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GAAN5MLA.



PRC2315917650

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Processo N°	PRC2315917650
Protocolo N°	218



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
JULIANA SCAPIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA ME

CNPJ 41.638.596/0001-37, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CAMPO LARGO/PR, 19 de Junho de 2023, 14:18:05

JULIANA

SCAPIN:06883015922

Assinado de forma digital por
JULIANA SCAPIN:06883015922
Dados: 2023.06.20 14:18:40 -03'00'

JULIANA SCAPIN



Certificação

Custas = R\$ 38,17
Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - Competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

Processo nº	PROCESSO Nº
Parte Frontin	JULIA Nº 219



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
37763/2023

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 14902109 - ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
CNPJ/CPF: 41.638.596/0001-37
Endereço: RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 257
Complemento:
Bairro: OURO VERDE

Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS (DIVERSOS)

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 4 de agosto de 2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031286520-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.638.596/0001-37

Nome: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Processo N.º	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	JULIA Nº 221



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA
CNPJ: 41.638.596/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:00:25 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **D38A.B2F4.1EB6.4C50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

Processo Num. Paujo Frontin	PROCESSO Nº JULIA Nº <i>22</i>
--------------------------------	-----------------------------------

[Assinatura]

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.638.596/0001-37

Razão

ALAN DE OLIVEIRA 08122987990

Social:

Endereço: R XV DE NOVEMBRO 2559 / CENTRO / CAMPO LARGO / PR / 83601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

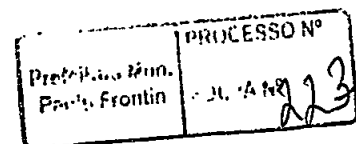
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2023 a 03/09/2023

Certificação Número: 2023080502394092239670

Informação obtida em 09/08/2023 14:52:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.638.596/0001-37

Certidão nº: 40114431/2023

Expedição: 09/08/2023, às 14:55:48

Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.638.596/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Profa. Dra. Maria Paula Frontin	PROCESSO Nº JULIA Nº 224
---------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR

CNPJ: 76.105.675/0001-67

CONTRATADA:

ALAN DE OLIVEIRA

Endereço: R. Caetano Munhoz da Rocha, Ouro Verde, Campo Largo – PR.

CNPJ: 41.638.596/0001-37

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALAN DE OLIVEIRA, acima descrita, prestou o(s) serviço(s), referentes à gráfica plana, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos, quantitativos e cronograma exigidos por esta contratante, nada tendo que a desabone, por meio da Ata de Registro de Preços 104/2022.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Piraquara/PR, 27 de junho de 2022.

Natalia Krupa

Atribuição de Assinatura Digital por RNEC/Caixa
Direção Geral de Registro, Cartório de Piraquara,
Secretaria de Planejamento, Organização e Gestão,
Data: 2022.06.27 15:04:39 -03

Natalia Lins Krupa

Diretora de Publicidade e Comunicação Social

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº ATA Nº 225
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2022

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara, Paraná, 83301-010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.675/0001-67, neste ato representado pelo Senhor JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES - **PREFEITO MUNICIPAL**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 29/04/2022, processo administrativo n.º 29.652/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 8.349 de 08 de Maio de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA:	ALAN DE OLIVEIRA 08122987990		
CNPJ/MF:	41.638.596/0001-37		
ENDEREÇO:	Rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 257 – Ouro Verde – Campo Largo/PR – CEP: 83.606-260		
TELEFONE/FAX:	(41) 99550-8098	E-MAIL:	impriart.impressoes@gmail.com
REPRESENTANTE:	ALAN DE OLIVEIRA		
CPF/MF:	081.229.879-90	CI/RG:	13.297.144-7

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviços referentes à gráfica plana para atender a necessidade do município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 21/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Itens destinados a ampla concorrência acima de R\$ 80.000,00					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Gráfico - formulários planos Complemento: CADERNOS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO. 52 páginas. Capa papel off set 180 g/m ² , Miolo off set 90 grs. Cores: 4x4, formato final A4 (297mm x 210mm), aberto (420mmx297mm). Acabamento: 2 grampos, tiragem mínima: 2500 por conteúdo.	UND	50000	R\$ 3,00	R\$ 150.000,00
3	Gráfico - formulários planos - Complemento: IMPRESSÃO DE PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL 730 páginas, 4x4 cores; formato A4 (297mm x 210mm) papel offset 75 gramas, capa e contra capa dura 4x0. Acabamento: fechamento em wire-o.	UND	800	R\$ 70,00	R\$ 56.000,00
Valor Total: R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)					

Itens destinados à participação exclusiva de ME, EPP e MEI					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Gráfico: Formulários planos Complemento: FLYER FORMATO 10X15CM Folheto não técnico, material: papel couchê, tipo: flyer, medida: 10,5 x 15 cm, gramatura: 150 g/m ² , tipo impressão: 4x0, Tiragem mínima 300.	UND	2700	R\$ 0,12	R\$ 324,00
10	Gráfico: Formulários planos Complemento: PANFLETO FORMATO 15X21CM Impresso padronizado, material: papel couchê brilho,	UND	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00



	tipo: folder, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, cor: 4x4, impressão frente e verso, conforme modelo, UND: Gramatura: 90gr, com fotolito, tiragem mínima 500.				
16	Gráfico: Formulários planos Complemento: FLYER 15CMX20CM material: papel couchê fosco, comprimento: 150 mm, largura: 200 mm, tipo impressão: 4X4 cores, gramatura: 150 g/m ² , tiragem mínima 500. Gráfico - formulários planos – Complemento.	UND	29100	R\$ 0,20	R\$ 5.820,00
20	Gráfico: Formulários planos Complemento: FOLDER 60X15 CM (FACA ESPECIAL) material: papel couchê, comprimento: 600 mm, largura: 150 mm, tipo impressão: 4X4 cores, gramatura: 120 g/m ² , 2 dobras, faca especial, tiragem mínima 1000.	MIL	19000	R\$ 0,70	R\$ 13.300,00
28	Gráfico: Formulários planos Complemento: FOLDER FORMATO 21X29,7 (1 DOBRA) Impresso padronizado, material: papel couchê, tipo: folder, gramatura: 170 g/m ² , comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, 1 dobra, 4x4 cores de impressão, com fotolito, tiragem mínima 500.	UND	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
29	Gráfico: Formulários planos Complemento: FOLDER FORMATO 21X29,7 (2 DOBRAS) Impresso padronizado, material: papel reciclato, tipo: folder, gramatura: 170 g/m ² , comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, 2 dobras, Cores: 4x4, com fotolito, tiragem mínima 500.	UND	3500	R\$ 0,40	R\$ 1.400,00



30	Gráfico: Formulários planos Complemento: FOLHETO 15X21 Impresso padronizado, material: papel couchê brilho, tipo: folder, gramatura: 120 g/m ² , comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, cor: 4x4, impressão frente e verso; conforme modelo, com fotolito, tiragem mínima 500.	UND	11000	R\$ 0,15	R\$ 1.650,00
31	Gráfico: Formulários planos Complemento: FOLHETO 15X21 Folheto não técnico, material: papel couchê, tipo: flyer, medida: 15 x 21 cm, tipo impressão: 4,0, Papel couchê 115grs, tiragem mínima 500.	UND	7500	R\$ 0,15	R\$ 1.125,00
46	Gráfico: Formulários planos Complemento: ADESIVO Impresso adesivo de uso geral, ADESIVO, 15X30CM, 4x0 cores. Papel adesivo brilho, tiragem mínima 300.	UND	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
47	Gráfico: Formulários planos Complemento: BLOCO COM 50 FOLHAS Bloco requisição, quantidade vias: 1 un, apresentação: com timbre e impressão, conforme modelo do órgão, quantidade folhas: 50 un, tipo papel: destacável, cor: branca, gramatura: 75 g,m2, comprimento: 215 mm, largura: 155 mm, com capa e contra capa, material: papel ofsete, Cores: 1x0 cm, tiragem mínima 10.	UND	510	R\$ 1,50	R\$ 765,00
53	Gráfico: Formulários planos Complemento ENVELOPE BRANCO GRANDE Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 340 x 240 mm, cor: branco, gramatura: 90	UND	1100	R\$ 1,00	R\$ 1.100,00



	g,m2, 4x0 cores de impressão, com faca/corte/vinco e colagem, tiragem mínima 100.				
55	Gráfico: Formulários planos Complemento CAPAS DE PROCESSOS Material: papel couchê, formato: 330 x 240 mm, gramatura: 240 g,m2, cor: branca, com timbre impressão preta, 1x0 cor de impressão, papel off-set, com 1 vinco, tiragem mínima 100.	UND	1700	R\$ 0,79	R\$ 1.343,00
56	Gráfico: Formulários planos Complemento CAPAS DE PROCESSOS Material: papel kraft, formato: 520 x 330 mm, gramatura: 300 g,m2, apresentação: 4 furos para colocação de grampo, 1x0 cor de impressão (azul), acabamento 6 vincos com 2 furos, tiragem mínima 100.	UND	1850	R\$ 1,00	R\$ 1.850,00
57	Gráfico: Formulários planos Complemento CAPA SECRETARIA DE SAÚDE material: cartolina, formato: 220 x 320 mm, gramatura: 180 g,m2, papel off-set, 1x0 cor de impressão, com 1 vinco, tiragem mínima 100.	UND	1500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
60	Gráfico: Formulários planos Complemento: CARTEIRINHA DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS E BOLSA FAMÍLIA Cartão-convite, material: papel vergê, altura: 14 cm, largura: 20 cm, gramatura: 180 g,m2, conforme modelo do órgão, 4x4 cores, 1 dobra, tiragem mínima 100.	UND	20750	R\$ 0,15	R\$ 3.112,50
63	Gráfico: Formulários planos Complemento: CARTÃO POSTAL - formato 10,5 cmx 15,5cm em cartão supremo, laminação fosca, 4x1 cores.	UND	11000	R\$ 0,30	R\$ 3.300,00



	Acabamento: refilado, tiragem mínima 100.				
66	Formulários planos Complemento CARTEIRA DE VACINAÇÃO BEM ESTAR ANIMAL Tamanho 15,5 cm x 11,5 cm (fechado), Capa 4 x 1 cores, Papel offset 250g. Miolo 2 lâminas, 1x1 cores, papel offset 115g. Acabamento 1 dobra e grampo.	UND	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 41.839,50 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta)					

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 247.839,50 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade **se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados**; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a rescisão desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

4.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.7.1. Por razão de interesse público; ou

4.7.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal n.º 8.349/2020.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Administração

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

Josimar Aparecido Knupp Fróes
Prefeito Municipal

ALAN DE OLIVEIRA
08122987990:41638596000137
137

Assinado de forma digital por ALAN DE OLIVEIRA
08122987990:41638596000137
Dados: 2022.05.17 11:01:09 -03'00'

Alan de Oliveira

Alan de Oliveira 081.229.879-90



41.638.596/0001-37

Empresa ALAN DE OLIVEIRA 08122987990 - MEI, CNPJ 41.638.596/0001-37 FONE: (41) 99550-8098
- Sedada na Rua Benedito Soares Pinto, 2446 - Centro, Campo Largo/PR, e-mail:
impriart.impressoes@gmail.com, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual N.º
ME79408399 representante legal Sr. ALAN DE OLIVEIRA, RG: 13.279.144-7 SSP/PR e CPF
081.229.879-90.

ANEXO IV

Município de Paulo Frontin - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 15/2023

1ª INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2ª NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES - Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3ª DECLARAÇÃO IDONEIDADE - Que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não incido em prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º. ACÓRDÃO N.º 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

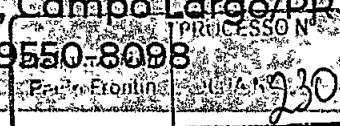
Campo Largo - Paraná, 09 de agosto de 2023.

41 638 596 ALAN DE
OLIVEIRA:416385960001
37

Assinado de forma digital por 41
638 596 ALAN DE
OLIVEIRA:41638596000137
Dados: 2023.08.09 15:40:35 -03'00'

ALAN DE OLIVEIRA - MEI
41.638.596/0001-37
RG: 13.279.144-7
CPF: 081.229.879-90

Rua Caetano Munhoz da Rocha n.º 257 - Ouro Verde, Campo Largo/PR
impriart.impressoes@gmail.com - Tel.: (41) 99550-8098



DEMONSTRATIVO DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

A empresa ALAN DE OLIVEIRA 08122987990, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.638.596/0001-3 estabelecida na Rua Caetano Munhos da Rocha, 257 - bairro Ouro Verde - Cidade de Campo Largo - Estado do Paraná, Vem por meio deste demonstrar as seguinte situação econômica e financeira no ano de 2021:

ILC - Índice de Líquides Corrente $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\text{ILC} = \frac{30.568,10}{2.945,00} = 10,38 \text{ (DEZ VIRGULA TRINTA E OITO)}$
---	---

ILG - Índice de Líquides Geral $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	$\text{ILG} = \frac{30.568,11}{2.945,00} = 10,38 \text{ (DEZ VIRGULA TRINTA E OITO)}$
--	---

IE - Índice de Endividamento $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\text{IE} = \frac{2.945,00}{30.568,10} = 0,10 \text{ (ZERO VIRGULA DEZ)}$
---	--

ISG - Índice de Solvência Geral $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	$\text{ISG} = \frac{30.568,11}{2.945,00} = 10,38 \text{ (DEZ VIRGULA TRINTA E OITO)}$
--	---

ALAN DE OLIVEIRA
08122987990:4163
8596000137

ALAN DE OLIVEIRA
EMPRESARIO
CPF 081.229.879-90

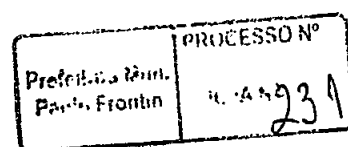
Assinado de forma digital por
ALAN DE OLIVEIRA
08122987990:41638596000137
Dados: 2022.06.20 14:12:57
-03'00"

RAUL NOGUEIRA DA
SILVA:04540407929

RAUL NOGUEIRA DA SILVA
CONTADOR
CPF 045.404.079-29
CRC PR069690/O-9

CURITIBA, 08 DE JUNHO DE 2022.

Assinado de forma digital por
RAUL NOGUEIRA DA
SILVA:04540407929
Dados: 2022.06.20 14:08:58 -03'00"



DEMONSTRATIVO DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

A empresa ALAN DE OLIVEIRA 08122987990, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.638.596/0001-3 estabelecida na Rua Caetano Munhos da Rocha, 257 - bairro Ouro Verde - Cidade de Campo Largo - Estado do Paraná, Vem por meio deste demonstrar as seguinte situação econômica e financeira ref aos meses de janeiro a maio de 2022:

ILC - Índice de Líquides Corrente $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\text{ILC} = \frac{30.077,60}{4.246,74} = 7,08 \text{ (SETE VIRGULA ZERO OITO)}$
---	---

ILG - Índice de Líquides Geral $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	$\text{ILG} = \frac{30.077,60}{4.246,74} = 7,08 \text{ (SETE VIRGULA ZERO OITO)}$
--	---

IE - Índice de Endividamento $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\text{IE} = \frac{4.246,74}{30.077,60} = 0,14 \text{ (ZERO VIRGULA QUATORZE)}$
---	---

ISG - Índice de Solvência Geral $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	$\text{IE} = \frac{30.077,60}{4.246,74} = 7,08 \text{ (SETE VIRGULA ZERO OITO)}$
--	--

CURITIBA, 08 DE JUNHO DE 2022.

ALAN DE OLIVEIRA
08122987990:41638596000137

Assinado de forma digital por ALAN DE OLIVEIRA 08122987990:41638596000137
Dados: 2022.06.20 15:18:09 -03'00'

ALAN DE OLIVEIRA
EMPRESARIO
CPF 081.229.879-90

RAUL NOGUEIRA DA SILVA:04540407929

Assinado de forma digital por RAUL NOGUEIRA DA SILVA:04540407929
Dados: 2022.06.20 15:16:41 -03'00'

RAUL NOGUEIRA DA SILVA
CONTADOR
CPF 045.404.079-29
CRC PR069690/O-9

Prestito em Part. Frontin	PROCESSO Nº JULIA Nº 232
------------------------------	-----------------------------

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 44, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ALAN DE OLIVEIRA 08122987990, município Campo Largo, CNPJ nº 41.638.596/0001-37, Número de Registro (NIRE) 41812461995.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/04/2021

Ato constitutivo: 41812461995

Campo Largo, 20/04/2021

RAUL NOGUEIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC/PR 069690/O-9

ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 41.638.596/0001-37

Prof. Frontin	PROCESSO Nº
Prof. Frontin	233

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0002
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/04/2021	64	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL NA DATA DE 20/04/2021	15.000,00	
20/04/2021	64	2.03.01.001.0001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL NA DATA DE 20/04/2021		15.000,00
				TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
30/04/2021	80	4.01.02.003.0008	(-) SIMPLES NACIONAL - MEI	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO MES 04/2021	61,00	
30/04/2021	80	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO MES 04/2021		61,00
30/04/2021	1373	3.02.02.001.0002	PRÓ-LABORE	VALOR CFE. FOLHA 04/2021 - PRO-LABORE	1.100,00	
30/04/2021	1373	2.01.05.001.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR CFE. FOLHA 04/2021 - PRO-LABORE		1.100,00
				TOTAL DO DIA	1.161,00	1.161,00
				TOTAL DO MÊS	16.161,00	16.161,00
04/05/2021	121	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA	7,22	
04/05/2021	121	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA		7,22
				TOTAL DO DIA	7,22	7,22
05/05/2021	115	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	1,00	
05/05/2021	115	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		1,00
05/05/2021	122	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - MICHELE JORGE	250,00	
05/05/2021	122	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - MICHELE JORGE		250,00
05/05/2021	1382	2.01.05.001.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE 04/2021 - ALAN DE OLIVEIRA	1.100,00	
05/05/2021	1382	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE 04/2021 - ALAN DE OLIVEIRA		1.100,00
				TOTAL DO DIA	1.351,00	1.351,00
06/05/2021	131	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	14,00	
06/05/2021	131	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		14,00
06/05/2021	132	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	159,96	
06/05/2021	132	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		159,96
				TOTAL DO DIA	173,96	173,96
07/05/2021	120	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	33,20	
07/05/2021	120	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		33,20
				TOTAL DO DIA	33,20	33,20
10/05/2021	123	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - ADRIANO PEDRO DE OLIVEIRA	50,00	
10/05/2021	123	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ADRIANO PEDRO DE OLIVEIRA		50,00
10/05/2021	133	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	42,97	
10/05/2021	133	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		42,97
				TOTAL DO DIA	92,97	92,97
11/05/2021	116	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	30,00	
11/05/2021	116	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		30,00
11/05/2021	134	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	30,00	
11/05/2021	134	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		30,00
11/05/2021	135	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	50,00	
11/05/2021	135	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		50,00
				TOTAL DO DIA	110,00	110,00
13/05/2021	136	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	42,97	
13/05/2021	136	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		42,97
				TOTAL DO DIA	42,97	42,97
14/05/2021	117	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	9,00	
14/05/2021	117	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		9,00
14/05/2021	124	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA	10,00	
14/05/2021	124	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA		10,00
14/05/2021	125	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA	15,00	
14/05/2021	125	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA		15,00
14/05/2021	137	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	RECARGA CÉLULAR - TIM	10,00	
				TRANSPORTE	44,00	34,00

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0003
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/05/2021	137	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSPORTE RECARGA CEULULAR - TIM	44,00	34,00
				TOTAL DO DIA	44,00	44,00
17/05/2021	126	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - ADRIANO PEDRO DE OLIVEIRA	20,00	
17/05/2021	126	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ADRIANO PEDRO DE OLIVEIRA		20,00
17/05/2021	138	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	SAQUE P/ CAIXA	21,72	
17/05/2021	138	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		21,72
17/05/2021	139	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	SAQUE P/ CAIXA	15,00	
17/05/2021	139	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		15,00
				TOTAL DO DIA	56,72	56,72
18/05/2021	127	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA	7,31	
18/05/2021	127	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA		7,31
18/05/2021	140	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	SAQUE P/ CAIXA	20,00	
18/05/2021	140	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		20,00
				TOTAL DO DIA	27,31	27,31
19/05/2021	128	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - MICHEL ALMIR CAMPOS	15,00	
19/05/2021	128	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - MICHEL ALMIR CAMPOS		15,00
				TOTAL DO DIA	15,00	15,00
24/05/2021	118	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	10,00	
24/05/2021	118	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		10,00
				TOTAL DO DIA	10,00	10,00
25/05/2021	129	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - NOVO ESPACO FRAN IAREKE	50,00	
25/05/2021	129	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - NOVO ESPACO FRAN IAREKE		50,00
				TOTAL DO DIA	50,00	50,00
26/05/2021	141	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	SAQUE P/ CAIXA	10,45	
26/05/2021	141	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		10,45
				TOTAL DO DIA	10,45	10,45
27/05/2021	130	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - ANTONIO SILVEIRA	50,00	
27/05/2021	130	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ANTONIO SILVEIRA		50,00
27/05/2021	142	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	SAQUE P/ CAIXA	12,00	
27/05/2021	142	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		12,00
27/05/2021	143	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	SAQUE P/ CAIXA	84,38	
27/05/2021	143	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		84,38
				TOTAL DO DIA	146,38	146,38
28/05/2021	119	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	150,00	
28/05/2021	119	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		150,00
28/05/2021	144	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	SAQUE P/ CAIXA	153,37	
28/05/2021	144	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		153,37
				TOTAL DO DIA	303,37	303,37
31/05/2021	81	4.01.02.003.0008	(-) SIMPLES NACIONAL - MEI	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO MES 05/2021	61,00	
31/05/2021	81	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO MES 05/2021		61,00
31/05/2021	1374	3.02.02.001.0002	PRÓ-LABORE	VALOR CFE. FOLHA 05/2021 - PRO-LABORE	1.100,00	
31/05/2021	1374	2.01.05.001.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR CFE. FOLHA 05/2021 - PRO-LABORE		1.100,00
				TOTAL DO DIA	1.161,00	1.161,00
				TOTAL DO MÊS	3.635,55	3.635,55
01/06/2021	153	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - ANTONIO SILVEIRA	200,00	
01/06/2021	153	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ANTONIO SILVEIRA		200,00
				TOTAL DO DIA	200,00	200,00
02/06/2021	145	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	15,00	
02/06/2021	145	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		15,00
				TRANSPORTE	15,00	15,00

234

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0004
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/06/2021	146	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSPORTE	15,00	15,00
02/06/2021	146	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	178,00	
02/06/2021	154	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		178,00
02/06/2021	154	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ROBSON GONCALVES.	6,75	
02/06/2021	154	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ROBSON GONCALVES		6,75
02/06/2021	155	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - ANTONIO SILVEIRA	114,00	
02/06/2021	155	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ANTONIO SILVEIRA		114,00
02/06/2021	168	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	11,00	
02/06/2021	168	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		11,00
02/06/2021	169	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	113,93	
02/06/2021	169	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		113,93
				TOTAL DO DIA	438,68	438,68
07/06/2021	147	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	8,00	
07/06/2021	147	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		8,00
07/06/2021	148	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	15,00	
07/06/2021	148	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		15,00
07/06/2021	149	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	13,50	
07/06/2021	149	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		13,50
07/06/2021	150	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	20,00	
07/06/2021	150	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		20,00
07/06/2021	156	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - CRISTIAN BUENO VIEIRA	2,50	
07/06/2021	156	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - CRISTIAN BUENO VIEIRA		2,50
07/06/2021	157	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP ANTECIPACAO	0,01	
07/06/2021	157	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP ANTECIPACAO		0,01
07/06/2021	170	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	11,00	
07/06/2021	170	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		11,00
07/06/2021	1383	2.01.05.001.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE 05/2021 - ALAN DE OLIVEIRA	1.100,00	
07/06/2021	1383	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE 05/2021 - ALAN DE OLIVEIRA		1.100,00
				TOTAL DO DIA	1.170,01	1.170,01
08/06/2021	158	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - CRISTIAN BUENO VIEIRA	0,25	
08/06/2021	158	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - CRISTIAN BUENO VIEIRA		0,25
08/06/2021	171	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	13,62	
08/06/2021	171	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		13,62
08/06/2021	172	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	12,50	
08/06/2021	172	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		12,50
08/06/2021	173	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	138,99	
08/06/2021	173	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		138,99
				TOTAL DO DIA	165,36	165,36
09/06/2021	174	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	5,00	
09/06/2021	174	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		5,00
09/06/2021	175	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	11,00	
09/06/2021	175	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		11,00
09/06/2021	176	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	6,09	
09/06/2021	176	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		6,09
09/06/2021	188	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	RECARGA CELULAR - TIM	10,00	
09/06/2021	188	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECARGA CELULAR - TIM		10,00
				TOTAL DO DIA	32,09	32,09
10/06/2021	177	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	6,50	
10/06/2021	177	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		6,50
10/06/2021	178	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	11,00	
10/06/2021	178	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		11,00
				TOTAL DO DIA	17,50	17,50
11/06/2021	179	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	11,00	
11/06/2021	179	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		11,00
				TOTAL DO DIA	11,00	11,00

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0005
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/06/2021	180	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	7,10	
14/06/2021	180	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		7,10
14/06/2021	181	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	11,00	
14/06/2021	181	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		11,00
14/06/2021	182	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	9,78	
14/06/2021	182	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		9,78
				TOTAL DO DIA	27,88	27,88
15/06/2021	159	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. MAURICIO DE OLIVEIRA	1.000,00	
15/06/2021	159	2.01.06.004.0002	MAURICIO DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. MAURICIO DE OLIVEIRA		1.000,00
15/06/2021	160	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. MAURICIO DE OLIVEIRA	500,00	
15/06/2021	160	2.01.06.004.0002	MAURICIO DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. MAURICIO DE OLIVEIRA		500,00
15/06/2021	183	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	6,70	
15/06/2021	183	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		6,70
15/06/2021	184	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	12,25	
15/06/2021	184	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		12,25
15/06/2021	185	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	1,00	
15/06/2021	185	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		1,00
15/06/2021	186	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	250,47	
15/06/2021	186	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		250,47
15/06/2021	187	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	252,16	
15/06/2021	187	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		252,16
				TOTAL DO DIA	2.022,58	2.022,58
16/06/2021	161	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTAO DE DEBITO	1,98	
16/06/2021	161	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTAO DE DEBITO		1,98
16/06/2021	189	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	7,03	
16/06/2021	189	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		7,03
16/06/2021	190	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	1.000,00	
16/06/2021	190	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		1.000,00
16/06/2021	191	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	11,00	
16/06/2021	191	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		11,00
				TOTAL DO DIA	1.020,01	1.020,01
17/06/2021	192	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	13,25	
17/06/2021	192	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		13,25
17/06/2021	203	3.02.02.004.0003	TELÉFONE/INTERNET	RECARGA CELULAR - TIM	10,00	
17/06/2021	203	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECARGA CELULAR - TIM		10,00
				TOTAL DO DIA	23,25	23,25
18/06/2021	162	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTAO DE DEBITO	2,47	
18/06/2021	162	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTAO DE DEBITO		2,47
18/06/2021	193	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	7,60	
18/06/2021	193	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		7,60
18/06/2021	194	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	11,00	
18/06/2021	194	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		11,00
				TOTAL DO DIA	21,07	21,07
21/06/2021	195	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	6,58	
21/06/2021	195	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		6,58
				TOTAL DO DIA	6,58	6,58
22/06/2021	151	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	5,00	
22/06/2021	151	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		5,00
22/06/2021	163	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - ANTONIO SILVEIRA	70,00	
22/06/2021	163	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ANTONIO SILVEIRA		70,00
22/06/2021	196	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	33,66	
22/06/2021	196	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		33,66
22/06/2021	197	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	30,65	
22/06/2021	197	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		30,65
				TOTAL DO DIA	139,31	139,31

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0006
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/06/2021	164	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - ANTONIO SILVEIRA	45,00	
23/06/2021	164	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ANTONIO SILVEIRA		45,00
23/06/2021	198	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	42,35	
23/06/2021	198	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		42,35
				TOTAL DO DIA	87,35	87,35
24/06/2021	165	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTAO DE DEBITO	8,91	
24/06/2021	165	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTAO DE DEBITO		8,91
24/06/2021	199	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	11,00	
24/06/2021	199	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		11,00
				TOTAL DO DIA	19,91	19,91
28/06/2021	152	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA-	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	6,00	
28/06/2021	152	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		6,00
28/06/2021	166	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTAO DE DEBITO	100,24	
28/06/2021	166	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTAO DE DEBITO		100,24
				TOTAL DO DIA	106,24	106,24
29/06/2021	167	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - DENIS WILLIAM MARQUES	1,00	
29/06/2021	167	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - DENIS WILLIAM MARQUES		1,00
				TOTAL DO DIA	1,00	1,00
30/06/2021	82	4.01.02.003.0008	(-) SIMPLES NACIONAL - MEI	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO MES 06/2021	61,00	
30/06/2021	82	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO MES 06/2021		61,00
30/06/2021	200	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	11,00	
30/06/2021	200	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		11,00
30/06/2021	201	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	5,00	
30/06/2021	201	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		5,00
30/06/2021	202	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	20,00	
30/06/2021	202	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		20,00
30/06/2021	1375	3.02.02.001.0002	PRÓ-LABORE	VALOR CFE. FOLHA 06/2021 - PRO-LABORE	1.100,00	
30/06/2021	1375	2.01.05.001.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR CFE. FOLHA 06/2021 - PRO-LABORE		1.100,00
				TOTAL DO DIA	1.197,00	1.197,00
				TOTAL DO MÊS	6.706,82	6.706,82
01/07/2021	221	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - EVA MARIA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	20,00	
01/07/2021	221	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - EVA MARIA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA		20,00
01/07/2021	222	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA	0,25	
01/07/2021	222	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA		0,25
01/07/2021	223	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - ADRIANO PEDRO DE OLIVEIRA	80,00	
01/07/2021	223	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ADRIANO PEDRO DE OLIVEIRA		80,00
01/07/2021	228	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	27,00	
01/07/2021	228	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		27,00
				TOTAL DO DIA	127,25	127,25
02/07/2021	204	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	RECARGA CELULAR - TIM	15,00	
02/07/2021	204	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECARGA CELULAR - TIM		15,00
02/07/2021	229	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	5,00	
02/07/2021	229	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		5,00
				TOTAL DO DIA	20,00	20,00
05/07/2021	224	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - ANTONIO SILVEIRA	250,00	
05/07/2021	224	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ANTONIO SILVEIRA		250,00
05/07/2021	225	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP ANTECIPACAO	180,69	
05/07/2021	225	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP ANTECIPACAO		180,69
05/07/2021	230	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	14,00	
				TRANSPORTE	444,69	430,69

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0007
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	444,69	430,69
05/07/2021	230	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		14,00
05/07/2021	1384	2.01.05.001.0002	PRO-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE 06/2021 - ALAN DE OLIVEIRA	1.100,00	
05/07/2021	1384	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE 06/2021 - ALAN DE OLIVEIRA		1.100,00
				TOTAL DO DIA	1.544,69	1.544,69
06/07/2021	205	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	RECARGA CELULAR - TIM	10,00	
06/07/2021	205	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECARGA CELULAR - TIM		10,00
				TOTAL DO DIA	10,00	10,00
07/07/2021	226	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTÃO DE DÉBITO	1,24	
07/07/2021	226	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTAO DE DEBITO		1,24
				TOTAL DO DIA	1,24	1,24
08/07/2021	207	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	300,00	
08/07/2021	207	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		300,00
08/07/2021	208	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	150,00	
08/07/2021	208	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		150,00
08/07/2021	227	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	40,00	
08/07/2021	227	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		40,00
08/07/2021	231	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	37,80	
08/07/2021	231	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		37,80
				TOTAL DO DIA	527,80	527,80
09/07/2021	232	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	20,00	
09/07/2021	232	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		20,00
				TOTAL DO DIA	20,00	20,00
12/07/2021	216	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	85,00	
12/07/2021	216	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		85,00
12/07/2021	252	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	40,00	
12/07/2021	252	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		40,00
12/07/2021	253	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - DIANA DE LIMA FERREIRA	3,50	
12/07/2021	253	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - DIANA DE LIMA FERREIRA		3,50
				TOTAL DO DIA	128,50	128,50
13/07/2021	209	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	120,00	
13/07/2021	209	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		120,00
13/07/2021	254	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	40,00	
13/07/2021	254	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		40,00
				TOTAL DO DIA	160,00	160,00
14/07/2021	233	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	1.445,00	
14/07/2021	233	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		1.445,00
14/07/2021	234	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	100,00	
14/07/2021	234	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		100,00
14/07/2021	235	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	5,00	
14/07/2021	235	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		5,00
14/07/2021	255	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - ANTONIOSILVEIRA	1.500,00	
14/07/2021	255	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ANTONIOSILVEIRA		1.500,00
				TOTAL DO DIA	3.050,00	3.050,00
15/07/2021	236	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	11,00	
15/07/2021	236	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		11,00
15/07/2021	237	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	5,00	
15/07/2021	237	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		5,00
				TOTAL DO DIA	16,00	16,00
16/07/2021	238	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	5,00	

TRANSPORTE

5,00

Processo Nº	236
Preferência Num.	
Part. Frontal	

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0008
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/07/2021	238	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSPORTE SAQUE P/ CAIXA	5,00	5,00
				TOTAL DO DIA	5,00	5,00
19/07/2021	210	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	20,00	
19/07/2021	210	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		20,00
19/07/2021	239	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	5,00	
19/07/2021	239	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		5,00
19/07/2021	240	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	14,00	
19/07/2021	240	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		14,00
19/07/2021	241	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	32,00	
19/07/2021	241	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		32,00
19/07/2021	242	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	9,35	
19/07/2021	242	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		9,35
19/07/2021	243	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	47,48	
19/07/2021	243	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		47,48
19/07/2021	256	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	80,00	
19/07/2021	256	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		80,00
19/07/2021	257	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JULIANE CRISTINA DRUGIK	35,00	
19/07/2021	257	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JULIANE CRISTINA DRUGIK		35,00
				TOTAL DO DIA	242,83	242,83
20/07/2021	211	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	40,00	
20/07/2021	211	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		40,00
20/07/2021	217	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	4,00	
20/07/2021	217	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		4,00
20/07/2021	219	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. MAURICIO DE OLIVEIRA	150,00	
20/07/2021	219	2.01.06.004.0002	MAURICIO DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. MAURICIO DE OLIVEIRA		150,00
20/07/2021	244	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	115,51	
20/07/2021	244	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		115,51
20/07/2021	245	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	12,50	
20/07/2021	245	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		12,50
20/07/2021	246	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	15,00	
20/07/2021	246	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		15,00
20/07/2021	247	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	7,04	
20/07/2021	247	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		7,04
20/07/2021	248	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	5,00	
20/07/2021	248	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		5,00
20/07/2021	258	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	43,00	
20/07/2021	258	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		43,00
				TOTAL DO DIA	392,05	392,05
21/07/2021	212	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	35,00	
21/07/2021	212	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		35,00
21/07/2021	220	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. MAURICIO DE OLIVEIRA	70,00	
21/07/2021	220	2.01.06.004.0002	MAURICIO DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. MAURICIO DE OLIVEIRA		70,00
21/07/2021	249	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	42,00	
21/07/2021	249	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		42,00
21/07/2021	250	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	11,00	
21/07/2021	250	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		11,00
21/07/2021	251	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	3,00	
21/07/2021	251	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		3,00
				TOTAL DO DIA	161,00	161,00
22/07/2021	213	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	55,00	
22/07/2021	213	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		55,00
22/07/2021	259	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
22/07/2021	259	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
				TOTAL DO DIA	110,00	110,00
23/07/2021	214	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	1.500,00	
23/07/2021	214	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		1.500,00
				TRANSPORTE	1.500,00	1.500,00

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0009
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.500,00	1.500,00
23/07/2021	215	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	25,00	
23/07/2021	215	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		25,00
23/07/2021	218	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	70,00	
23/07/2021	218	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		70,00
23/07/2021	260	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTAO DE DEBITO	4,95	
23/07/2021	260	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTAO DE DEBITO		4,95
23/07/2021	261	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP ANTECIPACAO	1.505,05	
23/07/2021	261	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP ANTECIPACAO		1.505,05
23/07/2021	262	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	51,82	
23/07/2021	262	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		51,82
				TOTAL DO DIA	3.156,82	3.156,82
26/07/2021	206	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	RECARGA CELULAR - TIM	10,00	
26/07/2021	206	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECARGA CELULAR - TIM		10,00
26/07/2021	263	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	43,50	
26/07/2021	263	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		43,50
26/07/2021	264	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	7,50	
26/07/2021	264	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		7,50
26/07/2021	265	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	30,00	
26/07/2021	265	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		30,00
26/07/2021	268	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
26/07/2021	268	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
26/07/2021	269	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTAO DE DEBITO	5,94	
26/07/2021	269	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTAO DE DEBITO		5,94
26/07/2021	270	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
26/07/2021	270	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
				TOTAL DO DIA	206,94	206,94
28/07/2021	271	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
28/07/2021	271	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
				TOTAL DO DIA	55,00	55,00
29/07/2021	266	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	52,50	
29/07/2021	266	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		52,50
29/07/2021	267	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	10,00	
29/07/2021	267	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		10,00
				TOTAL DO DIA	62,50	62,50
31/07/2021	83	4.01.02.003.0008	(-) SIMPLES NACIONAL - MEI	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO MES 07/2021	61,00	
31/07/2021	83	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO MES 07/2021		61,00
31/07/2021	1376	3.02.02.001.0002	PRÓ-LABORE	VALOR CFE. FOLHA 07/2021 - PRO-LABORE	1.100,00	
31/07/2021	1376	2.01.05.001.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR CFE. FOLHA 07/2021 - PRO-LABORE		1.100,00
				TOTAL DO DIA	1.161,00	1.161,00
				TOTAL DO MÊS	11.158,62	11.158,62
02/08/2021	285	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	42,00	
02/08/2021	285	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		42,00
02/08/2021	298	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	27,00	
02/08/2021	298	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		27,00
02/08/2021	299	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
02/08/2021	299	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
				TOTAL DO DIA	124,00	124,00
03/08/2021	278	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	63,00	
03/08/2021	278	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		63,00
				TOTAL DO DIA	63,00	63,00
05/08/2021	281	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	69,13	
				TRANSPORTE	62,13	

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 237

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0010
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/08/2021	281	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSPORTE	69,13	
05/08/2021	286	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		69,13
05/08/2021	286	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA	44,98	
05/08/2021	300	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		44,98
05/08/2021	300	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
05/08/2021	1385	2.01.05.001.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
05/08/2021	1385	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE 07/2021 - ALAN DE OLIVEIRA	1.100,00	
				PAGAMENTO PRO-LABORE 07/2021 - ALAN DE OLIVEIRA		1.100,00
				TOTAL DO DIA	1.269,11	1.269,11
06/08/2021	287	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	6,52	
06/08/2021	287	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		6,52
06/08/2021	288	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	12,90	
06/08/2021	288	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		12,90
06/08/2021	306	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - DIANA DE LIMA FERREIRA	5,00	
06/08/2021	306	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - DIANA DE LIMA FERREIRA		5,00
				TOTAL DO DIA	24,42	24,42
09/08/2021	283	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	RECARGA CELULAR - TIM	10,00	
09/08/2021	283	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECARGA CELULAR - TIM		10,00
09/08/2021	289	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	110,00	
09/08/2021	289	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		110,00
09/08/2021	290	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	0,50	
09/08/2021	290	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		0,50
09/08/2021	301	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
09/08/2021	301	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
09/08/2021	307	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTAO DE DEBITO	3,46	
09/08/2021	307	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTAO DE DEBITO		3,46
09/08/2021	308	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - ARIZEU DA SILVA FERNANDES	0,49	
09/08/2021	308	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ARIZEU DA SILVA FERNANDES		0,49
				TOTAL DO DIA	179,45	179,45
10/08/2021	302	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
10/08/2021	302	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
				TOTAL DO DIA	55,00	55,00
11/08/2021	291	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	6,50	
11/08/2021	291	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		6,50
11/08/2021	292	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	6,51	
11/08/2021	292	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		6,51
11/08/2021	293	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	21,99	
11/08/2021	293	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		21,99
11/08/2021	294	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	41,99	
11/08/2021	294	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		41,99
11/08/2021	309	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. MAURICIO DE OLIVEIRA	42,00	
11/08/2021	309	2.01.06.004.0002	MAURICIO DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. MAURICIO DE OLIVEIRA		42,00
				TOTAL DO DIA	118,99	118,99
12/08/2021	303	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
12/08/2021	303	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
				TOTAL DO DIA	55,00	55,00
13/08/2021	295	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	7,64	
13/08/2021	295	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		7,64
13/08/2021	304	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	112,00	
13/08/2021	304	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		112,00
				TOTAL DO DIA	119,64	119,64
16/08/2021	296	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	10,95	
				TRANSPORTE	10,95	

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0011
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	10,95	
16/08/2021	296	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		10,95
16/08/2021	297	3.02.02.004.0017	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO PREDIAL	COMPRA - BALAROTI CAMPO LARGO	9,16	
16/08/2021	297	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - BALAROTI CAMPO LARGO		9,16
16/08/2021	305	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	110,00	
16/08/2021	305	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		110,00
16/08/2021	310	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	112,00	
16/08/2021	310	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		112,00
16/08/2021	311	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	8,15	
16/08/2021	311	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		8,15
16/08/2021	395	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JOSIANE QUILO	60,00	
16/08/2021	395	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JOSIANE QUILO		60,00
				TOTAL DO DIA	310,26	310,26
17/08/2021	378	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
17/08/2021	378	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
				TOTAL DO DIA	55,00	55,00
18/08/2021	1	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 3 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	36,00	
18/08/2021	1	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 3 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		36,00
18/08/2021	2	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 4 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	394,74	
18/08/2021	2	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 4 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		394,74
				TOTAL DO DIA	430,74	430,74
19/08/2021	396	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP ANTECIPACAO	1,98	
19/08/2021	396	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP ANTECIPACAO		1,98
				TOTAL DO DIA	1,98	1,98
20/08/2021	312	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	4,70	
20/08/2021	312	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		4,70
20/08/2021	323	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRÉTIOS	COMPRA - UBER TIP SAO PAULO	6,50	
20/08/2021	323	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TIP SAO PAULO		6,50
20/08/2021	397	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - ADRIANO PEDRO DE OLIVEIRA	30,00	
20/08/2021	397	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ADRIANO PEDRO DE OLIVEIRA		30,00
				TOTAL DO DIA	41,20	41,20
23/08/2021	379	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	110,00	
23/08/2021	379	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		110,00
23/08/2021	398	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUM UP CARTAO DE DEBITO	35,64	
23/08/2021	398	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUM UP CARTAO DE DEBITO		35,64
23/08/2021	399	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - ALAN ROBERTO MODESTO DE JESUS	4,00	
23/08/2021	399	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ALAN ROBERTO MODESTO DE JESUS		4,00
23/08/2021	405	3.02.02.004.0023	GASTOS COM COMBUSTIVEIS	COMPRA - POSTO GRID CAMPO LARGO	19,78	
23/08/2021	405	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - POSTO GRID CAMPO LARGO		19,78
				TOTAL DO DIA	169,42	169,42
24/08/2021	279	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	12,00	
24/08/2021	279	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		12,00
24/08/2021	313	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	12,44	
24/08/2021	313	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		12,44
24/08/2021	406	3.02.02.004.0015	ASSISTENCIA INFORMÁTICA	COMPRA - MMP SILVEIRA INFORMATICA LTDA	250,00	
24/08/2021	406	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - MMP SILVEIRA INFORMATICA LTDA		250,00
				TOTAL DO DIA	274,44	274,44
25/08/2021	282	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	174,00	
25/08/2021	282	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		174,00
25/08/2021	284	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	RECARGA CELULAR - TIM	30,00	
				TRANSPORTE	204,00	174,00

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0012
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/08/2021	284	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSPORTE	204,00	174,00
25/08/2021	314	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	RECARGA CELULAR - TIM		30,00
25/08/2021	314	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA	173,98	
25/08/2021	315	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA		173,98
25/08/2021	315	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA	60,00	
25/08/2021	400	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - CUMUP CARTAO DE DEBITO	12,37	
25/08/2021	400	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - CUMUP CARTAO DE DEBITO		12,37
25/08/2021	401	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SAFRAO EXPRESS POSTO E CONV.	400,00	
25/08/2021	401	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SAFRAO EXPRESS POSTO E CONV.		400,00
				TOTAL DO DIA	850,35	850,35
26/08/2021	272	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 3 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	36,00	
26/08/2021	272	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 3 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		36,00
26/08/2021	273	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 4 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	394,74	
26/08/2021	273	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 4 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		394,74
26/08/2021	280	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	412,00	
26/08/2021	280	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		412,00
26/08/2021	316	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	30,00	
26/08/2021	316	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		30,00
26/08/2021	317	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	410,00	
26/08/2021	317	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		410,00
26/08/2021	318	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	7,50	
26/08/2021	318	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		7,50
26/08/2021	319	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	18,84	
26/08/2021	319	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		18,84
26/08/2021	380	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
26/08/2021	380	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
26/08/2021	402	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTAO DE DEBITO	27,72	
26/08/2021	402	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTAO DE DEBITO		27,72
26/08/2021	403	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JOAO ANTONIOPORTELA RAMOS	1,00	
26/08/2021	403	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JOAO ANTONIOPORTELA RAMOS		1,00
				TOTAL DO DIA	1.392,80	1.392,80
27/08/2021	3	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 6 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	324,00	
27/08/2021	3	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 6 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		324,00
27/08/2021	4	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 7 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	118,04	
27/08/2021	4	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 7 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		118,04
27/08/2021	5	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 8 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	30,00	
27/08/2021	5	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 8 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		30,00
27/08/2021	324	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TIP SAO PAULO	6,50	
27/08/2021	324	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TIP SAO PAULO		6,50
				TOTAL DO DIA	478,54	478,54
30/08/2021	320	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	16,00	
30/08/2021	320	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		16,00
30/08/2021	321	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	12,19	
30/08/2021	321	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		12,19
30/08/2021	325	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TIP SAO PAULO	5,74	
30/08/2021	325	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TIP SAO PAULO		5,74
30/08/2021	381	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
30/08/2021	381	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
30/08/2021	404	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTAO DE DEBITO	93,06	
30/08/2021	404	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP CARTAO DE DEBITO		93,06
				TRANSPORTE	181,99	181,99

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0013
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/08/2021	1468	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	181,99	181,99
30/08/2021	1469	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	PAGAMENTO DAS 06/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI	61,00	69,87
30/08/2021	1470	3.02.02.003.0007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA REF. DAS 06/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI	8,87	
30/08/2021	1471	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS 07/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI		62,61
30/08/2021	1472	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	PAGAMENTO DAS 07/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI	61,00	
30/08/2021	1473	3.02.02.003.0007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA REF. DAS 07/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI	1,61	
TOTAL DO DIA					314,47	314,47
31/08/2021	6	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 9 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	40,00	
31/08/2021	6	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 9 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		40,00
31/08/2021	84	4.01.02.003.0008	(-) SIMPLES NACIONAL - MEI	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO MES 08/2021	61,00	
31/08/2021	84	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO MES 08/2021		61,00
31/08/2021	322	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	51,50	
31/08/2021	322	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		51,50
31/08/2021	326	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TIP SAO PAULO	6,51	
31/08/2021	326	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TIP SAO PAULO		6,51
31/08/2021	382	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
31/08/2021	382	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
31/08/2021	1377	3.02.02.001.0002	PRÓ-LABORE	VALOR CFE. FOLHA 08/2021 - PRO-LABORE	1.100,00	
31/08/2021	1377	2.01.05.001.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR CFE. FOLHA 08/2021 - PRO-LABORE		1.100,00
TOTAL DO DIA					1.314,01	1.314,01
TOTAL DO MÊS					7.641,82	7.641,82
01/09/2021	7	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 10 - TROJAO LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	730,00	
01/09/2021	7	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 10 - TROJAO LOJA DE CONVENIENCIA LTDA		730,00
01/09/2021	327	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TIP SAO PAULO	6,49	
01/09/2021	327	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TIP SAO PAULO		6,49
01/09/2021	570	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	7,50	
01/09/2021	570	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		7,50
01/09/2021	571	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	17,00	
01/09/2021	571	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		17,00
01/09/2021	573	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SAFRAO EXPRESS POSTO	330,00	
01/09/2021	573	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SAFRAO EXPRESS POSTO		330,00
TOTAL DO DIA					1.090,99	1.090,99
03/09/2021	407	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	166,97	
03/09/2021	407	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		166,97
03/09/2021	490	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	36,79	
03/09/2021	490	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		36,79
03/09/2021	491	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	57,24	
03/09/2021	491	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		57,24
03/09/2021	572	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	15,89	
03/09/2021	572	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		15,89
TOTAL DO DIA					276,89	276,89
06/09/2021	383	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
06/09/2021	383	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
06/09/2021	384	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
06/09/2021	384	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
06/09/2021	408	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	50,01	
06/09/2021	408	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		50,01
06/09/2021	435	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	6,00	
06/09/2021	435	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		6,00
TOTAL DO DIA					166,01	166,01

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Prefeitura Fronteira
 239

[Handwritten signature]

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0014
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/09/2021	486	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	TRANSPORTE	166,01	166,01
06/09/2021	486	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECARGA CELULAR - TIM	10,00	
				RECARGA CELULAR - TIM		10,00
				TOTAL DO DIA	176,01	176,01
07/09/2021	1386	2.01.05.001.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE 08/2021 - ALAN DE OLIVEIRA	1.100,00	
07/09/2021	1386	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE 08/2021 - ALAN DE OLIVEIRA		1.100,00
				TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
08/09/2021	436	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	895,00	
08/09/2021	436	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		895,00
08/09/2021	437	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	61,00	
08/09/2021	437	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		61,00
08/09/2021	492	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	59,84	
08/09/2021	492	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		59,84
				TOTAL DO DIA	1.015,84	1.015,84
09/09/2021	274	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 7 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	118,04	
09/09/2021	274	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 7 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		118,04
09/09/2021	438	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	126,00	
09/09/2021	438	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		126,00
09/09/2021	574	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - GISLAINE APARECIDA LOCATELLI	7,75	
09/09/2021	574	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - GISLAINE APARECIDA LOCATELLI		7,75
				TOTAL DO DIA	251,79	251,79
10/09/2021	385	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
10/09/2021	385	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
10/09/2021	409	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	50,00	
10/09/2021	409	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		50,00
10/09/2021	439	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	63,00	
10/09/2021	439	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		63,00
10/09/2021	575	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - MARCELO IVACHEZME DE OLIVEIRA	8,00	
10/09/2021	575	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - MARCELO IVACHEZME DE OLIVEIRA		8,00
10/09/2021	576	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - VALDIR V	0,50	
10/09/2021	576	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - VALDIR V		0,50
				TOTAL DO DIA	176,50	176,50
13/09/2021	410	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	10,00	
13/09/2021	410	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		10,00
13/09/2021	440	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	173,00	
13/09/2021	440	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		173,00
13/09/2021	441	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	10,50	
13/09/2021	441	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		10,50
13/09/2021	442	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	84,00	
13/09/2021	442	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		84,00
13/09/2021	493	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	122,62	
13/09/2021	493	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		122,62
13/09/2021	494	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	83,95	
13/09/2021	494	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		83,95
13/09/2021	577	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA	0,30	
13/09/2021	577	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA		0,30
				TOTAL DO DIA	484,37	484,37
14/09/2021	8	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 13 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	218,04	
14/09/2021	8	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 13 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		218,04
14/09/2021	443	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	50,15	
				TRANSPORTE	268,19	218,04

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0015
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	268,19	218,04
14/09/2021	443	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		50,15
14/09/2021	578	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - ALEXANDRO VARGAS DE OLIVEIRA	50,00	
14/09/2021	578	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ALEXANDRO VARGAS DE OLIVEIRA		50,00
				TOTAL DO DIA	318,19	318,19
15/09/2021	444	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	38,00	
15/09/2021	444	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		38,00
15/09/2021	495	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	31,39	
15/09/2021	495	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		31,39
15/09/2021	496	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	6,68	
15/09/2021	496	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		6,68
				TOTAL DO DIA	76,07	76,07
16/09/2021	275	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 6 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	324,00	
16/09/2021	275	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 6 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		324,00
16/09/2021	276	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 8 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	40,00	
16/09/2021	276	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 8 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		40,00
16/09/2021	277	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 9 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	30,00	
16/09/2021	277	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 9 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		30,00
16/09/2021	386	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
16/09/2021	386	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
16/09/2021	411	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	120,00	
16/09/2021	411	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		120,00
16/09/2021	445	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	514,00	
16/09/2021	445	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		514,00
16/09/2021	446	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	29,50	
16/09/2021	446	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		29,50
16/09/2021	447	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	100,00	
16/09/2021	447	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		100,00
16/09/2021	497	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	29,43	
16/09/2021	497	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		29,43
16/09/2021	587	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - ALEXANDRO VARGAS DE OLIVEIRA	50,00	
16/09/2021	587	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ALEXANDRO VARGAS DE OLIVEIRA		50,00
16/09/2021	588	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - LUANA MARIAN BORGES	50,00	
16/09/2021	588	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - LUANA MARIAN BORGES		50,00
				TOTAL DO DIA	1.341,93	1.341,93
17/09/2021	9	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 14 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	1.000,00	
17/09/2021	9	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 14 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		1.000,00
17/09/2021	99	1.01.05.001.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	NOTA FISCAL NR. 59648 - CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	379,61	
17/09/2021	99	2.01.03.001.0001	CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NOTA FISCAL NR. 59648 - CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		379,61
17/09/2021	448	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	55,00	
17/09/2021	448	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		55,00
17/09/2021	589	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - LUIZ HENRIQUE ANJOS CARDIM	4,00	
17/09/2021	589	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - LUIZ HENRIQUE ANJOS CARDIM		4,00
				TOTAL DO DIA	1.438,61	1.438,61
20/09/2021	10	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 15 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	245,00	
20/09/2021	10	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 15 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		245,00
20/09/2021	11	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 16 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	110,00	
				TRANSPORTE	355,00	245,00

PROCESSO Nº
 P...
 P...
 2021

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0016
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/09/2021	11	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	355,00	245,00
				NOTA FISCAL NR. 16 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		110,00
20/09/2021	12	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 17 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	530,02	
20/09/2021	12	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 17 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		530,02
20/09/2021	387	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	110,00	
20/09/2021	387	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		110,00
20/09/2021	412	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	270,00	
20/09/2021	412	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		270,00
20/09/2021	498	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	38,25	
20/09/2021	498	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PDX RECEBIDO - SUMUP		38,25
20/09/2021	499	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	18,13	
20/09/2021	499	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		18,13
20/09/2021	579	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	PISAQUE P/ CAIXA	8,98	
20/09/2021	579	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PISAQUE P/ CAIXA		8,98
				TOTAL DO DIA	1.330,38	1.330,38
21/09/2021	13	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 18 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	245,00	
21/09/2021	13	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 18 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		245,00
21/09/2021	449	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	100,00	
21/09/2021	449	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		100,00
21/09/2021	500	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	5,89	
21/09/2021	500	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PDX RECEBIDO - SUMUP		5,89
21/09/2021	580	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	PISAQUE P/ CAIXA	11,78	
21/09/2021	580	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PISAQUE P/ CAIXA		11,78
21/09/2021	1456	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS 04/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI		30,60
21/09/2021	1457	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	PAGAMENTO DAS 04/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI	30,50	
21/09/2021	1458	3.02.02.003.0007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA REF. DAS 04/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI	0,10	
21/09/2021	1474	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS 08/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI		61,20
21/09/2021	1475	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	PAGAMENTO DAS 08/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI	61,00	
21/09/2021	1476	3.02.02.003.0007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA REF. DAS 08/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI	0,20	
				TOTAL DO DIA	454,47	454,47
22/09/2021	501	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	56,90	
22/09/2021	501	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		56,90
22/09/2021	502	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	3,43	
22/09/2021	502	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PDX RECEBIDO - SUMUP		3,43
22/09/2021	581	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	PISAQUE P/ CAIXA	42,99	
22/09/2021	581	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PISAQUE P/ CAIXA		42,99
				TOTAL DO DIA	103,32	103,32
23/09/2021	450	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	200,00	
23/09/2021	450	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		200,00
23/09/2021	590	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - PATRICIA DE BRITO	0,50	
23/09/2021	590	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - PATRICIA DE BRITO		0,50
23/09/2021	591	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - LUIZ HENRIQUE ANJOS CARDIM	13,50	
23/09/2021	591	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - LUIZ HENRIQUE ANJOS CARDIM		13,50
				TOTAL DO DIA	214,00	214,00
24/09/2021	388	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	165,00	
24/09/2021	388	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		165,00
24/09/2021	503	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	3,43	
24/09/2021	503	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PDX RECEBIDO - SUMUP		3,43
				TRANSPORTE	168,43	168,43

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0017
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/09/2021	592	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSPORTE PIX RECEBIDO - YAGO ANTUNES DA SILVA	168,43 3,00	168,43
24/09/2021	592	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - YAGO ANTUNES DA SILVA		3,00
TOTAL DO DIA					171,43	171,43
27/09/2021	504	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	51,25	
27/09/2021	504	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		51,25
27/09/2021	582	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	PISAQUE P/ CAIXA	12,00	
27/09/2021	582	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PISAQUE P/ CAIXA		12,00
27/09/2021	583	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	PISAQUE P/ CAIXA	150,00	
27/09/2021	583	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PISAQUE P/ CAIXA		150,00
27/09/2021	584	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	PISAQUE P/ CAIXA	42,99	
27/09/2021	584	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PISAQUE P/ CAIXA		42,99
TOTAL DO DIA					256,24	256,24
28/09/2021	328	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TIP SAO PAULO	6,50	
28/09/2021	328	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TIP SAO PAULO		6,50
28/09/2021	329	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	6,50	
28/09/2021	329	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		6,50
28/09/2021	451	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	12,00	
28/09/2021	451	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		12,00
28/09/2021	505	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	58,86	
28/09/2021	505	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		58,86
28/09/2021	585	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	39,20	
28/09/2021	585	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		39,20
28/09/2021	586	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	6,00	
28/09/2021	586	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		6,00
TOTAL DO DIA					129,06	129,06
29/09/2021	330	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	6,50	
29/09/2021	330	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		6,50
29/09/2021	506	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	8,34	
29/09/2021	506	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		8,34
29/09/2021	593	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JWL ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	15,00	
29/09/2021	593	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JWL ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA		15,00
29/09/2021	594	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JULIANO ANTONIO GONCALVES MOREIRA	3,50	
29/09/2021	594	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JULIANO ANTONIO GONCALVES MOREIRA		3,50
TOTAL DO DIA					33,34	33,34
30/09/2021	85	4.01.02.003.0008	(-) SIMPLES NACIONAL - MEI	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO MES 09/2021	61,00	
30/09/2021	85	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO MES 09/2021		61,00
30/09/2021	331	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	6,50	
30/09/2021	331	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		6,50
30/09/2021	507	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	0,98	
30/09/2021	507	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		0,98
30/09/2021	508	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	1,47	
30/09/2021	508	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		1,47
30/09/2021	595	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	14,50	
30/09/2021	595	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		14,50
30/09/2021	1378	3.02.02.001.0002	PRÓ-LABORE	VALOR CFE. FOLHA 09/2021 - PRO-LABORE	1.100,00	
30/09/2021	1378	2.01.05.001.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR CFE. FOLHA 09/2021 - PRO-LABORE		1.100,00
TOTAL DO DIA					1.184,45	1.184,45
TOTAL DO MÊS					11.623,88	11.623,88
01/10/2021	14	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 19 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	60,00	
01/10/2021	14	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 19 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		60,00
TRANSPORTE					60,00	60,00

PROCESSION Nº	249
Prefeitura Municipal	de Campo Largo

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0018
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/10/2021	15	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE NOTA FISCAL NR. 20 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	60,00 72,00	60,00
01/10/2021	15	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 20 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		72,00
01/10/2021	16	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 21 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	36,00	
01/10/2021	16	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 21 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		36,00
01/10/2021	452	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	14,00	
01/10/2021	452	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		14,00
01/10/2021	599	1.01.01.001.0001	CADXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	150,55	
01/10/2021	599	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		150,55
				TOTAL DO DIA	332,55	332,55
04/10/2021	509	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	205,51	
04/10/2021	509	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		205,51
04/10/2021	600	1.01.01.001.0001	CADXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	33,80	
04/10/2021	600	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		33,80
04/10/2021	601	3.02.02.004.0023	GASTOS COM CÔMBUSTIVEIS	COMPRA - POSTO GRID CAMPO LARGO	6,49	
04/10/2021	601	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - POSTO GRID CAMPO LARGO		6,49
				TOTAL DO DIA	245,80	245,80
05/10/2021	413	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	109,00	
05/10/2021	413	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		109,00
05/10/2021	510	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	17,17	
05/10/2021	510	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		17,17
05/10/2021	511	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	RECARGA CELULAR - TIM	10,00	
05/10/2021	511	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECARGA CELULAR - TIM		10,00
05/10/2021	602	1.01.01.001.0001	CADXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	10,00	
05/10/2021	602	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		10,00
05/10/2021	603	1.01.01.001.0001	CADXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	109,00	
05/10/2021	603	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		109,00
05/10/2021	608	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - ANDRE ASSIS	11,50	
05/10/2021	608	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ANDRE ASSIS		11,50
05/10/2021	609	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - KAREN JULIANA DOS ANJOS	30,00	
05/10/2021	609	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - KAREN JULIANA DOS ANJOS		30,00
05/10/2021	610	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - HEMERSON LORRAN ROCHA DE SOUSA	2,00	
05/10/2021	610	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - HEMERSON LORRAN ROCHA DE SOUSA		2,00
05/10/2021	1387	2.01.05.001.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE 09/2021 - ALAN DE OLIVEIRA	1.100,00	
05/10/2021	1387	1.01.01.001.0001	CADXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE 09/2021 - ALAN DE OLIVEIRA		1.100,00
				TOTAL DO DIA	1.398,67	1.398,67
06/10/2021	512	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	0,98	
06/10/2021	512	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		0,98
06/10/2021	604	1.01.01.001.0001	CADXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	6,00	
06/10/2021	604	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		6,00
06/10/2021	605	1.01.01.001.0001	CADXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	52,88	
06/10/2021	605	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		52,88
06/10/2021	611	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - LUIZ HENRIQUE ANJOS	3,00	
06/10/2021	611	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - LUIZ HENRIQUE ANJOS		3,00
06/10/2021	612	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - ANDRE ASSIS	11,50	
06/10/2021	612	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ANDRE ASSIS		11,50
06/10/2021	613	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PDX RECEBIDO - ANDRE ASSIS	1,50	
06/10/2021	613	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PDX RECEBIDO - ANDRE ASSIS		1,50
				TOTAL DO DIA	75,86	75,86
07/10/2021	332	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETÔS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,50	
07/10/2021	332	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,50
				TRANSPORTE	7,50	7,50

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0019
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	7,50	7,50
07/10/2021	453	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	260,00	
07/10/2021	453	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		260,00
07/10/2021	596	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 16 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	110,00	
07/10/2021	596	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 16 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		110,00
07/10/2021	614	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	DEPOSITO	72,00	
07/10/2021	614	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		72,00
07/10/2021	615	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	DEPOSITO	36,00	
07/10/2021	615	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		36,00
07/10/2021	616	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA	200,00	
07/10/2021	616	4.01.01.001.0003	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA JURIDICA	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA		200,00
				TOTAL DO DIA	685,50	685,50
08/10/2021	333	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,24	
08/10/2021	333	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,24
08/10/2021	389	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
08/10/2021	389	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
08/10/2021	414	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	1,76	
08/10/2021	414	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		1,76
08/10/2021	513	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	4,90	
08/10/2021	513	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		4,90
08/10/2021	514	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	98,10	
08/10/2021	514	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		98,10
08/10/2021	606	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	126,48	
08/10/2021	606	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		126,48
08/10/2021	607	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	100,00	
08/10/2021	607	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		100,00
				TOTAL DO DIA	393,48	393,48
11/10/2021	334	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	8,38	
11/10/2021	334	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		8,38
11/10/2021	617	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	50,00	
11/10/2021	617	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		50,00
11/10/2021	618	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	50,00	
11/10/2021	618	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		50,00
11/10/2021	619	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	100,00	
11/10/2021	619	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		100,00
11/10/2021	620	3.02.02.004.0023	GASTOS COM COMBUSTIVEIS	COMPRA POSTO GRID CAMPO LARGO	6,98	
11/10/2021	620	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA POSTO GRID CAMPO LARGO		6,98
11/10/2021	628	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JEREMIAS PARENTE ROCHA	2,00	
11/10/2021	628	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JEREMIAS PARENTE ROCHA		2,00
11/10/2021	629	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - PATRICIA APARECIDA PEREIRA	1,84	
11/10/2021	629	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - PATRICIA APARECIDA PEREIRA		1,84
				TOTAL DO DIA	219,20	219,20
13/10/2021	335	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	0,50	
13/10/2021	335	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		0,50
13/10/2021	336	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,11	
13/10/2021	336	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,11
13/10/2021	390	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
13/10/2021	390	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
13/10/2021	454	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	530,00	
13/10/2021	454	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		530,00
13/10/2021	487	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	RECARGA CELULAR - TIM	10,00	
13/10/2021	487	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECARGA CELULAR - TIM		10,00
13/10/2021	621	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	33,00	
13/10/2021	621	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		33,00
13/10/2021	622	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	380,00	
13/10/2021	622	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		380,00
				TRANSPORTE	1.015,61	1.015,61

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0020
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/10/2021	623	3.02.02.004.0015	ASSISTENCIA INFORMATICA	TRANSPORTE	1.015,61	1.015,61
13/10/2021	623	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - STAMPSET TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	1.219,29	
13/10/2021	624	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	10,75	
13/10/2021	624	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		10,75
13/10/2021	625	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	15,00	
13/10/2021	625	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		15,00
13/10/2021	630	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA	1.750,00	
13/10/2021	630	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA		1.750,00
13/10/2021	631	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - KAREN JULIANA DOS ANJOS	30,00	
13/10/2021	631	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - KAREN JULIANA DOS ANJOS		30,00
13/10/2021	632	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - MARIANA MEDEIROS TEIXEIRA GARCIA	8,00	
13/10/2021	632	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - MARIANA MEDEIROS TEIXEIRA GARCIA		8,00
13/10/2021	633	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JHONATHAN GONCALVES OLIVEIRA	60,00	
13/10/2021	633	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JHONATHAN GONCALVES OLIVEIRA		60,00
13/10/2021	634	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	DEPOSITO	500,00	
13/10/2021	634	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		500,00
				TOTAL DO DIA	4.608,65	4.608,65
14/10/2021	337	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,90	
14/10/2021	337	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,90
14/10/2021	455	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	70,00	
14/10/2021	455	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		70,00
14/10/2021	456	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	300,00	
14/10/2021	456	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		300,00
14/10/2021	515	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	13,24	
14/10/2021	515	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		13,24
14/10/2021	516	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	37,28	
14/10/2021	516	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		37,28
14/10/2021	517	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	257,58	
14/10/2021	517	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		257,58
14/10/2021	518	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	1,91	
14/10/2021	518	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		1,91
14/10/2021	626	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	686,68	
14/10/2021	626	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		686,68
14/10/2021	635	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	DEPOSITO	0,50	
14/10/2021	635	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		0,50
14/10/2021	636	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	DEPOSITO	218,04	
14/10/2021	636	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		218,04
14/10/2021	637	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - GISLAINE APARECIDA LOCATELLI	1,50	
14/10/2021	637	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - GISLAINE APARECIDA LOCATELLI		1,50
				TOTAL DO DIA	1.594,63	1.594,63
15/10/2021	391	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
15/10/2021	391	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
15/10/2021	519	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	2,94	
15/10/2021	519	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		2,94
15/10/2021	627	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	200,00	
15/10/2021	627	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		200,00
				TOTAL DO DIA	257,94	257,94
18/10/2021	457	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	51,00	
18/10/2021	457	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		51,00
18/10/2021	638	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA	4,50	
18/10/2021	638	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA		4,50
				TRANSPORTE	55,50	55,50

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0021
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/10/2021	1423	2.01.03.001.0001	CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TRANSPORTE PAGAMENTO NOTA FISCAL NR. 59648 - CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	55,50 379,62	55,50
18/10/2021	1423	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO NOTA FISCAL NR. 59648 - CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		379,62
TOTAL DO DIA					435,12	435,12
19/10/2021	338	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRÉTOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,90	
19/10/2021	338	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,90
19/10/2021	392	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	25,00	
19/10/2021	392	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		25,00
19/10/2021	415	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	140,00	
19/10/2021	415	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		140,00
19/10/2021	458	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	150,00	
19/10/2021	458	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		150,00
19/10/2021	488	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECARGA CELULAR - TIM	10,00	
19/10/2021	488	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECARGA CELULAR - TIM		10,00
19/10/2021	520	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	28,93	
19/10/2021	520	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		28,93
19/10/2021	639	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA	10,75	
19/10/2021	639	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		10,75
19/10/2021	640	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	24,00	
19/10/2021	640	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		24,00
TOTAL DO DIA					396,58	396,58
20/10/2021	339	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRÉTOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,52	
20/10/2021	339	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,52
20/10/2021	416	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	20,00	
20/10/2021	416	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		20,00
20/10/2021	521	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	23,05	
20/10/2021	521	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		23,05
20/10/2021	522	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	0,98	
20/10/2021	522	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		0,98
20/10/2021	641	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	16,25	
20/10/2021	641	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		16,25
20/10/2021	648	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA	5,00	
20/10/2021	648	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA		5,00
TOTAL DO DIA					72,80	72,80
21/10/2021	340	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRÉTOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,90	
21/10/2021	340	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,90
21/10/2021	393	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	50,00	
21/10/2021	393	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		50,00
21/10/2021	459	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	700,00	
21/10/2021	459	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		700,00
21/10/2021	597	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 15 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	245,00	
21/10/2021	597	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 15 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		245,00
21/10/2021	598	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 14 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	530,02	
21/10/2021	598	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 14 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		530,02
21/10/2021	649	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	DEPOSITO	60,00	
21/10/2021	649	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		60,00
21/10/2021	1453	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PAGAMENTO DAS 04/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI	30,90	
21/10/2021	1454	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	PAGAMENTO DAS 04/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI	30,50	
21/10/2021	1455	3.02.02.003.0007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA REF. DAS 04/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI	0,40	
21/10/2021	1462	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PAGAMENTO DAS 09/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI		61,20
TRANSPORTE					1.623,82	1.685,02

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal de Ponta Frontin
 243

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0022
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/10/2021	1463	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	TRANSPORTE	1.623,82	1.685,02
21/10/2021	1464	3.02.02.003.0007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO DAS 09/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI	61,00	
				PAGAMENTO MULTA REF. DAS 09/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI	0,20	
				TOTAL DO DIA	1.685,02	1.685,02
22/10/2021	17	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 22 - CLINICA AMOR SAUDE PARANAGUA LTDA	1.600,00	
22/10/2021	17	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 22 - CLINICA AMOR SAUDE PARANAGUA LTDA		1.600,00
22/10/2021	341	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,52	
22/10/2021	341	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,52
22/10/2021	417	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	30,00	
22/10/2021	417	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		30,00
22/10/2021	460	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	50,50	
22/10/2021	460	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		50,50
22/10/2021	523	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	1,47	
22/10/2021	523	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		1,47
				TOTAL DO DIA	1.689,49	1.689,49
25/10/2021	18	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 23 - MUNICIPIO REBOUCAS	4.150,00	
25/10/2021	18	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 23 - MUNICIPIO REBOUCAS		4.150,00
25/10/2021	19	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 25 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	628,00	
25/10/2021	19	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 25 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		628,00
25/10/2021	20	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 26 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	448,00	
25/10/2021	20	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 26 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		448,00
25/10/2021	21	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 27 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	204,00	
25/10/2021	21	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 27 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		204,00
25/10/2021	22	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 28 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	60,00	
25/10/2021	22	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 28 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		60,00
25/10/2021	23	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 29 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	184,00	
25/10/2021	23	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 29 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		184,00
25/10/2021	24	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 31 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	36,00	
25/10/2021	24	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 31 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		36,00
25/10/2021	25	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 32 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	36,00	
25/10/2021	25	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 32 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		36,00
25/10/2021	524	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	58,86	
25/10/2021	524	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		58,86
25/10/2021	525	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	6,20	
25/10/2021	525	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		6,20
25/10/2021	644	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	20,00	
25/10/2021	644	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		20,00
25/10/2021	645	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	72,70	
25/10/2021	645	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		72,70
				TOTAL DO DIA	5.903,76	5.903,76
26/10/2021	342	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,52	
26/10/2021	342	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,52
				TOTAL DO DIA	7,52	7,52
27/10/2021	343	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,90	
27/10/2021	343	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,90
27/10/2021	418	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	520,00	
27/10/2021	418	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		520,00
27/10/2021	526	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	26,71	
				TRANSPORTE	554,61	527,90

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0023
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/10/2021	526	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	TRANSPORTE PIX RECEBIDO - SUMUP	554,61	527,90
27/10/2021	646	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	29,80	
27/10/2021	646	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		29,80
TOTAL DO DIA					584,41	584,41
28/10/2021	527	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	6,87	
28/10/2021	527	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		6,87
28/10/2021	528	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	22,90	
28/10/2021	528	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		22,90
28/10/2021	647	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	500,00	
28/10/2021	647	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		500,00
TOTAL DO DIA					529,77	529,77
29/10/2021	26	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 33 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	33,00	
29/10/2021	26	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 33 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		33,00
29/10/2021	27	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 34 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	34,00	
29/10/2021	27	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 34 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		34,00
29/10/2021	344	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,90	
29/10/2021	344	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,90
29/10/2021	345	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	12,98	
29/10/2021	345	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		12,98
29/10/2021	346	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	14,93	
29/10/2021	346	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		14,93
29/10/2021	461	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	3.298,00	
29/10/2021	461	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		3.298,00
29/10/2021	529	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	2,94	
29/10/2021	529	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		2,94
29/10/2021	530	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	2,45	
29/10/2021	530	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		2,45
29/10/2021	650	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 23 - MUNICIPIO REBOUCAS	4.150,00	
29/10/2021	650	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 23 - MUNICIPIO REBOUCAS		4.150,00
29/10/2021	651	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	36,50	
29/10/2021	651	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		36,50
29/10/2021	652	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	25,00	
29/10/2021	652	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		25,00
TOTAL DO DIA					7.617,70	7.617,70
31/10/2021	86	4.01.02.003.0008	(-) SIMPLES NACIONAL - MEI	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO MES 10/2021	61,00	
31/10/2021	86	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO MES 10/2021		61,00
31/10/2021	1379	3.02.02.001.0002	PRÓ-LABORE	VALOR CFE. FOLHA 10/2021 - PRÓ-LABORE	1.100,00	
31/10/2021	1379	2.01.05.001.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR CFE. FOLHA 10/2021 - PRÓ-LABORE		1.100,00
TOTAL DO DIA					1.161,00	1.161,00
TOTAL DO MÊS					29.895,45	29.895,45
01/11/2021	347	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	8,09	
01/11/2021	347	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		8,09
01/11/2021	462	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	10,00	
01/11/2021	462	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		10,00
01/11/2021	489	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	RECARGA CELULAR - TIM	15,00	
01/11/2021	489	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECARGA CELULAR - TIM		15,00
01/11/2021	531	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	18,14	
01/11/2021	531	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		18,14
01/11/2021	662	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	35,64	
01/11/2021	662	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		35,64
01/11/2021	663	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	130,00	

TRANSPORTE

PROCESSO Nº 216.87
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 11/11/2021

[Handwritten signature]

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0024
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/11/2021	663	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSPORTE	216,87	86,87
01/11/2021	664	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA		130,00
01/11/2021	664	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA	5,74	
01/11/2021	665	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA		5,74
01/11/2021	665	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA	5,00	
						5,00
				TOTAL DO DIA	227,61	227,61
03/11/2021	463	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	55,00	
03/11/2021	463	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		55,00
03/11/2021	666	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	50,57	
03/11/2021	666	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		50,57
03/11/2021	667	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	205,39	
03/11/2021	667	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		205,39
03/11/2021	668	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	153,51	
03/11/2021	668	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		153,51
03/11/2021	669	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	85,08	
03/11/2021	669	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		85,08
03/11/2021	670	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	20,87	
03/11/2021	670	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		20,87
				TOTAL DO DIA	570,42	570,42
04/11/2021	348	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,90	
04/11/2021	348	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,90
04/11/2021	419	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	90,00	
04/11/2021	419	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		90,00
04/11/2021	532	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	117,72	
04/11/2021	532	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		117,72
04/11/2021	533	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	20,60	
04/11/2021	533	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		20,60
04/11/2021	653	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 29 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	184,00	
04/11/2021	653	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 29 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		184,00
04/11/2021	654	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 31 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	36,00	
04/11/2021	654	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 31 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		36,00
04/11/2021	655	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 32 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	36,00	
04/11/2021	655	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 32 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		36,00
04/11/2021	671	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - DANIEL ALVES DA SILVA FILHO	2,50	
04/11/2021	671	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - DANIEL ALVES DA SILVA FILHO		2,50
04/11/2021	672	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - DIAS OBETTI ME	2,00	
04/11/2021	672	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - DIAS OBETTI ME		2,00
04/11/2021	673	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - VALDIR V	20,00	
04/11/2021	673	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - VALDIR V		20,00
04/11/2021	674	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - THIAGO FERREIRA OLIVEIRA	5,00	
04/11/2021	674	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - THIAGO FERREIRA OLIVEIRA		5,00
04/11/2021	675	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	33,80	
04/11/2021	675	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		33,80
04/11/2021	676	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	8,99	
04/11/2021	676	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		8,99
				TOTAL DO DIA	564,51	564,51
05/11/2021	349	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,26	
05/11/2021	349	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,26
05/11/2021	420	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	22,00	
05/11/2021	420	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		22,00
05/11/2021	464	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	5,65	
05/11/2021	464	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		5,65
05/11/2021	677	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	21,40	
				TRANSPORTE	56,31	34,91

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0025
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	56,31	34,91
05/11/2021	677	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		21,40
05/11/2021	678	1.01.01.001.0001	CADXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	85,90	
05/11/2021	678	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		85,90
05/11/2021	679	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	1,47	
05/11/2021	679	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		1,47
05/11/2021	680	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - CELEIRO PUB E BISTRO	90,00	
05/11/2021	680	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - CELEIRO PUB E BISTRO		90,00
05/11/2021	1388	2.01.05.001.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE 10/2021 - ALAN DE OLIVEIRA	1.100,00	
05/11/2021	1388	1.01.01.001.0001	CADXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE 10/2021 - ALAN DE OLIVEIRA		1.100,00
TOTAL DO DIA					1.333,68	1.333,68
08/11/2021	421	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	500,00	
08/11/2021	421	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		500,00
08/11/2021	465	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	500,00	
08/11/2021	465	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		500,00
08/11/2021	534	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	124,10	
08/11/2021	534	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		124,10
08/11/2021	681	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	11,24	
08/11/2021	681	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		11,24
08/11/2021	682	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	6,50	
08/11/2021	682	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		6,50
08/11/2021	683	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	50,57	
08/11/2021	683	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		50,57
08/11/2021	684	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	49,44	
08/11/2021	684	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		49,44
08/11/2021	685	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	25,63	
08/11/2021	685	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		25,63
08/11/2021	686	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	29,20	
08/11/2021	686	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		29,20
08/11/2021	693	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - EMANUELLA APARECIDA BERTOJA	2,50	
08/11/2021	693	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - EMANUELLA APARECIDA BERTOJA		2,50
TOTAL DO DIA					1.299,18	1.299,18
09/11/2021	350	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,90	
09/11/2021	350	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,90
09/11/2021	535	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	45,12	
09/11/2021	535	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		45,12
09/11/2021	536	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	114,48	
09/11/2021	536	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		114,48
09/11/2021	687	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	30,00	
09/11/2021	687	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		30,00
09/11/2021	694	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JULIANA BOCON NEVES	100,00	
09/11/2021	694	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JULIANA BOCON NEVES		100,00
09/11/2021	695	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - THIAGO FERREIRA OLIVEIRA	6,00	
09/11/2021	695	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - THIAGO FERREIRA OLIVEIRA		6,00
09/11/2021	696	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - THIAGO FERREIRA OLIVEIRA	1,00	
09/11/2021	696	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - THIAGO FERREIRA OLIVEIRA		1,00
TOTAL DO DIA					304,50	304,50
10/11/2021	351	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,90	
10/11/2021	351	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,90
10/11/2021	537	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	11,92	
10/11/2021	537	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		11,92
10/11/2021	688	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	291,55	
10/11/2021	688	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		291,55
10/11/2021	689	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	117,58	

TRANSPORTE

428,95
 PROCESSONº
 Prefeitura de Frontin
 JUIZA Nº 245

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0026
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/11/2021	689	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSPORTE	428,95	311,37
10/11/2021	690	1.01.01.001.0001	CADXA GERAL	SAQUE P/ CADXA		117,58
10/11/2021	690	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA	229,90	
				TOTAL DO DIA	658,85	658,85
11/11/2021	352	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER.TRIP SAO PAULO	7,90	
11/11/2021	352	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,90
11/11/2021	394	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES	55,00	
11/11/2021	394	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JENIFFER DOS SANTOS LEMES		55,00
11/11/2021	538	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	0,98	
11/11/2021	538	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		0,98
11/11/2021	656	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 25 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	628,00	
11/11/2021	656	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 25 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		628,00
11/11/2021	657	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 26 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	448,00	
11/11/2021	657	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 26 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		448,00
11/11/2021	658	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 27 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	204,00	
11/11/2021	658	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 27 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		204,00
11/11/2021	659	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 28 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	60,00	
11/11/2021	659	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 28 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		60,00
11/11/2021	697	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - VANESSA DOS SANTOS FALCAO	25,00	
11/11/2021	697	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - VANESSA DOS SANTOS FALCAO		25,00
				TOTAL DO DIA	1.428,88	1.428,88
12/11/2021	353	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	8,92	
12/11/2021	353	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		8,92
12/11/2021	422	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	33,00	
12/11/2021	422	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		33,00
12/11/2021	423	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	3,00	
12/11/2021	423	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		3,00
12/11/2021	466	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	15,00	
12/11/2021	466	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		15,00
12/11/2021	467	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	60,00	
12/11/2021	467	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		60,00
12/11/2021	468	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	20,00	
12/11/2021	468	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		20,00
12/11/2021	539	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	147,15	
12/11/2021	539	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		147,15
12/11/2021	691	1.01.01.001.0001	CADXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	45,00	
12/11/2021	691	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		45,00
12/11/2021	698	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - TIAGO FERREIRA OLIVEIRA	10,00	
12/11/2021	698	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - TIAGO FERREIRA OLIVEIRA		10,00
12/11/2021	699	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - NORMA NEICI ZINK RODRIGUES	38,00	
12/11/2021	699	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - NORMA NEICI ZINK RODRIGUES		38,00
				TOTAL DO DIA	380,07	380,07
16/11/2021	540	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	181,48	
16/11/2021	540	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		181,48
16/11/2021	692	1.01.01.001.0001	CADXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	30,00	
16/11/2021	692	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		30,00
16/11/2021	700	1.01.01.001.0001	CADXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	201,36	
16/11/2021	700	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		201,36
16/11/2021	701	1.01.01.001.0001	CADXA GERAL	SAQUE P/ CADXA	100,00	
16/11/2021	701	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CADXA		100,00
16/11/2021	716	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA	30,00	
				TRANSPORTE	542,84	512,84

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0027
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/11/2021	716	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	TRANSPORTE PIX RECEBIDO - JHENIFFER FERREIRA	542,84	512,84 30,00
				TOTAL DO DIA	542,84	542,84
17/11/2021	28	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 35 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	32,00	
17/11/2021	28	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 35 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		32,00
17/11/2021	29	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 36 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	15,00	
17/11/2021	29	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 36 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		15,00
17/11/2021	30	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 37 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	260,04	
17/11/2021	30	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 37 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		260,04
17/11/2021	541	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	5,89	
17/11/2021	541	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		5,89
17/11/2021	702	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MEI	PAGAMENTO DAS 05/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI	30,50	
17/11/2021	702	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PAGAMENTO DAS 05/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI		30,50
17/11/2021	703	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MEI	PAGAMENTO DAS 10/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI	61,00	
17/11/2021	703	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PAGAMENTO DAS 10/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI		61,00
17/11/2021	704	2.01.03.001.0001	CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PAGAMENTO NOTA FISCAL NR. 60844 - CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	272,74	
17/11/2021	704	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PAGAMENTO NOTA FISCAL NR. 60844 - CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		272,74
17/11/2021	705	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	30,00	
17/11/2021	705	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		30,00
17/11/2021	706	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	33,80	
17/11/2021	706	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		33,80
17/11/2021	707	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	9,47	
17/11/2021	707	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		9,47
17/11/2021	717	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - RICK DANIEL PIANARO DA SILVA	13,00	
17/11/2021	717	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - RICK DANIEL PIANARO DA SILVA		13,00
				TOTAL DO DIA	763,44	763,44
18/11/2021	98	1.01.05.001.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	NOTA FISCAL NR. 60844 - CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	272,74	
18/11/2021	98	2.01.03.001.0001	CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NOTA FISCAL NR. 60844 - CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		272,74
18/11/2021	354	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,67	
18/11/2021	354	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,67
18/11/2021	469	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	600,00	
18/11/2021	469	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		600,00
18/11/2021	542	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	4,90	
18/11/2021	542	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		4,90
18/11/2021	543	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	206,98	
18/11/2021	543	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		206,98
18/11/2021	708	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	20,00	
18/11/2021	708	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		20,00
18/11/2021	718	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	DEPOSITO	30,00	
18/11/2021	718	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		30,00
18/11/2021	719	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	DEPOSITO	64,00	
18/11/2021	719	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		64,00
18/11/2021	720	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - TALLES JOSE DA SILVA FERREIRA	2,50	
18/11/2021	720	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - TALLES JOSE DA SILVA FERREIRA		2,50
18/11/2021	721	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - FAIANO FERREIRA DA SILVA	200,00	
18/11/2021	721	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - FAIANO FERREIRA DA SILVA		200,00
				TOTAL DO DIA	1.408,79	1.408,79

Processo N°	0
Protocolo N°	246

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0028
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/11/2021	470	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	500,00	
19/11/2021	470	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		500,00
19/11/2021	471	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	100,00	
19/11/2021	471	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		100,00
19/11/2021	709	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	14,45	
19/11/2021	709	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		14,45
19/11/2021	710	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	9,00	
19/11/2021	710	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		9,00
				TOTAL DO DIA	623,45	623,45
22/11/2021	31	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 38 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	15,00	
22/11/2021	31	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 38 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		15,00
22/11/2021	32	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 39 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	438,04	
22/11/2021	32	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 39 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		438,04
22/11/2021	355	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,64	
22/11/2021	355	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,64
22/11/2021	472	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	300,00	
22/11/2021	472	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		300,00
22/11/2021	544	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	251,41	
22/11/2021	544	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		251,41
22/11/2021	545	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	33,39	
22/11/2021	545	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		33,39
22/11/2021	711	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	15,00	
22/11/2021	711	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		15,00
				TOTAL DO DIA	1.060,48	1.060,48
23/11/2021	424	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	2,86	
23/11/2021	424	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		2,86
23/11/2021	546	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	2,94	
23/11/2021	546	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		2,94
23/11/2021	712	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	157,81	
23/11/2021	712	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		157,81
23/11/2021	713	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	42,37	
23/11/2021	713	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		42,37
23/11/2021	714	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	60,00	
23/11/2021	714	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		60,00
23/11/2021	722	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - LETICIA CORDEIRO DE CASTRO	8,00	
23/11/2021	722	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - LETICIA CORDEIRO DE CASTRO		8,00
23/11/2021	723	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	DEPOSITO	850,00	
23/11/2021	723	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		850,00
				TOTAL DO DIA	1.123,98	1.123,98
24/11/2021	356	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,99	
24/11/2021	356	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,99
24/11/2021	425	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	2.000,00	
24/11/2021	425	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		2.000,00
24/11/2021	473	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	500,00	
24/11/2021	473	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		500,00
24/11/2021	474	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	2.000,00	
24/11/2021	474	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		2.000,00
24/11/2021	547	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	3,43	
24/11/2021	547	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		3,43
24/11/2021	548	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	20,99	
24/11/2021	548	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		20,99
24/11/2021	715	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	37,95	
24/11/2021	715	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		37,95
24/11/2021	724	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	528,44	
				TRANSPORTE	5.098,80	4.570,36

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0029
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/11/2021	724	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSPORTE	5.098,80	4.570,36
24/11/2021	725	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA		528,44
24/11/2021	725	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA	-1.223,67	
24/11/2021	726	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	20,00	1.223,67
24/11/2021	726	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		20,00
24/11/2021	727	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	160,00	
24/11/2021	727	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		100,00
24/11/2021	733	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - THIAGO BRAGA	2.335,00	
24/11/2021	733	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - THIAGO BRAGA		2.335,00
24/11/2021	734	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JHENIFFER OLIVEIRA	20,00	
24/11/2021	734	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JHENIFFER OLIVEIRA		20,00
24/11/2021	735	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	DEPOSITO	190,00	
24/11/2021	735	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		190,00
TOTAL DO DIA					8.987,47	8.987,47
25/11/2021	357	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,44	
25/11/2021	357	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,44
25/11/2021	475	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	500,00	
25/11/2021	475	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		500,00
25/11/2021	660	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 37 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	260,04	
25/11/2021	660	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 37 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		260,04
25/11/2021	661	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 35 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	32,00	
25/11/2021	661	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 35 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		32,00
25/11/2021	728	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	581,90	
25/11/2021	728	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		581,90
25/11/2021	729	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	150,00	
25/11/2021	729	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		150,00
25/11/2021	730	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	31,80	
25/11/2021	730	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		31,80
25/11/2021	731	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	7,49	
25/11/2021	731	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		7,49
25/11/2021	736	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - DANILO DE LIMA SILVA	3,00	
25/11/2021	736	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - DANILO DE LIMA SILVA		3,00
25/11/2021	737	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JESSICA PRISCILA ZAWADZKI	2,50	
25/11/2021	737	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JESSICA PRISCILA ZAWADZKI		2,50
TOTAL DO DIA					1.576,17	1.576,17
26/11/2021	476	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	20,00	
26/11/2021	476	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		20,00
26/11/2021	732	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	11,25	
26/11/2021	732	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		11,25
26/11/2021	738	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - MARLUCIA DE FREITAS GERALDO	2,00	
26/11/2021	738	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - MARLUCIA DE FREITAS GERALDO		2,00
26/11/2021	739	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - MARLUCIA DE FREITAS GERALDO	2,00	
26/11/2021	739	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - MARLUCIA DE FREITAS GERALDO		2,00
TOTAL DO DIA					35,25	35,25
29/11/2021	358	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,67	
29/11/2021	358	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,67
29/11/2021	426	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	200,00	
29/11/2021	426	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		200,00
29/11/2021	477	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	20,01	
29/11/2021	477	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		20,01
29/11/2021	740	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - LUIZ HENRIQUE ANJOS CARDIM	4,00	
TRANSPORTE					231,68	227,68

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0030
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/11/2021	740	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	TRANSPORTE PIX RECEBIDO - LUIZ HENRIQUE ANJOS CARDIM	231,68	227,68
				TOTAL DO DIA	231,68	231,68
30/11/2021	87	4.01.02.003.0008	(-) SIMPLES NACIONAL -MEI	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO MES 11/2021	61,00	
30/11/2021	87	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO MES 11/2021		61,00
30/11/2021	359	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,75	
30/11/2021	359	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,75
30/11/2021	549	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	18,34	
30/11/2021	549	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		18,34
30/11/2021	741	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - BARBOSA LANCHONETE LTDA	125,00	
30/11/2021	741	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - BARBOSA LANCHONETE LTDA		125,00
30/11/2021	742	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - RAFAEL TEIXEIRA	11,40	
30/11/2021	742	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - RAFAEL TEIXEIRA		11,40
30/11/2021	743	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - FELIPE DOS SANTOS BERNARDES	3,50	
30/11/2021	743	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - FELIPE DOS SANTOS BERNARDES		3,50
30/11/2021	744	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - RAFAEL TEIXEIRA	8,40	
30/11/2021	744	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - RAFAEL TEIXEIRA		8,40
30/11/2021	745	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JULIA SILVA	21,35	
30/11/2021	745	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JULIA SILVA		21,35
30/11/2021	1380	3.02.02.001.0002	PRÓ-LABORE	VALOR CFE, FOLHA 11/2021 - PRÓ-LABORE	1.100,00	
30/11/2021	1380	2.01.05.001.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR CFE, FOLHA 11/2021 - PRO-LABORE		1.100,00
				TOTAL DO DIA	1.356,74	1.356,74
				TOTAL DO MÊS	24.477,99	24.477,99
01/12/2021	33	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 41 - BAHUR SPOSITO & CIA LTDA	840,00	
01/12/2021	33	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 41 - BAHUR SPOSITO & CIA LTDA		840,00
01/12/2021	747	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	65,37	
01/12/2021	747	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		65,37
				TOTAL DO DIA	905,37	905,37
02/12/2021	34	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 42 - AMORSAUDE CAMPO LARGO SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	4.670,00	
02/12/2021	34	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 42 - AMORSAUDE CAMPO LARGO SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		4.670,00
02/12/2021	360	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,73	
02/12/2021	360	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,73
02/12/2021	550	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	0,98	
02/12/2021	550	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		0,98
02/12/2021	746	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	RECEBIMENTO NFS. NR. 36 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO	15,00	
02/12/2021	746	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS. NR. 36 - CAMPO LARGO PREF GABINETE DO PREFEITO		15,00
02/12/2021	749	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	40,00	
02/12/2021	749	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		40,00
02/12/2021	750	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	41,75	
02/12/2021	750	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		41,75
02/12/2021	751	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	23,05	
02/12/2021	751	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		23,05
02/12/2021	762	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - FABÍO RODRIGUES DA SILVA	2,00	
02/12/2021	762	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - FABÍO RODRIGUES DA SILVA		2,00
02/12/2021	763	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - HECTOR RONI DE OLIVEIRA SANTOS	100,00	
02/12/2021	763	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - HECTOR RONI DE OLIVEIRA SANTOS		100,00
				TOTAL DO DIA	4.900,51	4.900,51

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0031
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/12/2021	361	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,83	
03/12/2021	361	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,83
03/12/2021	362	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	10,92	
03/12/2021	362	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		10,92
03/12/2021	752	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	33,20	
03/12/2021	752	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		33,20
03/12/2021	764	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JOSIANE DRESSLER	100,00	
03/12/2021	764	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JOSIANE DRESSLER		100,00
03/12/2021	765	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JOSIANE DRESSLER	18,00	
03/12/2021	765	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JOSIANE DRESSLER		18,00
TOTAL DO DIA					169,95	169,95
06/12/2021	427	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	84,66	
06/12/2021	427	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		84,66
06/12/2021	478	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	186,50	
06/12/2021	478	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		186,50
06/12/2021	551	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	11,77	
06/12/2021	551	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		11,77
06/12/2021	552	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	104,94	
06/12/2021	552	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		104,94
06/12/2021	753	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	48,00	
06/12/2021	753	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		48,00
06/12/2021	754	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	5,28	
06/12/2021	754	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		5,28
06/12/2021	755	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	40,00	
06/12/2021	755	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		40,00
06/12/2021	761	1.01.07.001.0002	MAURICIO DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. MAURICIO DE OLIVEIRA	175,00	
06/12/2021	761	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. MAURICIO DE OLIVEIRA		175,00
06/12/2021	766	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JOSIANE DRESSLER	10,00	
06/12/2021	766	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JOSIANE DRESSLER		10,00
TOTAL DO DIA					666,15	666,15
07/12/2021	363	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,78	
07/12/2021	363	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,78
07/12/2021	364	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	5,91	
07/12/2021	364	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		5,91
07/12/2021	365	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,98	
07/12/2021	365	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,98
07/12/2021	553	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	58,86	
07/12/2021	553	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		58,86
07/12/2021	756	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	12,28	
07/12/2021	756	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		12,28
07/12/2021	757	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	68,97	
07/12/2021	757	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		68,97
07/12/2021	767	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - MARIANA DE FRAGAS	18,00	
07/12/2021	767	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - MARIANA DE FRAGAS		18,00
07/12/2021	1389	2.01.05.001.0002	PRO-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE 11/2021 - ALAN DE OLIVEIRA	1.100,00	
07/12/2021	1389	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE 11/2021 - ALAN DE OLIVEIRA		1.100,00
TOTAL DO DIA					1.279,78	1.279,78
08/12/2021	366	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,61	
08/12/2021	366	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,61
08/12/2021	428	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	430,00	
08/12/2021	428	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		430,00
08/12/2021	429	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	30,00	
08/12/2021	429	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		30,00
08/12/2021	479	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	30,00	
08/12/2021	479	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		30,00

TRANSPORTE

497,61

497,61

Processo N°	1
Pront. Frontin	JULIA N° 248

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0032
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/12/2021	554	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSPORTE	497,61	497,61
08/12/2021	554	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP	27,47	
08/12/2021	748	2.01.03.001.0001	CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PAGAMENTO NOTÁ FISCAL NR. 61190 - CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	621,08	
08/12/2021	748	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PAGAMENTO NOTA FISCAL NR. 61190 - CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		621,08
08/12/2021	758	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	80,00	
08/12/2021	758	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		80,00
08/12/2021	759	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	100,00	
08/12/2021	759	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		100,00
08/12/2021	760	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	11,99	
08/12/2021	760	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		11,99
08/12/2021	768	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - WELYDA SAMARA DA SILVA	6,00	
08/12/2021	768	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - WELYDA SAMARA DA SILVA		6,00
08/12/2021	769	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - FABIANE ROBERTA LOPES MENDES	1,00	
08/12/2021	769	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - FABIANE ROBERTA LOPES MENDES		1,00
08/12/2021	770	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - BARBOSA LANCHONETE LTDA	250,00	
08/12/2021	770	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - BARBOSA LANCHONETE LTDA		250,00
				TOTAL DO DIA	1.595,15	1.595,15
09/12/2021	97	1.01.05.001.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	NOTA FISCAL NR. 61190 - CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	621,09	
09/12/2021	97	2.01.03.001.0001	CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NOTA FISCAL NR. 61190 - CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		621,09
09/12/2021	367	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,65	
09/12/2021	367	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,65
09/12/2021	480	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	280,00	
09/12/2021	480	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		280,00
09/12/2021	771	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	DEPOSITO	438,04	
09/12/2021	771	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		438,04
09/12/2021	772	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	DEPOSITO	15,00	
09/12/2021	772	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		15,00
09/12/2021	773	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	5,55	
09/12/2021	773	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		5,55
09/12/2021	774	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	36,00	
09/12/2021	774	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		36,00
09/12/2021	775	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	14,75	
09/12/2021	775	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		14,75
09/12/2021	776	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	21,80	
09/12/2021	776	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		21,80
09/12/2021	791	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - GROSSMAN ANDRADE LTDA	10,00	
09/12/2021	791	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - GROSSMAN ANDRADE LTDA		10,00
09/12/2021	792	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - MARIA LOURDES LEUCZ	20,00	
09/12/2021	792	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - MARIA LOURDES LEUCZ		20,00
				TOTAL DO DIA	1.469,88	1.469,88
10/12/2021	35	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 43 - AMORSAUDE CAMPO LARGO SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	220,00	
10/12/2021	35	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 43 - AMORSAUDE CAMPO LARGO SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		220,00
10/12/2021	368	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,58	
10/12/2021	368	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,58
10/12/2021	777	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	37,95	
10/12/2021	777	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		37,95
10/12/2021	778	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	PAGAMENTO DAS 11/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI	61,00	
10/12/2021	778	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PAGAMENTO DAS 11/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI		61,00
10/12/2021	779	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	5,00	
10/12/2021	779	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		5,00
				TRANSPORTE	331,53	331,53

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0033
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/12/2021	780	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	331,53	331,53
10/12/2021	780	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA	14,46	
				SAQUE P/ CAIXA		14,46
				TOTAL DO DIA	345,99	345,99
13/12/2021	369	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	9,90	
13/12/2021	369	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		9,90
13/12/2021	555	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	180,50	
13/12/2021	555	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		180,50
13/12/2021	781	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	167,35	
13/12/2021	781	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		167,35
				TOTAL DO DIA	357,75	357,75
14/12/2021	556	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	4,90	
14/12/2021	556	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		4,90
14/12/2021	557	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	54,38	
14/12/2021	557	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		54,38
14/12/2021	782	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	100,57	
14/12/2021	782	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		100,57
14/12/2021	783	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	7,10	
14/12/2021	783	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		7,10
14/12/2021	784	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	18,96	
14/12/2021	784	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		18,96
14/12/2021	793	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - MAURICIO DE OLIVEIRA	100,00	
14/12/2021	793	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - MAURICIO DE OLIVEIRA		100,00
				TOTAL DO DIA	285,91	285,91
15/12/2021	94	1.01.05.001.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	NOTA FISCAL NR. 1527 - ECO SIGNS SOLUCOES LTDA	197,00	
15/12/2021	94	2.01.03.001.0001	ECO SIGNS SOLUCOES LTDA	NOTA FISCAL NR. 1527 - ECO SIGNS SOLUCOES LTDA		197,00
15/12/2021	558	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	1,96	
15/12/2021	558	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		1,96
15/12/2021	785	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	33,12	
15/12/2021	785	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		33,12
15/12/2021	786	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	30,80	
15/12/2021	786	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		30,80
15/12/2021	787	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	23,00	
15/12/2021	787	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		23,00
15/12/2021	788	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	11,08	
15/12/2021	788	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		11,08
15/12/2021	794	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - ANTONIO SILVEIRA	62,00	
15/12/2021	794	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - ANTONIO SILVEIRA		62,00
15/12/2021	795	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	DEPOSITO	998,34	
15/12/2021	795	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	DEPOSITO		998,34
				TOTAL DO DIA	1.357,30	1.357,30
16/12/2021	370	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,69	
16/12/2021	370	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,69
16/12/2021	481	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	146,09	
16/12/2021	481	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		146,09
16/12/2021	482	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	702,57	
16/12/2021	482	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		702,57
16/12/2021	559	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	76,52	
16/12/2021	559	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		76,52
16/12/2021	560	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	166,77	
16/12/2021	560	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		166,77
16/12/2021	561	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	6,87	
16/12/2021	561	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		6,87
16/12/2021	789	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	5,75	
				TRANSPORTE	1.112,26	1.106,51

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 2019
-------------------------------	------------------

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0034
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/12/2021	789	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSPORTE	1.112,26	1.106,51
16/12/2021	796	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		5,75
16/12/2021	796	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - MARIANA DE FRAGAS	4,00	
16/12/2021				PIX RECEBIDO - MARIANA DE FRAGAS		4,00
				TOTAL DO DIA	1.116,26	1.116,26
17/12/2021	371	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SÃO PAULO	7,62	
17/12/2021	371	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,62
17/12/2021	790	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	10,00	
17/12/2021	790	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		10,00
17/12/2021	797	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - JOSE PEDRO BOCCHINO SAUKIO	0,50	
17/12/2021	797	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - JOSE PEDRO BOCCHINO SAUKIO		0,50
17/12/2021	798	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	8,00	
17/12/2021	798	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		8,00
17/12/2021	799	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	100,00	
17/12/2021	799	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		100,00
17/12/2021	800	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	50,57	
17/12/2021	800	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		50,57
17/12/2021	818	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - LUCAS BERTOJA CAVALIN	298,00	
17/12/2021	818	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - LUCAS BERTOJA CAVALIN		298,00
				TOTAL DO DIA	474,69	474,69
20/12/2021	372	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SÃO PAULO	7,91	
20/12/2021	372	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		7,91
20/12/2021	373	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	9,44	
20/12/2021	373	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		9,44
20/12/2021	374	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	9,08	
20/12/2021	374	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		9,08
20/12/2021	483	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	400,00	
20/12/2021	483	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		400,00
20/12/2021	562	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	12,26	
20/12/2021	562	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		12,26
20/12/2021	563	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	4,90	
20/12/2021	563	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PDX RECEBIDO - SUMUP		4,90
20/12/2021	801	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	26,10	
20/12/2021	801	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		26,10
20/12/2021	802	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	30,00	
20/12/2021	802	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		30,00
20/12/2021	1459	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PAGAMENTO DAS 05/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI	30,50	
20/12/2021	1460	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	PAGAMENTO DAS 05/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI		30,50
20/12/2021	1461	3.02.02.003.0007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA REF. DAS 05/2021 - SIMPLES NACIONAL MEI	0,30	
				TOTAL DO DIA	530,49	530,49
21/12/2021	564	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	15,89	
21/12/2021	564	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		15,89
21/12/2021	804	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	37,95	
21/12/2021	804	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		37,95
21/12/2021	819	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - MAURICIO DE OLIVEIRA	40,00	
21/12/2021	819	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - MAURICIO DE OLIVEIRA		40,00
				TOTAL DO DIA	93,84	93,84
23/12/2021	36	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	NOTA FISCAL NR. 44 - MITRA DE ARQUIDIÓCESE DE CURITIBA - P.SAO SEBASTIAO BATEIAS	1.620,00	
23/12/2021	36	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA FISCAL NR. 44 - MITRA DE ARQUIDIÓCESE DE CURITIBA - P.SAO SEBASTIAO BATEIAS		1.620,00
23/12/2021	375	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	7,77	
23/12/2021	375	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SÃO PAULO		7,77
23/12/2021	484	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	3,19	
23/12/2021	484	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		3,19
				TRANSPORTE	1.630,96	1.630,96

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0035
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.630,96	1.630,96
23/12/2021	565	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	127,53	
23/12/2021	565	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		127,53
23/12/2021	805	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	9,00	
23/12/2021	805	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		9,00
				TOTAL DO DIA	1.767,49	1.767,49
24/12/2021	566	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	6,13	
24/12/2021	566	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		6,13
24/12/2021	567	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	25,76	
24/12/2021	567	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		25,76
24/12/2021	806	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	150,00	
24/12/2021	806	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		150,00
				TOTAL DO DIA	181,89	181,89
27/12/2021	376	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	80,92	
27/12/2021	376	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		80,92
27/12/2021	430	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	250,00	
27/12/2021	430	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		250,00
27/12/2021	431	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	40,00	
27/12/2021	431	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		40,00
27/12/2021	432	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	128,00	
27/12/2021	432	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		128,00
27/12/2021	807	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	16,50	
27/12/2021	807	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		16,50
27/12/2021	808	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	6,00	
27/12/2021	808	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		6,00
27/12/2021	809	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	109,00	
27/12/2021	809	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		109,00
27/12/2021	810	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	10,00	
27/12/2021	810	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		10,00
27/12/2021	811	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	39,11	
27/12/2021	811	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		39,11
27/12/2021	812	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	5,00	
27/12/2021	812	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		5,00
27/12/2021	813	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	40,97	
27/12/2021	813	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		40,97
27/12/2021	814	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	10,00	
27/12/2021	814	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		10,00
27/12/2021	815	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	20,00	
27/12/2021	815	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		20,00
27/12/2021	816	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	50,57	
27/12/2021	816	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		50,57
				TOTAL DO DIA	806,07	806,07
28/12/2021	377	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO	10,90	
28/12/2021	377	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	COMPRA - UBER TRIP SAO PAULO		10,90
28/12/2021	433	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	50,00	
28/12/2021	433	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		50,00
28/12/2021	434	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA	100,00	
28/12/2021	434	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. REM. ALAN DE OLIVEIRA		100,00
28/12/2021	817	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	SAQUE P/ CAIXA	100,00	
28/12/2021	817	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	SAQUE P/ CAIXA		100,00
				TOTAL DO DIA	260,90	260,90
29/12/2021	485	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA	100,00	
29/12/2021	485	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	TRANSF. FAV. ALAN DE OLIVEIRA		100,00
29/12/2021	568	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	3,43	
29/12/2021	568	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	PIX RECEBIDO - SUMUP		3,43
				TOTAL DO DIA	103,43	103,43
30/12/2021	569	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	PIX RECEBIDO - SUMUP	2,45	
				TRANSPORTE	2,45	

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0036
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2021	569	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	TRANSPORTE PIX RECEBIDO - SUMUP	2,45	2,45
				TOTAL DO DIA	2,45	2,45
31/12/2021	88	4.01.02.003.0008	(-) SIMPLES NACIONAL - MEI	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO MES 12/2021	61,00	
31/12/2021	88	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NO MES 12/2021		61,00
31/12/2021	1370	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	PARA VALOR TRANSFERIDO CONTA ALAN DE OLIVEIRA	6.528,59	
31/12/2021	1370	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	PARA VALOR TRANSFERIDO CONTA ALAN DE OLIVEIRA		6.528,59
31/12/2021	1371	2.03.05.001.0010	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	PARA VALOR TRANSFERIDO CONTA ALAN DE OLIVEIRA PARA CONTA DISTRIBUICAO DE LUCROS	11.016,57	
31/12/2021	1371	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	PARA VALOR TRANSFERIDO CONTA ALAN DE OLIVEIRA PARA CONTA DISTRIBUICAO DE LUCROS		11.016,57
31/12/2021	1372	2.01.06.004.0002	MAURICIO DE OLIVEIRA	PARA VALOR TRANSFERIDO CONTA MAURICIO DE OLIVEIRA	175,00	
31/12/2021	1372	1.01.07.001.0002	MAURICIO DE OLIVEIRA	PARA VALOR TRANSFERIDO CONTA MAURICIO DE OLIVEIRA		175,00
31/12/2021	1381	3.02.02.001.0002	PRÓ-LABORE	VALOR CFE. FOLHA 12/2021 - PRO-LABORE	1.100,00	
31/12/2021	1381	2.01.05.001.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR CFE. FOLHA 12/2021 - PRO-LABORE		1.100,00
31/12/2021	1411	3.01.01.001.0004	CMV - CUSTO MERCADORIA VENDIDA	PARA VALOR TRANSFERIDO CONTA MERCADORIAS REVENDA PARA CONTA CMV	1.029,31	
31/12/2021	1411	1.01.05.001.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PARA VALOR TRANSFERIDO CONTA MERCADORIAS REVENDA PARA CONTA CMV		1.029,31
31/12/2021	1487	2.03.05.001.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021	9.900,00	
31/12/2021	1487	3.02.02.001.0002	PRÓ-LABORE	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021		9.900,00
31/12/2021	1488	2.03.05.001.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021	11,68	
31/12/2021	1488	3.02.02.003.0007	MULTAS DE MORA	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021		11,68
31/12/2021	1489	2.03.05.001.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021	476,92	
31/12/2021	1489	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021		476,92
31/12/2021	1490	4.01.01.001.0003	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA JURIDICA	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021	200,00	
31/12/2021	1490	2.03.05.001.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021		200,00
31/12/2021	1491	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021	17.709,06	
31/12/2021	1491	2.03.05.001.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021		17.709,06
31/12/2021	1492	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021	19.711,92	
31/12/2021	1492	2.03.05.001.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021		19.711,92
31/12/2021	1493	2.03.05.001.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021	549,00	
31/12/2021	1493	4.01.02.003.0008	(-) SIMPLES NACIONAL - MEI	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021		549,00
31/12/2021	1494	2.03.05.001.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021	1.469,29	
31/12/2021	1494	3.02.02.004.0015	ASSISTENCIA INFORMATICA	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021		1.469,29
31/12/2021	1495	2.03.05.001.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021	9,16	
31/12/2021	1495	3.02.02.004.0017	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO PREDIAL	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021		9,16
31/12/2021	1496	2.03.05.001.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021	502,69	
31/12/2021	1496	3.02.02.004.0022	FRÉTES/CARRETOS	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021		502,69
31/12/2021	1497	2.03.05.001.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021	33,25	
31/12/2021	1497	3.02.02.004.0023	GASTOS COM COMBUSTÍVEIS	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021		33,25
31/12/2021	1498	2.03.05.001.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021	1.029,31	
				TRANSPORTE	71.512,75	70.483,44

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0037
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	71.512,75	70.483,44
31/12/2021	1498	3.01.01.001.0004	CMV - CUSTO MERCADORIA VENDIDA	VALOR REF. APURACAO RESEULTADO EXERCICIO 2021		71.029,31
				TOTAL DO DIA	71.512,75	71.512,75
				TOTAL DO MÊS	90.184,00	90.184,00

ALAN DE OLIVEIRA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 081.229.879-90

RAUL NOGUEIRA DA SILVA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 069690/O-9
 CPF: 045.404.079-29

Prefeitura Mun. Ponta Grossa	PROCESSO Nº 251
---------------------------------	--------------------

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0038
 Número livro: 0001
 Emissão: 15/06/2022
 Hora: 13:39:55

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	107.619,95	77.051,84	30.568,11D
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	0,00	107.619,95	77.051,84	30.568,11D
3	1.01.01	DISPONÍVEL	0,00	68.717,43	50.421,53	18.295,90D
4	1.01.01.001	CAIXA	0,00	31.165,02	12.875,82	18.289,20D
5	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	0,00	31.165,02	12.875,82	18.289,20D
7	1.01.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	37.552,41	37.545,71	6,70D
8	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	0,00	37.552,41	37.545,71	6,70D
12	1.01.02	CLIENTES	0,00	19.711,92	7.880,84	11.831,08D
13	1.01.02.001	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	19.711,92	7.880,84	11.831,08D
504	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	19.711,92	7.880,84	11.831,08D
53	1.01.05	ESTOQUE	0,00	1.470,44	1.029,31	441,13D
54	1.01.05.001	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	1.470,44	1.029,31	441,13D
55	1.01.05.001.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	1.470,44	1.029,31	441,13D
1825	1.01.07	CONTAS CORRENTES	0,00	17.720,16	17.720,16	0,00
1826	1.01.07.001	CONTAS CORRENTES	0,00	17.720,16	17.720,16	0,00
1827	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	0,00	17.545,16	17.545,16	0,00
1828	1.01.07.001.0002	MAURICIO DE OLIVEIRA	0,00	175,00	175,00	0,00
149	2	PASSIVO	0,00	28.281,60	35.210,03	6.928,43C
150	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	17.265,03	20.210,03	2.945,00C
164	2.01.03	FORNECEDORES	0,00	1.273,44	1.470,44	197,00C
165	2.01.03.001	FORNECEDORES	0,00	1.273,44	1.470,44	197,00C
581	2.01.03.001.0001	CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.273,44	1.273,44	0,00
595	2.01.03.001.0001	ECO SIGNS SOLUCOES LTDA	0,00	0,00	197,00	197,00C
169	2.01.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	488,00	549,00	61,00C
170	2.01.04.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	488,00	549,00	61,00C
479	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	0,00	488,00	549,00	61,00C
185	2.01.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	8.800,00	9.900,00	1.100,00C
186	2.01.05.001	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	8.800,00	9.900,00	1.100,00C
188	2.01.05.001.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	8.800,00	9.900,00	1.100,00C
200	2.01.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	6.703,59	8.290,59	1.587,00C
204	2.01.06.004	CONTAS CORRENTES	0,00	6.703,59	8.290,59	1.587,00C
521	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	0,00	6.528,59	6.528,59	0,00
522	2.01.06.004.0002	MAURICIO DE OLIVEIRA	0,00	175,00	1.762,00	1.587,00C
242	2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	11.016,57	15.000,00	3.983,43C
243	2.03.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00C
244	2.03.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00C
245	2.03.01.001.0001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00C
264	2.03.05	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	11.016,57	0,00	11.016,57D
265	2.03.05.001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	11.016,57	0,00	11.016,57D
1829	2.03.05.001.0010	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	11.016,57	0,00	11.016,57D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	13.432,30	0,00	13.432,30D
500	3.01	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	0,00	1.029,31	0,00	1.029,31D
270	3.01.01	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	0,00	1.029,31	0,00	1.029,31D
271	3.01.01.001	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	0,00	1.029,31	0,00	1.029,31D
1830	3.01.01.001.0004	CMV - CUSTO MERCADORIA VENDIDA	0,00	1.029,31	0,00	1.029,31D
295	3.02	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	12.402,99	0,00	12.402,99D
329	3.02.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	12.402,99	0,00	12.402,99D
330	3.02.02.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00D
332	3.02.02.001.0002	PRÓ-LABORE	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00D
345	3.02.02.003	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	11,68	0,00	11,68D
352	3.02.02.003.0007	MULTAS DE MORA	0,00	11,68	0,00	11,68D
353	3.02.02.004	DESPESAS GERAIS	0,00	2.491,31	0,00	2.491,31D
356	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	0,00	476,92	0,00	476,92D
528	3.02.02.004.0015	ASSISTENCIA INFORMATICA	0,00	1.469,29	0,00	1.469,29D
547	3.02.02.004.0017	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO PREDIAL	0,00	9,16	0,00	9,16D
1823	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	0,00	502,69	0,00	502,69D
1824	3.02.02.004.0023	GASTOS COM COMBUSTIVEIS	0,00	33,25	0,00	33,25D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	549,00	37.620,98	37.071,98C
403	4.01	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	549,00	37.620,98	37.071,98C
404	4.01.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	37.620,98	37.620,98C
405	4.01.01.001	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	17.909,06	17.909,06C
408	4.01.01.001.0003	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	200,00	200,00C
409	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	0,00	0,00	17.709,06	17.709,06C
410	4.01.01.002	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	19.711,92	19.711,92C
411	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	19.711,92	19.711,92C
413	4.01.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	549,00	0,00	549,00D
424	4.01.02.003	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	549,00	0,00	549,00D

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Período: 20/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0039
 Número livro: 0001
 Emissão: 15/06/2022
 Hora: 13:39:55

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
480	4:01.02.003.0008	(-) SIMPLES NACIONAL - MEI	0,00	549,00	0,00	549,00D
RESUMO DO BALANCETE						
ATIVO			0,00	107.619,95	77.051,84	30.568,11D
PASSIVO			0,00	28.281,60	35.210,03	6.928,43C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			0,00	13.432,30	0,00	13.432,30D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			0,00	549,00	37.620,98	37.071,98C
CONTAS DEVEDORAS			0,00	121.052,25	77.051,84	44.000,41D
CONTAS CREDORAS			0,00	28.830,60	72.831,01	44.000,41C
RESULTADO DO MES			0,00	13.432,30	37.071,98	23.639,68C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	13.432,30	37.071,98	23.639,68C

ALAN DE OLIVEIRA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 081.229.879-90

RAUL NOGUEIRA DA SILVA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 069690/O-9
 CPF: 045.404.079-29

(Handwritten mark)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 25

(Handwritten mark)

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0040
 Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	30.568,11D
ATIVO CIRCULANTE	30.568,11D
DISPONÍVEL	18.295,90D
CAIXA	18.289,20D
CAIXA GERAL	18.289,20D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6,70D
BANCO INTER C/C 123944937	6,70D
CLIENTES	11.831,08D
DUPLICATAS A RECEBER	11.831,08D
CLIENTES DIVERSOS	11.831,08D
ESTOQUE	441,13D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	441,13D
MERCADORIAS PARA REVENDA	441,13D
PASSIVO	30.568,11C
PASSIVO CIRCULANTE	2.945,00C
FORNECEDORES	197,00C
FORNECEDORES	197,00C
ECO SIGNS SOLUCOES LTDA	197,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	61,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	61,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	61,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.100,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.100,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.100,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.587,00C
CONTAS CORRENTES	1.587,00C
MAURICIO DE OLIVEIRA	1.587,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.623,11C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.623,11C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.623,11C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	23.639,68C
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	11.016,57D

ALAN DE OLIVEIRA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 081.229.879-90

RAUL NOGUEIRA DA SILVA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 069690/O-9
 CPF: 045.404.079-29

Empresa: **ALAN DE OLIVEIRA 08122987990**
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37

Folha: 0041
 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS PESSOA JURÍDICA	200,00	
VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FÍSICA	17.709,06	
SERVIÇOS PRESTADOS	19.711,92	37.620,98
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL - MEI	(549,00)	(549,00)
RECEITA LÍQUIDA		37.071,98
CUSTO MERCADORIA VENDIDA		
CMV - CUSTO MERCADORIA VENDIDA	(1.029,31)	(1.029,31)
LÚCRO BRUTO		36.042,67
DESPESAS OPERACIONAIS		(12.391,31)
DESPESAS COM PESSOAL		
PRÓ-LABORE	(9.900,00)	(9.900,00)
DESPESA GERAIS		
TELEFONE/INTERNET	(476,92)	
ASSISTÊNCIA INFORMÁTICA	(1.469,29)	
MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO PREDIAL	(9,16)	
FRETES/CARRETOS	(502,69)	
GASTOS COM COMBUSTÍVEIS	(33,25)	(2.491,31)
DESPESAS FINANCEIRAS		
MULTAS DE MORÁ	(11,68)	(11,68)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		23.639,68
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	23.639,68	23.639,68
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		23.639,68

ALAN DE OLIVEIRA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 081.229.879-90

RAUL NOGUEIRA DA SILVA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 069690/O-9
 CPF: 045.404.079-29

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37

Folha: 0042
Número livro: 0001

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.01	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.01.01	DISPONÍVEL	3
4 S	1.01.01.001	CAIXA	4
5	1.01.01.001.0001	CAIXA GERAL	5
7 S	1.01.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.01.01.002.0001	BANCO INTER C/C 123944937	5
12 S	1.01.02	CLIENTES	3
13 S	1.01.02.001	DUPLICATAS A RECEBER	4
504	1.01.02.001.0001	CLIENTES DIVERSOS	5
53 S	1.01.05	ESTOQUE	3
54 S	1.01.05.001	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.01.05.001.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
1825 S	1.01.07	CONTAS CORRENTES	3
1826 S	1.01.07.001	CONTAS CORRENTES	4
1827	1.01.07.001.0001	ALAN DE OLIVEIRA	5
1828	1.01.07.001.0002	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	2
164 S	2.01.03	FORNECEDORES	3
165 S	2.01.03.001	FORNECEDORES	4
581	2.01.03.001.0001*	CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
595	2.01.03.001.0001	ECO SIGNS SOLUCOES LTDA	5
169 S	2.01.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.01.04.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479	2.01.04.001.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - MEI	5
185 S	2.01.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.01.05.001	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
188	2.01.05.001.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
200 S	2.01.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
204 S	2.01.06.004	CONTAS CORRENTES	4
521	2.01.06.004.0001	ALAN DE OLIVEIRA	5
522	2.01.06.004.0002	MAURICIO DE OLIVEIRA	5
242 S	2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.03.01	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.03.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.03.01.001.0001	CAPITAL SOCIAL	5
264 S	2.03.05	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.03.05.001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
268	2.03.05.001.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
1829	2.03.05.001.0010	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.01	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	2
270 S	3.01.01	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	3
271 S	3.01.01.001	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	4
1830	3.01.01.001.0004	CMV - CUSTO MERCADORIA VENDIDA	5
295 S	3.02	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.02.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.02.02.001	DESPESAS COM PESSOAL	4
332	3.02.02.001.0002	PRÓ-LABORE	5
345 S	3.02.02.003	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4

Empresa: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
 C.N.P.J.: 41.638.596/0001-37

Folha: 0043
 Número livro: 0001

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
352	3.02.02.003.0007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.02.02.004	DESPESAS GERAIS	4
356	3.02.02.004.0003	TELEFONE/INTERNET	5
528	3.02.02.004.0015	ASSISTENCIA INFORMATICA	5
547	3.02.02.004.0017	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO PREDIAL	5
1823	3.02.02.004.0022	FRETES/CARRETOS	5
1824	3.02.02.004.0023	GASTOS COM COMBUSTIVEIS	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.01	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.01.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.01.01.001	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408	4.01.01.001.0003	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA JURIDICA	5
409	4.01.01.001.0004	VENDA DE MERCADORIAS PESSOA FISICA	5
410 S	4.01.01.002	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.01.01.002.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.01.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.01.02.003	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	4.01.02.003.0008	(-) SIMPLES NACIONAL - MEI	5

ALAN DE OLIVEIRA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 081.229.879-90

RAUL NOGUEIRA DA SILVA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 069690/O-9
 CPF: 045.404.079-29



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 44, e serviu para escrituração no período de 20/04/2021 a 31/12/2021, da empresa ALAN DE OLIVEIRA 08122987990.

Campo Largo, 31/12/2021

RAUL NOGUEIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC/PR 069690/O-9

ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 41.638.596/0001-37



ASSINATURA ELETRÔNICA

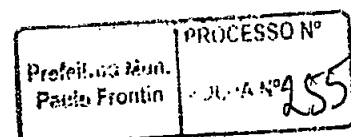
Certificamos que o ato da empresa ALAN DE OLIVEIRA 08122987990 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04540407929	RAUL NOGUEIRA DA SILVA
41638596000137	ALAN DE OLIVEIRA 08122987990

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/06/2022 13:49 SOB N°
20223973157.
PROTOCOLO: 223973157 DE 15/06/2022. NIRE: 41812461995.
ALAN DE OLIVEIRA 08122987990



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/06/2022
empresafacil.pr.gov.br





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12207826311 em 20/06/2022, protocolo 223973157. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
Número de Registro:	41812461995
CNPJ:	41638596000137
Município:	Campo Largo

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	20/04/2021 - 31/12/2021

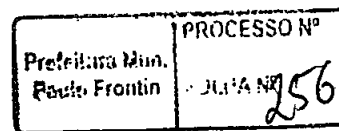
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04540407929	RAUL NOGUEIRA DA SILVA	PR069690/O-9
41638596000137	ALAN DE OLIVEIRA 08122987990	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/06/2022 13:49 SOB N°
20223973157.
PROTOCOLO: 223973157 DE 15/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207826311. NIRE: 41812461995.
ALAN DE OLIVEIRA 08122987990

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/06/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2023 - PR

Processo Administrativo: 94/2023
Processo de Licitação: 87/2023
Data do Processo: 17/07/2023

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN - PARANÁ.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 10 de Agosto de 2023, às 09:33 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 191, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 87/2023, Licitação nº 15/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 9780 - GERSON GEOMAR GALLE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	M	10,00	PROPRIA	0,0000	140,00	1.400,00
2	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	M	5,00	PROPRIA	0,0000	160,00	800,00
3	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	U	10,00	PROPRIA	0,0000	44,00	440,00
4	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	22,00	PROPRIA	0,0000	76,00	1.672,00
5	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	24,00	PROPRIA	0,0000	118,00	2.832,00
6	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	27,00	PROPRIA	0,0000	198,00	5.346,00
7	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	18,00	PROPRIA	0,0000	158,00	2.844,00
8	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	18,00	PROPRIA	0,0000	240,00	4.320,00
17	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	U	62,00	PROPRIA	0,0000	97,00	6.014,00
22	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	U	1.700,00	PROPRIA	0,0000	0,26	442,00
25	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM	U	1.950,00	PROPRIA	0,0000	2,94	5.733,00
26	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	U	1.000,00	PROPRIA	0,0000	0,54	540,00
27	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO	U	13,00	PROPRIA	0,0000	2.640,00	34.320,00
29	PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	U	200,00	PROPRIA	0,0000	18,90	3.780,00
30	SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	U	150,00	PROPRIA	0,0000	2,99	448,50
31	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 14 X 14 CM	U	200,00	PROPRIA	0,0000	2,86	572,00
32	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 24 X 24 CM	U	50,00	PROPRIA	0,0000	6,00	300,00
33	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 20 X 20CM	U	50,00	PROPRIA	0,0000	4,80	240,00

0,0000
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
0,0000

PROCESSO Nº
87/2023
FOLHA 4/180

257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2023 - PR

Processo Administrativo: 94/2023
Processo de Licitação: 87/2023
Data do Processo: 17/07/2023

Folha: 2/3

Participante: 9780 - GERSON GEOMAR GALLE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
34	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 8 X 8 CM	U.	800,00	PROPRIA	0,0000	1,32	1.056,00
36	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 2,40X3,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	U	3,00	PROPRIA	0,0000	1.080,00	3.240,00
38	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS, MATERIAL TYVEK IMPORTADO RESISTENTE,- IMPRESSÃO PRETA OU COLORIDO,- LACRE ADESIVO INVOLÁVEL,NÃO ESTICAM NEM RASGAM, ANTI ALÉRGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,6 CM (LARGURA) X 10 CM (COMPRIMENTO),VÁRIOS TIPOS E EFEITOS DE IMPRESSÃO : TEMÁTICAS, NÚMERADAS, ETC	U	10.000,00	PROPRIA	0,0000	0,48	4.800,00

Total do Participante → 81.139,50

Participante: 14892 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 14 X 38MM	U	30,00		0,0000	54,00	1.620,00
10	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 18 X 47MM	U	25,00		0,0000	57,00	1.425,00
11	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 23 X 59MM	U	10,00		0,0000	81,00	810,00
12	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 37 X 76MM	U	10,00		0,0000	95,00	950,00
13	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 40 X 60MM	U	20,00		0,0000	105,00	2.100,00
14	CARIMBO AUTO ENTINTADO - 30 X 69MM	U	20,00		0,0000	95,00	1.900,00
15	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	JG	13,00		0,0000	538,00	6.994,00
16	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	JG	14,00		0,0000	625,00	8.750,00
18	PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTE RETO, TAM. 31 X 45CM, COM BOLSA	U	3.100,00		0,0000	3,90	12.090,00
19	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM	U	1.800,00		0,0000	0,68	1.224,00
20	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM	U	360,00		0,0000	7,90	2.844,00
21	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS	BL	60,00		0,0000	5,86	351,60
23	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51	U	1.300,00		0,0000	0,46	598,00
24	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M²	U	1.200,00		0,0000	0,62	744,00
28	ENVELOPE A4 (TIMBRADO)	U	1.150,00		0,0000	2,80	3.220,00
35	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA DUPLA FACE MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA CADA LADO	U	80,00		0,0000	28,70	2.296,00
37	CADERNO CAPA DURA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE, TAMANHO CAPA - 21,5CM X 15,5CM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO ENCADERNAÇÃO NO WIRE-O BRANCO OU PRETO MIOLOS, 180 PÁGINAS (90 FOLHAS) - TAMANHO DO MIOLO - 21CM X 14,5, PAPEL OFFSET 75G, CALENDÁRIOS 2024,- DADOS PESSOAIS - CASOS EMERGÊNCIA- FOLHA DE PLANEJAMENTO PARA MENSAL, HINO NO DO MUNICIPIO CAPA DE TRAS, FOLHA DE ABERTURA PLÁTICA E MAIS DUAS FOLHAS PERSONALIZADAS	U	700,00		0,0000	30,00	21.000,00

Total do Participante → 68.916,60

Total Geral → 150.056,10

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2023 - PR

Processo Administrativo: 94/2023
Processo de Licitação: 87/2023
Data do Processo: 17/07/2023

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 10 de Agosto de 2023

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH

JOSIMAR SOARES

ALEXANDRA WIESE

ALECIO MAROLI

ARIANE KAROLINE PECH

..... - Pregoeiro(a)
..... - Membro
..... - Membro
..... - Membro
..... - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GERSON GEOMAR GALLE

MAURICIO DE OLIVEIRA

..... - Representante
..... - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 10/08/2023, as 09:33:11, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 191 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DUCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES EM TODAS AS MODALIDADES. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 15 destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN - PARANÁ..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

14892 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA

CNPJ: 41.638.596/0001-37

9780 GERSON GEOMAR GALLE

CNPJ: 11.232.193/0001-22

ITEM 1 - ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	150,0000
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	149,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Desistiu	Desistiu	150,0000
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	148,0000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	145,0000	
3	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	140,0000	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 140,0000 (cento e quarenta reais).

ITEM 2 - ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	165,0000
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	164,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	163,0000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	162,0000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Desistiu	Desistiu	163,0000
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	160,0000	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 160,0000 (cento e sessenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	48,3300
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	48,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	47,0000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	46,0000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Desistiu	Desistiu	47,0000
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	45,0000	
3	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	44,0000	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 44,0000 (quarenta e quatro reais).

ITEM 4 - BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	81,1300
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	80,1300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	79,0000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	78,0000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Desistiu	Desistiu	79,0000
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	76,0000	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 76,0000 (setenta e seis reais).

ITEM 5 - BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	126,4700
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	126,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	125,0000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	124,0000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	123,0000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	120,0000	
3	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Desistiu	Desistiu	123,0000
3	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	118,0000	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 118,0000 (cento e dezoito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 6 - BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	210,0000
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	209,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	208,0000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	207,0000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	205,0000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	200,0000	
3	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Desistiu	Desistiu	205,0000
3	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	198,0000	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 198,0000 (cento e noventa e oito reais).

ITEM 7 - FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	168,0000
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	167,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	165,0000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	164,0000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	162,0000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	160,0000	
3	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Desistiu	Desistiu	162,0000
3	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	158,0000	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 158,0000 (cento e cinquenta e oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 8 - FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	252,0000
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	252,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	248,0000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	246,0000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	245,0000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	244,0000	
3	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Desistiu	Desistiu	245,0000
3	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	240,0000	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

ITEM 9 - CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 14 X 38MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	58,3300
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	58,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	57,0000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	56,5000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	56,0000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	55,5000	
3	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	55,0000	
3	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	54,5000	
4	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	54,0000	
4	GERSON GEOMAR GALLE	Desistiu	Desistiu	54,5000

O licitante 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 54,0000 (cinquenta e quatro reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 10 - CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 18 X 47MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	61,0000
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	60,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	59,0000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	58,5000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	58,0000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	57,5000	
3	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	57,0000	
3	GERSON GEOMAR GALLE	Desistiu	Desistiu	57,5000

O licitante 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 57,0000 (cinquenta e sete reais).

ITEM 11 - CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 23 X 59MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	84,6700
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	84,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	83,0000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	82,5000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	82,0000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	81,5000	
3	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	81,0000	
3	GERSON GEOMAR GALLE	Desistiu	Desistiu	81,5000

O licitante 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 81,0000 (oitenta e um reais).

PROCESSO Nº
ATA Nº 264

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 12 - CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 37 X 76MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	99,0000
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	98,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	97,0000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	96,5000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	96,0000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	95,5000	
3	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	95,0000	
3	GERSON GEOMAR GALLE	Desistiu	Desistiu	95,5000

O licitante 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 95,0000 (noventa e cinco reais).

ITEM 13 - CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 40 X 60MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	108,0000
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	108,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	107,5000	
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	107,0000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	106,5000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	105,0000	
3	GERSON GEOMAR GALLE	Desistiu	Desistiu	106,5000

O licitante 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 105,0000 (cento e cinco reais).

ITEM 14 - CARIMBO AUTO ENTINTADO - 30 X 69MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	98,0000
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	97,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	96,0000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	95,5000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	95,0000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	Desistiu	Desistiu	95,5000

O licitante 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 95,0000 (noventa e cinco reais).

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 265

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 15 - JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	553,0000
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	552,6700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	551,0000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	550,0000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	540,0000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	539,0000	
3	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	538,0000	
3	GERSON GEOMAR GALLE	Desistiu	Desistiu	539,0000

O licitante 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 538,0000 (quinhentos e trinta e oito reais).

ITEM 16 - JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	635,3300
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	634,3300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	630,0000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	629,0000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	628,0000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	Desistiu	Desistiu	629,0000
3	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	625,0000	

O licitante 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 625,0000 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 17 - DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	102,6700
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	102,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	101,0000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	100,0000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	99,0000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	98,0000	
3	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Desistiu	Desistiu	99,0000
3	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	97,0000	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 97,0000 (noventa e sete reais).

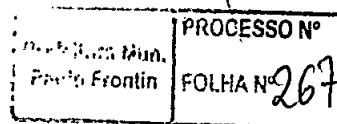
ITEM 18 - PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTE RETO, TAM. 31 X 45CM, COM BOLSA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	4,2100
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	4,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	3,9900	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	3,9800	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	3,9500	
2	GERSON GEOMAR GALLE	Desistiu	Desistiu	3,9800
3	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	3,9000	

O licitante 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 3,9000 (três reais e noventa centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 19 - IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	0,7600
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	0,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	0,7400	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	0,7300	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	0,7000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	0,6900	
3	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	0,6800	
3	GERSON GEOMAR GALLE	Desistiu	Desistiu	0,6900



O licitante 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 0,6800 (sessenta e oito centavos).

ITEM 20 - CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	8,4500
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	8,4400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	7,9800	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	7,9700	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	7,9000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	Desistiu	Desistiu	7,9700



O licitante 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 7,9000 (sete reais e noventa centavos).

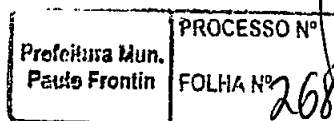
ITEM 21 - BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	6,6600
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	6,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	5,9000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	5,8900	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	5,8700	
2	GERSON GEOMAR GALLE	Desistiu	Desistiu	5,8900
3	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	5,8600	

O licitante 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 5,8600 (cinco reais e oitenta e seis centavos).



Handwritten signature and initials.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 22 - ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, CORTE RETANGULAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	0,3000
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	0,2900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	0,2800	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	0,2700	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Desistiu	Desistiu	0,2800
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	0,2600	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 0,2600 (vinte e seis centavos).

ITEM 23 - MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	0,5100
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	0,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	0,4900	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	0,4800	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	0,4700	
2	GERSON GEOMAR GALLE	Desistiu	Desistiu	0,4800
3	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	0,4600	

O licitante 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 0,4600 (quarenta e seis centavos).

ITEM 24 - FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M²

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	0,6600
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	0,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	0,6400	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	0,6300	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	0,6200	
2	GERSON GEOMAR GALLE	Desistiu	Desistiu	0,6300

O licitante 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 0,6200 (sessenta e dois centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 25 - ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	3,8500
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	3,8400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	2,9900	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	2,9800	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	2,9700	
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	2,9600	
3	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Desistiu	Desistiu	2,9700
3	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	2,9400	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 2,9400 (dois reais e noventa e quatro centavos).

ITEM 26 - ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	0,5900
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	0,5800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	0,5750	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	0,5700	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	0,5650	
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	0,5500	
3	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Desistiu	Desistiu	0,5650
3	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	0,5400	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 0,5400 (cinquenta e quatro centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 27 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	2.765,6700	
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	2.765,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	2.690,0000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	2.680,0000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	2.650,0000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	2.645,0000	
3	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Desistiu	Desistiu	2.650,0000
3	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	2.640,0000	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 2.640,0000 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

ITEM 28 - ENVELOPE A4 (TIMBRADO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	3,3800	
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	3,3500	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	2,9000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	2,8900	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	2,8000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	Desistiu	Desistiu	2,8900

O licitante 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).

ITEM 29 - PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	19,9000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	18,9000	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 18,9000 (dezoito reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 30 - SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	3,3200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	2,9900	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 2,9900 (dois reais e noventa e nove centavos).

ITEM 31 - ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 14 X 14 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	2,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	2,8600	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 2,8600 (dois reais e oitenta e seis centavos).

ITEM 32 - ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 24 X 24 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	7,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	6,0000	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

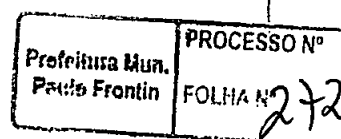
ITEM 33 - ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 20 X 20CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	5,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	5,0000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	4,8000	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 34 - ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 8 X 8 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	1,3700
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	1,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	1,3400	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	1,3300	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Desistiu	Desistiu	1,3400
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	1,3200	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 1,3200 (um real e trinta e dois centavos).

ITEM 35 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA DUPLA FACE MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA CADA LADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	30,6700
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	30,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	29,5000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	28,9000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	28,7000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	Desistiu	Desistiu	28,9000

O licitante 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 28,7000 (vinte e oito reais e setenta centavos).

ITEM 36 - BANNER EM LONA BRILHO 440G, 2,40X3,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	1.151,3300
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	1.150,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	1.099,0000	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	1.098,0000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	1.090,0000	
2	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	1.088,0000	
3	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Desistiu	Desistiu	1.090,0000
3	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	1.080,0000	

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 1.080,0000 (um mil e oitenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 37 - CADERNO CAPA DURA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE, TAMANHO CAPA - 21,5CM X 15,5CM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO ENCADERNAÇÃO NO WIRE-O BRANCO OU PRETO MIOLOS, 180 PÁGINAS (90 FOLHAS)- TAMANHO DO MIOLO - 21CM X 14,5, PAPEL OFFSET 75G, CALENDÁRIOS 2024,- DADOS PESSOAIS - CASOS EMERGÊNCIA- FOLHA DE PLANEJAMENTO PARA MENSAL, HINO NO DO MUNICIPIO CAPA DE TRAS, FOLHA DE ABERTURA PLÁSTICA E MAIS DUAS FOLHAS PERSONALIZADAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	34,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	33,0000	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	30,0000	

O licitante 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 38 - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS , MATERIAL TYVEK IMPORTADO RESISTENTE,- IMPRESSÃO PRETA OU COLORIDO,- LACRE ADESIVO INVOLÁVEL,NÃO ESTICAM NEM RASGAM, ANTI ALÉRGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,6 CM (LARGURA) X 10 CM (COMPRIMENTO),VÁRIOS TIPOS E EFEITOS DE IMPRESSÃO : TEMÁTICAS, NÚMERADAS, ETC

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14892	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Sim	0,5100
9780	GERSON GEOMAR GALLE	Sim	0,5000

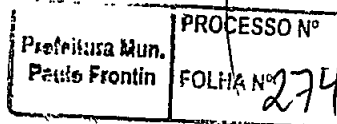
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	0,0000	0,4950	
1	GERSON GEOMAR GALLE	0,0000	0,4800	
2	41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	Desistiu	Desistiu	0,4950

O licitante GERSON GEOMAR GALLE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor GERSON GEOMAR GALLE pelo valor de R\$ 0,4800 (quarenta e oito centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cels), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO

Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cels), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO

Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cels), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO. Ato contínuo, os itens 39 e 40 ficaram desertos.



Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:06 horas do dia 10 de Agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH Pregoeiro
JOSIMAR SOARES Membro
KANDRA WIESE Membro
ALECIO MAROLI Membro
ARIANE KAROLINE PECH Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GERSON GEOMAR GALLE Representante
MAURICIO DE OLIVEIRA Representante

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	275

JK



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 180/2023

Pregão Presencial: nº. 15/2023

Processo Administrativo nº. 94/2023

Processo de Compra nº. 87/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach,

Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.
2. Em fl. 140 a 147 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com a recomendação de excluir a exigência de garantia contratual. Não gera reflexos significativos, pois não há disposição sobre a garantia contratual no Termo de Referência;
3. A sessão de abertura foi designada para 10/08/2023. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fl. 98 atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).
4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.
5. Não há, nos autos do processo licitatório, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.
6. A abertura do certame ocorreu em dia 10/08/2023, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.
7. Ocorreu a participação das seguintes empresas:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Edital de Pregão Presencial Nº 15 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 10/08/2023, as 09:33:11, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 191 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES EM TODAS AS MODALIDADES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 15 destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN - PARANÁ..

14892 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA
9780 GERSON GEOMAR GALLE

CNPJ: 41.638.596/0001-37
CNPJ: 11.232.193/0001-22

8. As empresas acima identificadas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital, verificando-se, assim, que a empresa está credenciada em consonância com o Edital. **Ainda, todas as empresas declararam fazer jus ao tratamento favorecido concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte.**

9. Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no Edital, sendo classificadas as propostas, conforme 166 a 178 dos autos.

10. Ocorreu a classificação das propostas, conforme item 11.8 do Edital, (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lances verbais, sendo classificados provisoriamente em primeiro lugar.

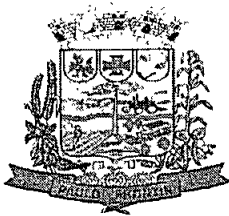
11. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, dos primeiros classificados.

12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto os envelopes de habilitação dos licitantes vencedores, abaixo identificados:

14892 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA
9780 GERSON GEOMAR GALLE

CNPJ: 41.638.596/0001-37
CNPJ: 11.232.193/0001-22

Ocorreu a demonstração de ter ocorrido a prévia análise dos requisitos previstos no item 12.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

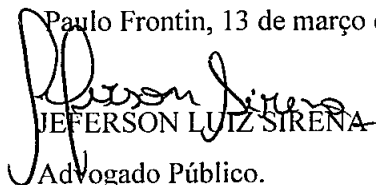
13. o licitante vencedor: GERSON GEOMAR GALLE e ALAN DE OLIVEIRA cumpriram os requisitos de habilitação.

14. Ante o exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que, não existirá causa impeditiva de contratação, podendo ser adjudicada e homologada a licitação aos licitantes vencedores identificados no item 13 supra, se assim entender conveniente ao interesse público.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 13 de março de 2023.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 87/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL
15/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 87/2023

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 15/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN - PARANÁ.
AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH - PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ALAN DE OLIVEIRA: R\$ 68.916,60
GERSON GEOMAR GALLE: R\$ 81.139,50

TOTAL GERAL: R\$ 150.056,10

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: D380B6E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/08/2023. Edição 2838
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 279
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2023 - PR

Processo Administrativo: 94/2023
Processo de Licitação: 87/2023
Data do Processo: 17/07/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 87/2023
b) Licitação Nr.: 15/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/08/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN - PARANÁ.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reals R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 014892 - 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA	17	0,0000	68.916,60
- 009780 - GERSON GEOMAR GALLE	21	0,0000	81.139,50
	38		150.056,10

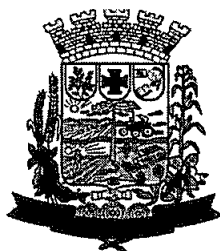
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 280
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 87/2023

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 15/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN - PARANÁ.
AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

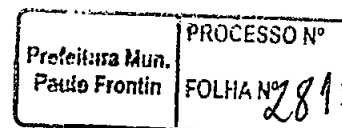
ALAN DE OLIVEIRA: R\$ 68.916,60
GERSON GEOMAR GALLE: R\$ 81.139,50

TOTAL GERAL: R\$ 150.056,10

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2023 DO PROCESSO Nº 87/2023 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

EXTRATO CONTRATUAL

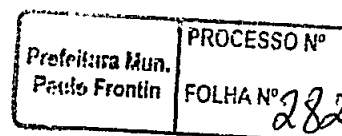
Contrato nº 92/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: GERSON GEOMAR GALLI
CNPJ.....: °. 11.232.193/0001-22
Valor.....: R\$ 81.139,50 (oitenta e um mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN - PARANÁ.

Paulo Frontin, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1856CE90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2023. Edição 2839
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2023 DO PROCESSO Nº 87/2023 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 91/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALAN DE OLIVEIRA
CNPJ.....: °. 41.638.596/0001-37
Valor.....: R\$ 68.916,60 (sessenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN - PARANÁ.

Paulo Frontin, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0A0FE839

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2023. Edição 2839
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 283
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023 DO PROCESSO Nº 87/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87	PROTOCOLO Nº 15/2023
DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/08/2023	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRC nº 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o nº 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo nº 94/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material gráfico, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Presencial, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) materiais gráficos ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Item 01 – adjudicado para GERSON GEOMAR GALLI, CNPJ 11.232.193/0001-22, sediado à Av. Agostinho de Souza, nº 347, Paulo Freitas - Paraná, representado por Gerson Geomar Galli, RG 5.965.522-1, CPF 660.862.569-34, conforme quadro a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10,00	M	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	PROPRIA	140,00	1.400,00
2	5,00	M	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	PROPRIA	160,00	800,00
3	10,00	U	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	PROPRIA	44,00	440,00
4	22,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	PROPRIA	76,00	1.672,00
5	24,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	PROPRIA	118,00	2.832,00
6	27,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	PROPRIA	198,00	5.346,00
7	18,00	U	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	PROPRIA	158,00	2.844,00
8	18,00	U	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	PROPRIA	240,00	4.320,00
17	62,00	U	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	PROPRIA	97,00	6.014,00
22	1.700,00	U	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHÊ ADESIVO, CORTE RETANGULAR	PROPRIA	0,26	442,00
25	1.950,00	U	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 15X21CM	PROPRIA	2,94	5.733,00
26	1.000,00	U	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	PROPRIA	0,54	540,00
27	13,00	U	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE	PROPRIA	2.640,00	34.320,00

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 289

			3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO			
29	200,00	U	PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	PRÓPRIA	18,90	3.780,00
30	150,00	U	SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	PRÓPRIA	2,99	448,50
31	200,00	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 14 X 14 CM	PRÓPRIA	2,86	572,00
32	50,00	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 24 X 24 CM	PRÓPRIA	6,00	300,00
33	50,00	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 20 X 20CM	PRÓPRIA	4,80	240,00
34	800,00	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 8 X 8 CM	PRÓPRIA	1,32	1.056,00
36	3,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 2,40X3,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	PRÓPRIA	1.080,00	3.240,00
38	10.000,00	U	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS, MATERIAL TYVEK IMPORTADO RESISTENTE, IMPRESSÃO PRETA OU COLORIDO, LACRE ADESIVO INVOLÁVEL, NÃO ESTICAM NEM RASGAM, ANTI ALÉRGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,6 CM (LARGURA) X 10 CM (COMPRIMENTO), VÁRIOS TIPOS E EFEITOS DE IMPRESSÃO; TEMÁTICAS, NÚMERADAS, ETC	PRÓPRIA	0,48	4.800,00
Total						81.139,50

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

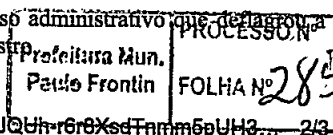
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que decorrerá da licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.



§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Por decurso do seu prazo de vigência;

II – Se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

Não será permitido a adesão a outra órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 15/2023 é realizado pelo Pregoeiro (a) Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 191/2022, publicado no D.O.M no dia 27/07/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 18 de agosto de 2023

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

105.769.529-74

Diretor de Compras e Licitação

Gerson Geomar Galli

660.862.569-34

Responsável Legal da Empresa

GERSON GEOMAR GALLI

Publicado por:

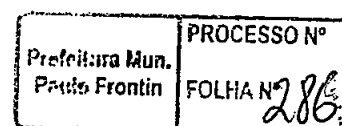
Alecio Maroli

Código Identificador:AADD57B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2023. Edição 2839

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023 DO PROCESSO Nº 87/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87	PROTOCOLO Nº 14/2023
DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/08/2023	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRC nº 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o nº 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo nº 94/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material gráfico, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Presencial, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) materiais gráficos ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Item 01 – adjudicado para ALAN DE OLIVEIRA, CNPJ 41.638.596/0001-37, sediado à Rua Benedito Soares Pinto, Campo Largo – Paraná, representado por Alan de Oliveria, RG 13.279.144-7, CPF 081.229.879-90, conforme quadro a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9	30,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 14 X 38MM		54,00	1.620,00
10	25,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 18 X 47MM		57,00	1.425,00
11	10,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 23 X 59MM		81,00	810,00
12	10,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 37 X 76MM		95,00	950,00
13	20,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 40 X 60MM		105,00	2.100,00
14	20,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - 30 X 69MM		95,00	1.900,00
15	13,00	JG	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS		538,00	6.994,00
16	14,00	JG	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS		625,00	8.750,00
18	3.100,00	U	PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTE RETO, TAM. 31 X 45CM, COM BOLSA		3,90	12.090,00
19	1.800,00	U	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM		0,68	1.224,00
20	360,00	U	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM		7,90	2.844,00
21	60,00	BL	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS		5,86	351,60
23	1.300,00	U	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51		0,46	598,00
24	1.200,00	U	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M²		0,62	744,00
28	1.150,00	U	ENVELOPE A4 (TIMBRADO)		2,80	3.220,00
35	80,00	U	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA DUPLA FACE MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA CADA LADO		28,70	2.296,00
37	700,00	U	CADERNO CAPA DURA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE, TAMANHO CAPA - 21,5CM X 15,5CM, LAMINAÇÃO BOFF FOSCO ENCADERNAÇÃO NO WIRE-O BRANCO OU PRETO MIOLOS, 180 PÁGINAS (90 FOLHAS) - TAMANHO DO MIOLO - 21CM X 14,5, PAPEL OFFSET 75G, CALENDÁRIOS 2024.- DADOS PESSOAIS - CASOS EMERGÊNCIA- FOLHA DE PLANEJAMENTO PARA MENSAL, HINO NO		30,00	21.000,00

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
FOLHA Nº 87

		DO MUNICIPIO CAPA DE TRAS, FOLHA DE ABERTURA PLÁSTICA E MAIS DUAS FOLHAS PERSONALIZADAS		
Total				68.916,60

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Por decurso do seu prazo de vigência;

II – Se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

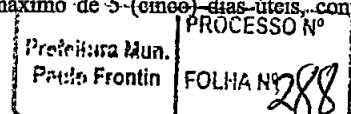
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;



IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação a suas próprias contratações;

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

Não será permitido a adesão a outra órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 15/2023 é realizado pelo Pregoeiro (a) Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 191/2022, publicado no D.O.M no dia 27/07/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 18 de agosto de 2023

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

105.769.529-74

Diretor de Compras e Licitação

Alan de Oliveira

081.229.879-90

Responsável legal da empresa

ALAN DE OLIVEIRA

Publicado por:

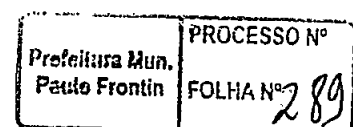
Alecio Maroli

Código Identificador:744E2C34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2023. Edição 2839

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO/TERMO N.º 91/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2023.

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA COMPENSA ALAN DE OLIVEIRA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e ALAN DE OLIVEIRA pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Benedito Soares Pinto, Campo Largo/PR CNPJ/MF sob n.º 41.638.596/0001-37 neste ato representada por ALAN DE OLIVEIRA, RG n.º 13.279.144-7 SSP/PR. e CPF n.º 081.229.879-90 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1 OBJETO:

Aquisição de **MATERIAL GRÁFICO**, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no quadro abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9	30,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 14 X 38MM		54,00	1.620,00
10	25,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 18 X 47MM		57,00	1.425,00
11	10,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 23 X 59MM		81,00	810,00
12	10,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 37 X 76MM		95,00	950,00
13	20,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 40 X 60MM		105,00	2.100,00
14	20,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - 30 X 69MM		95,00	1.900,00
15	13,00	JG	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS		538,00	6.994,00
16	14,00	JG	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS		625,00	8.750,00
18	3.100,00	U	PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO		3,90	12.090,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 290
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
GNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			CORTE RETO, TAM. 31 X 45CM, COM BOLSA			
19	1.800,00	U	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM		0,68	1.224,00
20	360,00	U	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM		7,90	2.844,00
21	60,00	BL	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS		5,86	351,60
23	1.300,00	U	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51		0,46	598,00
24	1.200,00	U	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M²		0,62	744,00
28	1.150,00	U	ENVELOPE A4 (TIMBRADO)		2,80	3.220,00
35	80,00	U	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA DUPLA FACE MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA CADA LADO		28,70	2.296,00
37	700,00	U	CADERNO CAPA DURA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE, TAMANHO CAPA - 21,5CM X 15,5CM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO ENCADERNAÇÃO NO WIRE-O BRANCO OU PRETO MIOLOS, 180 PÁGINAS (90 FOLHAS)- TAMANHO DO MIOLO - 21CM X 14,5, PAPEL OFFSET 75G, CALENDÁRIOS 2024,- DADOS PESSOAIS - CASOS EMERGÊNCIA- FOLHA DE PLANEJAMENTO PARA MENSAL, HINO NO DO MUNICIPIO CAPA DE TRAS, FOLHA DE ABERTURA PLÁSTICA E MAIS DUAS FOLHAS PERSONALIZADAS		30,00	21.000,00
Total						68.916,60

2. FUNDAMENTO:

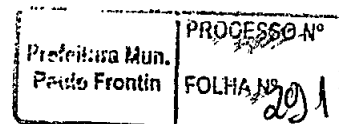
Este Contrato decorre do Pregão Presencial nº 15/2023, objeto do processo administrativo n.º 94/2023, com homologação publicada no Diário Oficial nº 2838, de 17/08/2023.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos de forma **CONFORME DEMANDA**, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste Contrato.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2 O valor total do Contrato é de R\$ 68.916,60 (sessenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

4.3. No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao (à) servidor (a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o (a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (Consolidado).

5.2. A responsabilidade pela fiscalização do Contrato caberá ao (à) servidor (a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o (a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.

5.3. O responsável pela gestão e fiscalização do Contrato será o Sr. ROGÉRIO VIAL Secretário Municipal de Governo RG. Nº 7.613.806-6 e CPF nº 028.356.439-31.

5.4. As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste Contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

a) os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este Contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;

b) todas as comunicações sobre a execução deste Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;

c) a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1. Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez dias) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta dias) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 292
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.4 O CONTRATANTE devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o Edital, tendo o Contratado o prazo de até 10 (dez dias) dias para substituí-lo(s).

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 02.01, elemento de despesa 3.390.39.00.00.00.00, fonte 2.003.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O Contrato terá vigência de 12 meses, contados de 18/08/2023 a 17/08/2024.

9 PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Compras, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 203
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste Contrato.

10.2 O contratado obriga-se especialmente a:

10.2.1 efetuar a entrega do objeto (medicamento) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do medicamento (nome comercial ou do princípio ativo), marca, fabricante, concentração, apresentação, número do lote, data de fabricação e prazo de validade;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.2.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 O Contratante obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 294
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.2 A inobservância do prazo do item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do Contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).

11.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do Contrato.

11.4 A garantia deverá vigorar até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do Contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 11.1.

11.5 A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas em Lei.

11.6 A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

11.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, inclusive, da mora;
- b) prejuízos diretos e indiretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do Contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante ao Contratado.

11.8 A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 11.4, após a verificação, pelo CONTRATANTE, de que o Contrato tenha sido integralmente cumprido.

11.9 A instauração de processo administrativo em desfavor do Contratado, para apurar falta na execução do Contrato impede a devolução da garantia até a decisão final.

12 PENALIDADES:

12.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 295
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo (s) mesmo(s) motivo (s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

12.11 Fora das hipóteses do item 12.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 12, mediante prévia autorização da autoridade competente.

12.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".

12.12 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema.

12.12.1 Na hipótese do item 12.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".

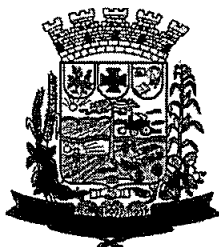
12.13 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea "a".

12.14 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 297
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.15 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.16 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual n.º 10.271/2014.

12.17 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município.

12.18 Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

12.19 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

13 CASOS DE RESCISÃO:

13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste Contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

14.1.1 O contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

14.2 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 298
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fones: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas pôr termo aditivo ao Contrato.

“14.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.”

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Integram o presente Contrato, para todos os fins: o Edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

15.2 Este Contrato é regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente Contrato.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste Contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Mallet – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

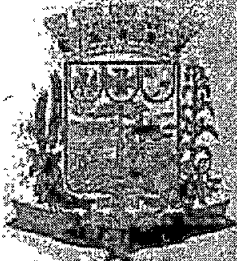
41 638 596 ALAN DE OLIVEIRA:41638596000137
Assinado de forma digital por 41 638 596 ALAN DE OLIVEIRA:41638596000137
Dados: 2023.08.17 10:56:29 -03'00'

ALAN DE OLIVEIRA

CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.835-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO/TERMO N.º 92/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA COMPENSA GERSON GEOMAR GALLE NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e GERSON GEOMAR GALLE pessoa jurídica de direito privado, sito a Av. Agostinho de Souza n.º 347, Paula Freitas/PR, CNPJ/MF sob n.º 11.232.193/0001-22 neste ato representada por GERSON GEOMAR GALLE RG n.º 5.965.622-1 SSP/PR, e CPF n.º 660.862.569-34 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

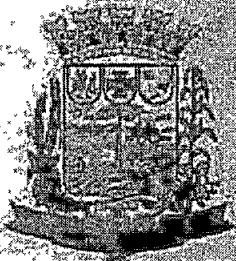
1 OBJETO:

Aquisição de MATERIAL GRÁFICO, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no quadro abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10,00	M	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	PRÓPRIA	140,00	1.400,00
2	5,00	M	ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	PRÓPRIA	160,00	800,00
3	10,00	U	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	PRÓPRIA	44,00	440,00
4	22,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	PRÓPRIA	76,00	1.672,00
5	24,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	PRÓPRIA	116,00	2.832,00
6	27,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	PRÓPRIA	198,00	5.348,00
7	18,00	U	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	PRÓPRIA	158,00	2.844,00
8	18,00	U	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	PRÓPRIA	240,00	4.320,00
17	82,00	U	DESENVOLVIMENTO DE ARTE, PI, SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS E FLYERS	PRÓPRIA	97,00	6.014,00
22	1.700,00	U	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHE ADESIVO	PRÓPRIA	0,26	442,00

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N.º
FOLHA N.º 300



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

25	1.950,00	U	CORTE RETANGULAR ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE COLORIDO, ELIPSE, 16X21CM	PRÓPRIA	2,94	5.733,00
26	1.000,00	U	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	PRÓPRIA	0,54	540,00
27	18,00	U	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M, INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO	PRÓPRIA	2.640,00	34.320,00
29	200,00	U	PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3	PRÓPRIA	18,90	3.780,00
30	160,00	U	SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2, E A3	PRÓPRIA	2,99	448,50
31	200,00	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 14 X 14 CM	PRÓPRIA	2,86	572,00
32	60,00	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, 24 X 24 CM	PRÓPRIA	5,00	300,00
33	60,00	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 20 X 20CM	PRÓPRIA	4,80	240,00
34	800,00	U	ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE, COLORIDO, ELIPSE, REDONDO 8 X 8 CM	PRÓPRIA	1,32	1.056,00
36	0,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 2,40X3,90M, 4X0, COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	PRÓPRIA	1.080,00	3.240,00
38	10.000,00	U	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, PERSONALIZADAS, MATERIAL TYVEK IMPORTADO, RESISTENTE, IMPRESSÃO PRETA OU COLORIDO, LACRE ADESIVO, INVIOLÁVEL, NÃO ESTICAM, NEM RASCAM, ANTI ALÉRGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL, ÁREA DE IMPRESSÃO: 1,6 CM (LARGURA) X 10 CM (COMPRIMENTO), VÁRIOS TIPOS E EFEITOS DE IMPRESSÃO, TEMÁTICAS, NUMERADAS, ETC.	PRÓPRIA	0,48	4.800,00
Total						81.139,50

2. FUNDAMENTO:

Este Contrato decorre do Pregão Presencial nº 15/2023, objeto do processo administrativo nº 94/2023, com homologação publicada no Diário Oficial nº 2838, de 17/08/2023.

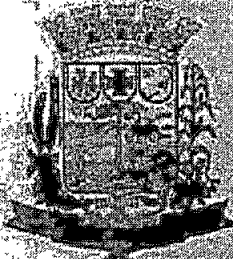
3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos de forma, CONFORME DEMANDA, conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste Contrato.

4.2 O valor total do Contrato é de R\$ 81.139,50 (oitenta e um mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PB
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.3. No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao (a) servidor (a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o (a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (Consolidado).

5.2. A responsabilidade pela fiscalização do Contrato caberá ao (a) servidor (a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o (a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.

5.3. O responsável pela gestão e fiscalização do Contrato será o Sr. ROGERIO VIAL, Secretário Municipal de Governo RG. Nº 7.613.806-6 e CPF nº 028.356.439-31.

5.4. As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste Contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

a) os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este Contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;

b) todas as comunicações sobre a execução deste Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;

c) a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1. Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez dias) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta dias) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 O CONTRATANTE devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o Edital, tendo o Contratado o prazo de até 10 (dez dias) dias para substituí-lo(s).

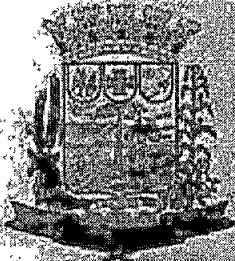
7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 02.01, elemento de despesa 3.390.39.00.00.00, fonte 2.003.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O Contrato terá vigência de 12 meses, contados de 18/08/2023 a 17/08/2024.

Processo nº	PROCESO Nº
Edital nº	FOLHA Nº 302



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9 PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Compras, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados a prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{TX}{365}$

$I = \frac{6}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste Contrato.

10.2 O contratado obriga-se especialmente a:

10.2.1 efetuar a entrega do objeto (medicamento) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do medicamento (nome comercial ou do princípio ativo), marca, fabricante, concentração, apresentação, número do lote, data de fabricação e prazo de validade;

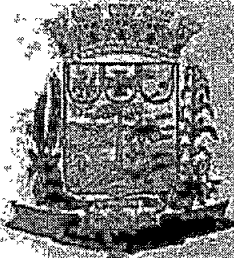
10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.2.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 O Contratante obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.2 A inobservância do prazo do item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

11.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do Contrato.

11.4 A garantia deverá vigorar até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do Contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 11.1.

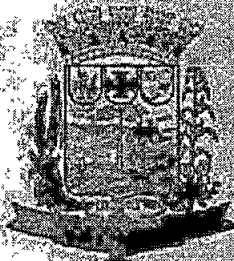
11.5 A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas em Lei.

11.6 A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

11.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, inclusive, da mora;
- prejuízos diretos e indiretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do Contrato;
- as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante ao Contratado.

11.8 A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 11.4, após a verificação, pelo CONTRATANTE, de que o Contrato tenha sido integralmente cumprido.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Ruffi Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.9 A instauração de processo administrativo em desfavor do Contratado, para apurar falta na execução do Contrato impede a devolução da garantia até a decisão final.

12 PENALIDADES:

12.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo (s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

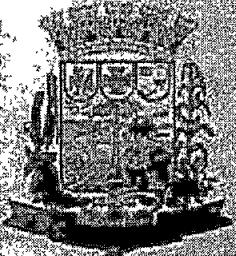
12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

12.11 Fora das hipóteses do item 12.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 12, mediante prévia autorização da autoridade competente.

12.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".

12.12 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema.

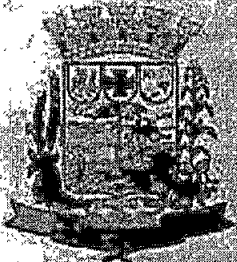
12.12.1 Na hipótese do item 12.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".

12.13 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea "a".

12.14 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.15 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.16 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual n.º 10.271/2014.

12.17 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município.

12.18 Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

12.19 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

13 CASOS DE RESCISÃO:

13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste Contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

14.1.1 O contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

14.2 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

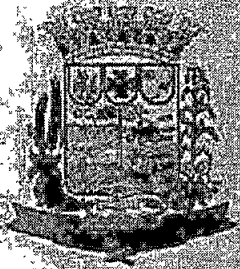
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao Contrato.

14.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

Presidência Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 307
-----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Ruli Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
(CNPJ) - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Integram o presente Contrato, para todos os fins, o Edital da Licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

15.2 Este Contrato é regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente Contrato.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste Contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Mallet - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

GERSON GEOMAR GALLE
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULA FREITAS

INÁCIO MIBACH - Agente Delegado - Designado

Rua Agostinho de Souza, 1020 - Vila I - Centro - Paulo Frontin - PR - Telefone: 32 3602-1619

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:

GERSON GEOMAR GALLE



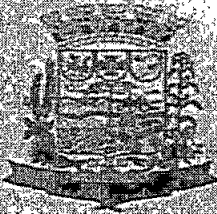
Em test. da verdade

PAULA FREITAS PR
17-08-2023 - Inácio Mibach - Ag. Delegado - Designado

Eficiência N° SFTN1.tGZsb.sXznx.DP44n.1257q
consulte o aelo em <http://funspen.com.br>

Serviço Distrital de Paula Freitas
Inácio Mibach
CPF: 409.015.049-91

PROCESSION°
Pretoria Mun.
Paulo Frontin
FOLHA N° 308



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 83.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87	PROTOCOLO N.º 15/2023
DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/08/2023	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG nº 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o nº 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo nº 94/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material gráfico, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Presencial, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

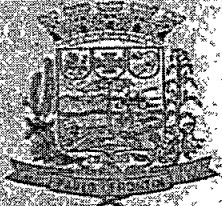
01 – ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) materiais gráficos ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Item 01 – adjudicado para GERSON GEOMAR GALLE, CNPJ 11.232.193/0001-22, sediado à Av. Agostinho de Souza, nº 347, Paulo Freitas - Paraná, representado por Gerson Geomar Galle, RG 5.965.522-1, CPF 660.862.569-34, conforme quadro a seguir:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 309
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unif.	Preço Total
1	10,00	M	ADESIVO DE VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	PRÓPRIA	140,00	1.400,00
2	5,00	M	ADESIVO DE VINIL PEREURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	PRÓPRIA	160,00	800,00
3	10,00	U	FAIXA COM 12 CM DE LARGURA, ADESIVO EM VINIL BRILHO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS	PRÓPRIA	44,00	440,00
4	22,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 0,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	PRÓPRIA	76,00	1.672,00
5	24,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 0,90 X 1,20M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	PRÓPRIA	118,00	2.832,00
6	27,00	U	BANNER EM LONA BRILHO 440G, 1,20 X 1,50M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	PRÓPRIA	198,00	5.346,00
7	18,00	U	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 2,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	PRÓPRIA	158,00	2.844,00
8	18,00	U	FAIXA EM LONA BRILHO 440G, 0,70 X 3,0M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)	PRÓPRIA	240,00	4.320,00
17	62,00	U	DESENVOLVIMENTO DE ARTE P/ SERVIÇOS DIVERSOS, COMO: BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS, E FLYERS	PRÓPRIA	97,00	6.014,00
22	1.700,00	U	ADESIVO RETANGULAR 3X4CM, IMPRESSÃO 4X0, COUCHE ADESIVO, CORTE RETANGULAR	PRÓPRIA	0,26	442,00
25	1.950,00	U	ADESIVO IMPRESSO, AUTOCOLANTE, COLORIDO, ÉLIPSE, 15X21CM	PRÓPRIA	2,94	5.733,00
26	1.000,00	U	ETIQUETA CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL RESISTENTE, MEDIDA DE 10X3CM, FUNDO NA COR BRANCA, ARTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, C/ DADOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	PRÓPRIA	0,54	540,00
27	13,00	U	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, C/ LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA CADA LADO, C/ POSTE P/ FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO	PRÓPRIA	2.640,00	34.320,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

29	200,00	U	IMPRESSO	PROPRIA	18,90	3.780,00
			PLOTAGEM DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3			
30	150,00	U	IMPRESSO	PROPRIA	2,99	448,50
			SCANNER DE PROJETOS FOLHA A0, A1, A2 E A3			
31	200,00	U	IMPRESSO	PROPRIA	2,86	572,00
			ADESIVO AUTOCOLANTE, ELIPSE, 14 X 14 CM, COLORIDO			
32	50,00	U	IMPRESSO	PROPRIA	6,00	300,00
			ADESIVO AUTOCOLANTE, ELIPSE, 24 X 24 CM, COLORIDO			
33	50,00	U	IMPRESSO	PROPRIA	4,80	240,00
			ADESIVO AUTOCOLANTE, ELIPSE, REDONDO 20 X 20 CM, COLORIDO			
34	800,00	U	IMPRESSO	PROPRIA	1,32	1.056,00
			ADESIVO AUTOCOLANTE, ELIPSE, REDONDO 8 X 8 CM, COLORIDO			
36	3,00	U	IMPRESSO	PROPRIA	1.080,00	3.240,00
			BANNER EM LONA BRILHO 440G, 2,40X3,90M, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI)			
38	10.000,00	U	IMPRESSO	PROPRIA	0,48	4.800,00
			PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS, MATERIAL TYVEK IMPORTADO, RESISTENTE, IMPRESSÃO PRETA OU COLORIDO, LACRE ADESIVO INVIOVEL, NÃO ESTICAM, NEM RASGAM, ANTI ALERGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,6 CM (LARGURA) X 10 CM (COMPRIMENTO), VÁRIOS TIPOS E EFEITOS DE IMPRESSÃO TEMÁTICAS, NUMERADAS, ETC			
Total						81.139,50

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

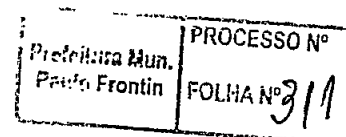
CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua RUI Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.473/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III - a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

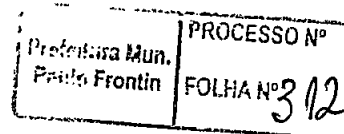
§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

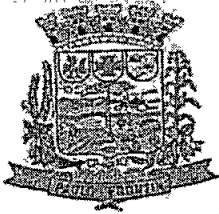
§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - For liberado do compromisso;
- II - Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- V - Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - Por decurso do seu prazo de vigência;
- II - Se não restarem fornecedores registrados;
- III - por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV - Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

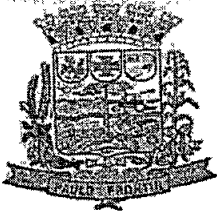
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I - Assinar esta Ata e refirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 313
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II - Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III - manter as condições de regularidade fiscal;

IV - Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I - Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II - Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III - verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV - Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI - Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Não será permitido a adesão a outra órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

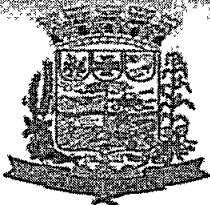
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 314
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77 007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Não será permitido a adesão a outra órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

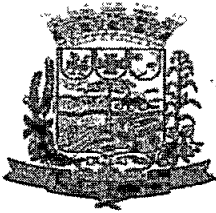
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Pre. da Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 315
-------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (41) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O Pregão nº 15/2023 é realizado pelo Pregoeiro (a) Eder Renato Stelmach, designado no Decreto nº 191/2022, publicado no D.O.M no dia 27/07/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 18 de agosto de 2023


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

105.769.529-74

Diretor de Compras e Licitação


GERSON GEOMAR GALLE

660.862.569-34


Responsável legal da empresa GERSON GEOMAR GALLE

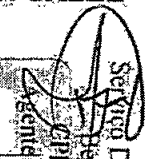
SERVIÇO DISTRITAL DE PAULA FREITAS
INÁCIO MIBACH - Agente Delegado Designado
Rua Agostinho de Souza, 1080, sala 1, Centro, Paula Freitas, PR | Telefone: 42.3862-1649

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
GERSON GEOMAR GALLE

Em teste da verdade:
PAULA FREITAS, PR
22-08-2023 / Inácio Mibach - Ag. Delegado - Designado

Fiscalização Nº SFINI.tGVsb.sXZnx-7PG4ñ.1257q
consulte o selo em <http://funarpen.com.br>




Serviço Distrital de Paula Freitas
Inácio Mibach
CPF: 400.015.049-91
Agente Delegado Designado



Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 316
---------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87	PROTOCOLO N.º 14/2023
DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/08/2023	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG nº 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o nº 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo nº 94/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material gráfico, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Presencial, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

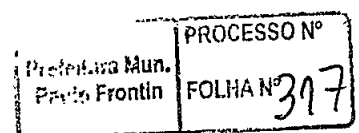
§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) materiais gráficos ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Item 01 – adjudicado para ALAN DE OLIVEIRA, CNPJ 41.638.596/0001-37, sediado à Rua Benedito Soares Pinto, Campo Largo – Paraná, representado por Alan de Oliveria, RG 13.279.144-7, CPF 081.229.879-90, conforme quadro a seguir:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9	30,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 14 X 38MM		54,00	1.620,00
10	25,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 18 X 47MM		57,00	1.425,00
11	10,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 23 X 59MM		81,00	810,00
12	10,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 37 X 76MM		95,00	950,00
13	20,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - BASE 40 X 60MM		105,00	2.100,00
14	20,00	U	CARIMBO AUTO ENTINTADO - 30 X 69MM		95,00	1.900,00
15	13,00	JG	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X0 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS		538,00	6.994,00
16	14,00	JG	JOGOS DE FLYERS, PAPEL COUCHÊ, 90G, 4X4 COR, 15 X 21 CM, CADA JOGO CONTENDO 2500 UNIDADES, MODELOS VARIADOS		625,00	8.750,00
18	3.100,00	U	PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTE RETO, TAM. 31 X 45CM, COM BOLSA		3,90	12.090,00
19	1.800,00	U	IMÃS DE GELADEIRA 4/CANTOS/COUCHÊ 250/VERNIZ UV TOTAL FR/50X45MM		0,68	1.224,00
20	360,00	U	CARTAZES/COUCHÊ 115G/300X400CM		7,90	2.844,00
21	60,00	BL	BLOCO DE PAPEL FORMATO 7,4 X 6,8CM, C/ IMPRESSÃO 1X2, PAPEL OFFSET 70G, 100 FOLHAS		5,86	351,60
23	1.300,00	U	MARCADOR DE PÁGINA/COUCHÊ 250G/VERNIZ UV TOTAL FRENTE/182X51		0,46	598,00
24	1.200,00	U	FOLDER, TAM. 15X21, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G/M²		0,62	744,00
28	1.150,00	U	ENVELOPE A4 (TIMBRADO)		2,80	3.220,00
35	80,00	U	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM ACM, SENDO A PLACA DUPLA DUPLA FACE MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA CADA LADO		28,70	2.296,00
37	700,00	U	CADERNO CAPA DURA-IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE, TAMANHO CAPA - 21,5CM X 15,5CM, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO ENCADERNAÇÃO NO WIRE-O BRANCO OU PRETO MIOLOS, 180 PÁGINAS (90 FOLHAS) - TAMANHO DO MIOLO - 21CM X 14,5, PAPEL OFFSET 75G, CALENDÁRIOS 2024,- DADOS PESSOAIS - CASOS EMERGÊNCIA-FOLHA DE PLANEJAMENTO PARA MENSAL, HINO NO DO MUNICÍPIO		30,00	21.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-5210 / 1212-1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			CAPA DE TRAS, FOLHA DE ABERTURA PLÁTICA E MAIS DUAS FOLHAS PERSONALIZADAS			
Total						68.916,60

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 119
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

Mun. Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 320



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212-1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I – Por decurso do seu prazo de vigência;
- II – Se não restarem fornecedores registrados;
- III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III – manter as condições de regularidade fiscal;
- IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin FOLHA Nº 321



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Não será permitido a adesão a outra órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 15/2023 é realizado pelo Pregoeiro (a) Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 191/2022, publicado no D.O.M no dia 27/07/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 18 de agosto de 2023

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

105.769.529-74

Diretor de Compras e Licitação

41 638 596 ALAN DE

OLIVEIRA:41638596000137

ALAN DE OLIVEIRA

081.229.879-90

Responsável legal da empresa ALAN DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por 41 638 596
ALAN DE OLIVEIRA:41638596000137
Dados: 2023.08.22 16:29:26 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 322
----------------------------------	-----------------------------